



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2026 N° 6.973



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO N° 3.660 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. CRISTIANE BEZERRA LEITE DE MORAIS, Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional - DAI-1, 5 de janeiro de 2026;
2. DAVI TONE CABRAL ROCHA, Ouvidor da Cidadania e Justiça - DAI-1, 8 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	11
CASA CIVIL	14
POLÍCIA MILITAR	17
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	18
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	36
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	40
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	42
SECRETARIA DA FAZENDA	50
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	54
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	57
SECRETARIA DA SAÚDE	59
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	68
AEM	69
ATI	70
DETTRAN	71
ITERTINS	83
JUCETINS	84
MINERATINS	84
NATURATINS	84
TOCANTINS PARCERIAS	85
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	86
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	88

ATO N° 42 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEOVANE SOUZA MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção Turística - DAI-1, da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 109.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTINTE

a Portaria CCI nº 2.882 - EX, de 29 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.969 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 3.026 - NM, de 25 de novembro de 2025, publicado na edição 6.946 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 110.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

os Atos nº 64, 66, 68 e 69, todos de 6 de janeiro de 2026, publicados na edição 6.972 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 111 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

LHORRAYNE BARBOSA LIMA, matrícula 11228938-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 7 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 112 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 7 de janeiro de 2026:

1. IHAN VIEIRA CORDEIRO LEITE, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. THAYNNARA PATRÍCIA MOREIRA MILHOMEM, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

ATO Nº 113 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DANIELLA ALVES MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 7 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 114.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de MURILO FRANCISCO CENTENO, matrícula 385491-1, Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, relativas a 2025/2026, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 115 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

TEANE BATISTA DA SILVA MIRANDA, matrícula 11136200-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 116 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. HERNANDES ARAÚJO BARBOZA, matrícula 11654120-1, Chefe de Unidade Penal Porte IV, FCPP-8, 29 de dezembro de 2025;
2. KENNEDY ADRIANO FRANCO DE SOUSA, matrícula 11655860-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 20 de outubro de 2025;
3. TAMARA VIEIRA DE MENEZES, matrícula 11235861-2, Coordenador Administrativo do Sistema Penal, FCPP-8, 5 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 117.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 80 - EX, de 6 de janeiro de 2026, publicada na edição 6.972 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera VITOR BIF VIANA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.537 - NM, de 13 de julho de 2023, publicado na edição 6.368 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 118 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JESSICA ARAÚJO GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 121.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 54 - DSG, de 6 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.972 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa EDIVALDO BARBOSA DE SOUZA para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-6, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 122 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FÁBIO ALVES BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 123.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 102 - NM, de 6 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.972 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia JORDANA MARQUES SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 124 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA BEATRIZ PEREIRA FURTADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 125 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA PAULA BARBOSA SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 126 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOABE ALVES BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 129 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GIVALDA MOREIRA DA SILVA FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 130 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAYRA MILHOMEM DA SILVA MARCILE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 131.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 2.876 - EX, de 29 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.969 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.250 - NM, de 22 de setembro de 2025, publicado na edição 6.903 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 132 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MÔNICA ISTOFEL OLIVEIRA, matrícula 11147652-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 133 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FELIPE MONTEIRO LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento II - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 134 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JUSTINO BARREIRA MENDONÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 135 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDO PINHEIRO DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 136 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 137.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 2.876 - EX, de 29 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.969 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera os servidores abaixo relacionados, restaurando, por conseguinte, as suas nomeações, empreendidas por meio do Ato nº 2.250 - NM, de 22 de setembro de 2025, publicado na edição 6.903 do Diário Oficial do Estado:

1. IDENIR DE SOUSA NASCIMENTO SILVA;
2. LUILLA MARIA COELHO DINIZ.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 138 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ANTONIO FRANCISCO DE MELO GOMES, matrícula 11455675-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria da Saúde, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 139 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BRUNO AIRES MARTINS BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residência Viária de Porto Nacional - DAS-5, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 140 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EZIEL QUIRINO ARAÚJO ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 142 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EDIVAN ALVES RUFINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 143 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUCIMAR SANTANA MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 144 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DANYELLA GUIDO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 146 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JORISTÉ COELHO SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico e de Registro Mercantil - DAS-4, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 149 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LAURA CRUZ PATRIARCA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 150 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIABE LIMA PEREIRA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 151 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 152 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LARYSSA THASSANEE DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 153 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IRAI ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 154 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BIANCA MARIA SANTANA TELES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 155 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WINGLY SILVA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 156 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EMERSON ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 157 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

1. CRIZOSTE JOSÉ DA SILVA;
2. MÁRCIA DE OLIVEIRA RAFAEL.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 158 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RODRIGO FERNANDES MAMEDE para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAI-1, da Secretaria do Turismo, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 159 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIELE FERREIRA QUEIROZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 160 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 161 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIEL VINICIUS MOTA CARVALHO DAS NEVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 7 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 162 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA EDUARDA SANTOS PACHECO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 169 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TERESINHA DE JESUS PEREIRA RAMOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 171 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO PEREIRA DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 172 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENAN MOREIRA AZEVEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 173 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALLINE ALVES SANTOS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - DAI-1, da Secretaria da Cultura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 174 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LAZILEI DOS SANTOS NERES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 175 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELA DE MEDEIROS ALVINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 176 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JUVENAL RODRIGUES DA LUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 177 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SAMUELL ANTHONY CARREIRO LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Serviços Corporativos - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 178.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 2.817 - EX, de 23 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.967 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera FERNANDA DURÃES DO NASCIMENTO MONTEIRO BARBOSA DOS SANTOS, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.535 - NM, de 10 de outubro de 2025, publicado na edição 6.919 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 163, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no disposto no Ato nº 3.227 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato ou nota de empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fornecedor	Fiscal de contrato	Fiscal substituto	Objeto do Contrato
Contrato 51/2025	N DOS SANTOS LTDA Cnpj: 11.504.824/0001-15			
Contrato 52/2025	MARCELO SOUSA GONÇALVES - MEI Cnpj: 44.883.034/0001-47			
Contrato 53/2025	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA. Cnpj: 51.659.136/0001-49			
Contrato 54/2025	COMERCIAL SPONCHADO LTDA Cnpj: 13.338.681/0001-44			
Contrato 55/2025	CABANA MAGAZINE LTDA Cnpj: 51.621.518/0001-83			
Contrato 56/2025	FB COMERCIAL LTDA Cnpj: 37.047.387/0001-41			
Contrato 57/2025	PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA Cnpj: 13.128.777/0001-88	Weberth Rossine Marinho Silva Nº funcional 11562196 - 7	Robenilson Silva de Sousa Nº funcional 11566027 - 5	Fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes (materiais para manutenção em geral).
Contrato 61/2025	L. F DOS SANTOS SOLUÇÕES INTEGRADAS Cnpj: 51.741.299/0001-76			
Contrato 62/2025	SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA EPP Cnpj: 14.183.614/0001-60			
Contrato 63/2025	VEAR TECNOLOGIA LTDA Cnpj: 45.704.834/0001-16			
Contrato 64/2025	LUIZ TADEO DAMASCH Cnpj: 01.424.128/0001-45			
Contrato 65/2025	NEW PLASTIC LTDA Cnpj: 20.983.355/0001-55			
Contrato 66/2025	MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA Cnpj: 15.838.111/0001-49			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 19 de dezembro de 2025.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretaria de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias do servidor, abaixo relacionado, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
FLAVIO ALMEIDA SOUSA	11223510-1	15/12/2025 a 13/01/2026	2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretaria de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025

Processo nº: 2024/09010/000188

Contrato nº: 51/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: N DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 11.504.824/0001-15

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes (materiais para manutenção em geral).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90054/2024.

Valor Total: R\$ 34.466,63 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2218.0000, 04 122.1100.2165.0000 e 04 122.1100.2189.0000.

Natureza de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52.

Fonte de recurso: 500 0000000 6666666

Data da assinatura: 17/12/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

NILSON DOS SANTOS - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025

Processo nº: 2024/09010/000188

Contrato nº: 52/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: MARCELO SOUSA GONÇALVES - MEI

CNPJ: 44.883.034/0001-47

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes (materiais para manutenção em geral).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90054/2024.

Valor Total: R\$ 4.706,06 (quatro mil, setecentos e seis reais e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2218.0000 e 04 122.1100.2165.0000.

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 500 0000000 666666.

Data da assinatura: 17/12/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

MARCELO SOUSA GONÇALVES - Representante da Contratada.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90054/2024

Valor Total: R\$ 24.930,90 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2118.0000 e 04 122.1100.2165.0000.

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 500 0000000 666666.

Data da assinatura: 17/12/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

Processo nº: 2024/09010/000188

Contrato nº: 53/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 51.659.136/0001-49

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes (materiais para manutenção em geral).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90054/2024.

Valor Total: R\$ 18.160,28 (dezoito mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2189.0000 e 04 122.1100.2165.0000.

Natureza de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52.

Fonte de recurso: 500 0000000 666666.

Data da assinatura: 17/12/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

VIVIANE LOPES FRAGA - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025

Processo nº: 2024/09010/000188

Contrato nº: 56/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: FB COMERCIAL LTDA

CNPJ: 37.047.387/0001-41

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes (materiais para manutenção em geral).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90054/202.

Valor Total: R\$ 11.282,65 (onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2118.0000, 04 122.1100.2189.0000 e 04 122.1100.2165.0000.

Natureza de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52.

Fonte de recurso: 500 0000000 666666.

Data da assinatura: 17/12/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

FABRICIO COSTA FERNANDES - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025

Processo nº: 2024/09010/000188

Contrato nº: 54/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA

CNPJ: 13.338.681/0001-44

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes (materiais para manutenção em geral).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90054/2024.

Valor Total: R\$ 18.995,90 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2189.0000, 04 122.1100.2218.0000 e 04 122.1100.2165.0000.

Natureza de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52.

Fonte de recurso: 500 0000000 666666.

Data da assinatura: 17/12/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025

Processo nº: 2024/09010/000188

Contrato nº: 57/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 13.128.777/0001-88

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes (materiais para manutenção em geral).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90054/2024.

Valor Total: R\$ 17.048,90 (dezessete mil, quarenta e oito reais e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2118.0000 e 04 122.1100.2165.0000.

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 500 0000000 666666.

Data da assinatura: 17/12/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

FRANCISCA SOEM BARBOSA - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

Processo nº: 2024/09010/000188

Contrato nº: 55/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: CABANA MAGAZINE LTDA

CNPJ: 51.621.518/0001-83

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes (materiais para manutenção em geral).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

Processo nº: 2024/09010/000188

Contrato nº: 59/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: FERRAMENTAS E PNEUMÁTICOS 1001 LTDA

CNPJ: 54.152.070/0001- 94

Objeto: Fornecimento fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes (materiais para manutenção em geral).

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 90054/2024.

Valor Total: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2189.0000

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de recurso: 500 0000000 6666666.

Data da assinatura: 22/12/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

GERALDO MANGELO SANTANA - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025

Processo nº: 2024/09010/000188

Contrato nº: 61/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: L. F DOS SANTOS SOLUÇÕES INTEGRADAS

CNPJ: 51.741.299/0001-76

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes (materiais para manutenção em geral).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90054/2024.

Valor Total: R\$ 35.076,00 (trinta e cinco mil, setenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2165.0000.

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 500 0000000 6666666

Data da assinatura: 17/12/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

LUCAS FERREIRA DOS SANTOS - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025

Processo nº: 2024/09010/000188

Contrato nº: 62/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA. EPP

CNPJ: 14.183.614/0001-60

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes (materiais para manutenção em geral).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90054/2024.

Valor Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2165.0000.

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 500 0000000 6666666.

Data da assinatura: 17/12/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

ANDRE MARTINS DE CAMARGO - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025

Processo nº: 2024/09010/000188

Contrato nº: 63/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: VEAR TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 45.704.834/0001-16

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes (materiais para manutenção em geral).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90054/2024.

Valor Total: R\$ 905,08 (novecentos e cinco reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2165.0000.

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 500 0000000 6666666

Data da assinatura: 17/12/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

DANIEL FONTANELLA DOS SANTOS - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025

Processo nº: 2024/09010/000188

Contrato nº: 64/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: LUIZ TADEO DAMASCHI

CNPJ: 01.424.128/0001-45

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes (materiais para manutenção em geral).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90054/2024.

Valor Total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2165.0000 e 04 122.1100.2218.0000.

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 500 0000000 6666666.

Data da assinatura: 17/12/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

LUIZ TADEO DAMASCHI - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025

Processo nº: 2024/09010/000188

Contrato nº: 65/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: NEW PLASTIC LTDA

CNPJ: 20.983.355/0001-55

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes (materiais para manutenção em geral).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90054/2024.

Valor Total: R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2218.0000.

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 500 0000000 6666666.

Data da assinatura: 17/12/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

ESTEFANI DIOGO DE OLIVEIRA - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025

Processo nº: 2024/09010/000188

Contrato nº: 66/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA

CNPJ: 15.838.111/0001-49

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes (materiais para manutenção em geral).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90054/2024.

Valor Total: R\$ 20.989,50 (vinte mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2165.0000.

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 500 0000000 6666666.

Data da assinatura: 17/12/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORATARIA CCI Nº 2.751 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JULIA ALVES GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.928 - EX, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALINNE RODRIGUES DE QUEIROZ MEDEIROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Ouvidor da Cidadania e Justiça - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.939 - CSS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 5, de 29 de janeiro de 2025, resolve

MANTER

cedida ao Município de Santa Rita do Tocantins a Policial Penal CHRISTIANE DIAS DA SILVA, matrícula 1200330-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 59 - CSS, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 29, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Município de Ananás a Professora da Educação Básica CÁSSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA, matrícula 11171928-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 92 - CSS, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Município de Palmas a Economista IDIANE ABREU CABRAL, matrícula 1060252-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 93 - CSS, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 98, de 13 de dezembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Município de Tocantínia o Assistente Administrativo ENALDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 419762-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 94 - CSS, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 65, de 16 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Município de São Félix do Tocantins o Administrador MAGNO DE JESUS DA SILVA REIS, matrícula 1082051-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 95 - CSS, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, a Professora da Educação Básica LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA, matrícula 1234960-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 96 - DISP, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. DENYS CARVALHO ARAÚJO, matrícula 11580330-1, Chefe de Unidade Penal Porte IV, FCPP-8, 29 de dezembro de 2025;
2. HERNANDES ARAÚJO BARBOZA, matrícula 11654120-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 29 de dezembro de 2025;
3. HISAK JOSÉ MOREIRA COSTA, matrícula 11585293-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 20 de outubro de 2025;
4. WALISON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11665424-1, Coordenador Administrativo do Sistema Penal, FCPP-8, 5 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 97 - DISP, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI-1 o servidor JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 935960-3, lotado na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 5 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 98 - CSS, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Enfermeira SILVANA BRAGA DE SOUSA COSTA, matrícula 1208985-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 99 - EX, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSELMA PATRICIA DIAS SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 101 - EX, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

THÁSSIO BRENO BENTO DE BRITO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 102 - EX, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 103 - EX, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FABRÍCIO RODRIGUES LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residência Viária de Porto Nacional - DAS-5, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 104 - DISP, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor ANTONIO FRANCISCO DE MELO GOMES, matrícula 11455675-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 105 - EX, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

KARINE LOPES LEITE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 106 - EX, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

NÁDIA ALVES DE BRITO DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 107 - EX, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ELIAS DE OLIVEIRA GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 108 - CSS, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 23, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Fisioterapeuta CRISTHIANE SOUSA SOARES BORGES, matrícula 1207164-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 109 - EX, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARINA VITÓRIA AMORIM CARNEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico e de Registro Mercantil - DAS-4, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 110 - EX, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ROGÉRIO GOMES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 111 - EX, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

TARSO EMANUEL CAVALCANTE LEITÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 7 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 113 - EX, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

WILKA DE SOUZA CAIXETA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Serviços Corporativos - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 4 - APT, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 92 - NM, de 6 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.972 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Leidiane de Oliveira Santos para LEDIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 6/2025/DAL - PATRIMÔNIO

Institui Comissão Permanente para patrimoniar bens móveis no âmbito da PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades Leilão e doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato no âmbito da PMTO, procedendo aos atos pertinentes. Sob a presidência do primeiro, esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

1.1 - Titulares:

CAP QOA Jacinondas Oliveira Silva, matrícula 869007;

FUNCIONÁRIA CIVIL Giordana Barros Sudário da Fonseca, matrícula 11870338;

FUNCIONÁRIA CIVIL Ana Carla Freitas Barbosa, matrícula 11964162-1.

1.2 - Suplentes:

ST QPPM Fleidina Tragino de Sousa, matrícula 876553;

1º SGT QPPM Ricardo Cerqueira Lima, matrícula 1022652

Art. 2º Revogar a Portaria 4/2025/DAL - PATRIMÔNIO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.852, de 09 de julho de 2025, convalidando-se as ações administrativas dela decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de dezembro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 089/2025 - DAL/PMTO

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato e para integrarem comissão responsável pelo recebimento, verificação e aceitação do objeto contratado, além de outras providências relacionadas.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando a necessidade de representantes com o perfil ajustado ao ofício para fiscalização, recebimento, verificação e aceitação do objeto contratado, adquirido mediante celebração de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 58/2025, oriundo do Processo SGD nº 2023/09030/000869, celebrado com a empresa KAMELL COMERCIO GLOBAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.696.968/0001-83, tendo por objeto à aquisição de MOTOR DE POPA 2 TEMPOS NO MÍNIMO 40HP, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e também integrarem a comissão de recebimento, verificação e aceitação do objeto contratado, a saber:

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	COMISSÃO
1º TEN QOA	EDILSON SILVA LIMA AQUINO	8****5	Fiscal Titular	Presidente
2º TEN QOA	JOSÉ MILTON PEREIRA DA SILVA	9****0	Fiscal Suplente	Relator
CIVIL	MORBEQUE JUNIOR SOUZA LEOBAS	7****2-6	Fiscal Suplente	Secretário

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

IV. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V. Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VI. Adotar demais previdências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

VII. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

VIII. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IX. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

X. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

XI. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

XII. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

XIII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

XIV. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto;

XV. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023; e

XVI. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º A Comissão de Recebimento, Verificação e Aceitação do objeto contratado deverá:

I. Conferir se o objeto foi entregue conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II. Fazer destinar o objeto contratual para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

III. Ispencionar a qualidade e as condições do objeto contratado recebido, garantindo que estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas;

IV. Registrar formalmente a recepção do objeto, elaborando um termo de recebimento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Boletim-Geral e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de dezembro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/09030/000869

CONTRATO Nº 58/2025

CONTRATADO: KAMELL COMERCIO GLOBAL LTDA, CNPJ sob nº 12.696.968/0001-83

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA 2 TEMPOS NO MÍNIMO 40HP

VALOR: R\$ 200.900,00 (duzentos mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1160.2006

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO:

- 700 correspondente ao valor de R\$ 200.538,00
- 500.0000103 correspondente ao valor de R\$ 362,00

VIGÊNCIA: 30/12/2025 a 30/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e LEANDRO SILVA BONELLE, Representante da Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 253/2025.

Republicada para correção

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, I, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador CAIO E SILVA DE MOURA, número funcional 11694254-1, para substituir a Subprocuradora Fiscal e Tributária PAULA SOUZA CABRAL, número funcional 1081195-1, no período de 06/01/2026 a 30/01/2026 - 25 dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, por motivo de férias da titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 11/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE PROVA OBJETIVA E CONVOAÇÃO

PARA A 2ª FASE - PROVA ESCRITA - DISCURSIVA

A COMISSÃO DO CONCURSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do IV Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo na carreira de Procurador do Estado - Nível I, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição de 19/08/2025, RESOLVE:

1. INFORMAR que as respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. INFORMAR que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

3. TORNAR PÚBLICA a lista dos candidatos habilitados na 1ª Fase-Prova Objetiva, a que se reporta os itens 9.2 e 9.2.1, do Capítulo 9 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições conforme, Anexo I.

4. INFORMAR que as questões indicadas abaixo foram anuladas e o ponto relativo às questões foram atribuídas a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova.

Questão 56 - tipo 1
Questão 56 - tipo 2
Questão 57 - tipo 3
Questão 57 - tipo 4
Questão 58 - tipo 5

Questão 58 - tipo 1
Questão 58 - tipo 2
Questão 53 - tipo 3
Questão 53 - tipo 4
Questão 54 - tipo 5

5. Convocar os candidatos para a realização da 2ª Fase - Provas Escritas Discursivas conforme Anexo II e de acordo com as informações a seguir:

5.1 As Provas Escritas Discursivas serão realizadas na cidade de Palmas/TO, nas datas, nos horários e na duração das provas mencionadas abaixo:

5.1.1 Dia 18/01/2026 (DOMINGO)

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 9h

Horário de Fechamento dos Portões: 09h30min

Duração: 3h

5.1.2 Dia 18/01/2026 (DOMINGO)

PERÍODO: TARDE (Horário Local)

Horário de Apresentação: 14h

Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min

Duração: 3h

Permanência mínima: 2 horas, conforme alínea "f". 2 do item 12.20, do Capítulo 12, do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

5.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponível no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

5.3 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, ou pelos telefones (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília)

5.3.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

5.3.2 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

5.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 12.8 do Edital de Abertura de Inscrições.

5.5 O candidato deverá ingressar na sala indicada no seu Cartão Informativo tão logo realizada a abertura dos portões para o fim de ter seu material vistoriado, garantindo a pontualidade do início das provas.

5.6 Na 2ª Fase - Provas Escritas Discursivas será permitida a consulta a textos legislativos, vedados aqueles comentados, anotados, bem como a consulta a quaisquer outros textos e a dicionários comuns ou jurídicos.

5.6.1 O candidato deve seguir as regras de Consulta ao material constantes do Anexo III deste Edital.

5.7 Eventuais marcações nos enunciados das Peças/Parecer e Questões, que não excedam a palavras sublinhadas ou circuladas, não trarão prejuízo à correção da Prova.

5.8 O deferimento das condições específicas para realização da 2ª Fase - Provas Escritas Discursivas consta do Anexo IV deste Edital.

5.8.1 O(a) candidato(a) que requerer atendimento específico por motivos religiosos deverá comparecer ao seu local de realização do Exame no mesmo horário dos(as) demais candidatos(as), devendo aguardar, em sala de provas, para iniciar a prova em horário solicitado.

5.9 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, especialmente as dispostas no Capítulo (Da Prestação das Provas), e, ainda observar este Edital de Convocação e Instruções para Vistoria dos Materiais - 2ª Fase - Provas Escritas Discursivas.

Palmas/TO, 7 de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

ANEXO I

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA)

LEGENDA:

- (D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
- (N) CANDIDATOS NEGROS.
- (I) CANDIDATOS INDÍGENAS.
- (Q) CANDIDATOS QUILOMBOLAS

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0003000e	GABRIEL PEREIRA PENNA ANDRADE	9.30	1
0000075j	JOSE ALVES NETO	9.20	2
0004328k	ANA JULIA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS	9.10	3
0003281f	ARNALDO PEREIRA FILHO	9.10	3
0004412k	ANA LAURA SILVA SOUZA	8.90	5
0001975g	ISADORA CARNEIRO TAPETI FRANCA	8.90	5
0000998c	VICTOR AGUIAR CIARLINI	8.90	5
0002921k	ALBERT SUCKEL	8.80	8
0002745f	CAMILE LORRANY FLAVIO ALVES	8.80	8
0001636g	GABRIELLA LACERDA MONTENEGRO CORDEIRO	8.80	8
0001120e	JOAO PAULO LOPES DAMASCENO	8.80	8
0001019e	JOSE ALBERTO PINTO DA COSTA RODRIGUES PEREIRA	8.80	8
0002850c	JUAN ANDRES CLARAMUNT	8.80	8
0002579d	LAIS MONTEIRO ALVES TINOCO BARBOSA LEITE	8.80	8
0003610j	MILENA RIBEIRO PEREIRA(Q)	8.80	8
0002860f	THIAGO ALVAREZ MADEU	8.80	8
0003392d	BRENDA AIRA CARRILHO	8.70	17
0001737b	EDUARDO EDSON CAVALCANTE FERREIRA(N)	8.70	17
0003464h	FELIPE SIQUEIRA BONACHI	8.70	17
0001970h	FLAVIA ELISA DE OLIVEIRA	8.70	17
0002905b	JOHN MAYCON PEREIRA	8.70	17
0001325a	LEONARDO VAZ PEREIRA	8.70	17
0000185f	LUIZ PAULO PAIXIS MOREIRA	8.70	17
0000530h	MARCELO BEZERRA FERNANDES FILHO	8.70	17
0003676g	MARIANE LYRA MACHADO DE CARVALHO	8.70	17
0000045a	VICTOR FERNANDEZ FINGERGUT	8.70	17
0001732c	CRISTEFER LIMA SANTANA	8.60	27
0003285c	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	8.60	27
0001172b	FELIPE GLAUBER COSTA SILVA	8.60	27
0003978a	FRANKLIN RIBEIRO	8.60	27
0000571k	HIAGO FREITAS DA SILVA	8.60	27
0002817e	LEANDRO CORTES DALAZUANA	8.60	27
0004043f	LUCAS DE MEDEIROS MOURA	8.60	27
0000330k	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA RAMOS	8.60	27
0004320f	SABRINA RIPOLI BIANCHI	8.60	27
0003653f	TADEU DUARTE DE LUCENA RIBEIRO MAGALHAES	8.60	27
0003429a	TIAGO MAIA NEO MELO	8.60	27
0000948j	VICTOR HUGO DOS SANTOS SOUZA	8.60	27
0002253g	ANDRE LUIS CAVALCANTI CHAVES	8.50	39
0002343h	ANTONIO PEREIRA DE SAJUNIOR(N)	8.50	39
0004069b	BRUNA GOLDENSTEIN	8.50	39
0003165d	DAIAN VILELA DE OLIVEIRA(N)	8.50	39
0000520e	FELIPE AUGUSTO GONZAGA TAVARES	8.50	39
0001683e	FELIPE LEAL DANTAS VASCONCELOS	8.50	39
0000434a	JOSE ROBERTO DE FIGUEIROA VALENCIA FILHO	8.50	39
0001806f	KARINA GARCEZ DE OLIVEIRA PRADO	8.50	39
0002820e	MATEUS GOIS BARRETO	8.50	39
0002144b	MATHEUS MARTINS DA SILVA	8.50	39
0001551j	RAYLSON SILVA DE SOUZA	8.50	39
0004142h	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	8.50	39
0003421g	RENATO BERNARDO VIEIRA DE AZEVEDO	8.50	39

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0000993d	RODRIGO CAUE ARALDI	8.50	39
0000095e	VANDERSON DE LIMA DA SILVA	8.50	39
0004368a	WILLIAM GARAY NEVES	8.50	39
0001051a	ALINE ALMEIDA VIEIRA	8.40	55
0001563f	ALISSON DE ANDRADE BAUMGARTNER	8.40	55
0003693g	ALISSON RAFAEL LOPES DE VASCONCELOS	8.40	55
0001728a	ANGELA MARTINS LOURENCAO	8.40	55
0001682c	DANIELA CRISTINA MENIN	8.40	55
0004076j	FELIPE ALBERTO BARROS DE ANDRADE	8.40	55
0001573i	GABRIEL CORDEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES	8.40	55
0002266g	GABRIEL PORTO SAMPAIO	8.40	55
0000121b	GIOVANNI MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS	8.40	55
0000015c	GUSTAVO LOPES MACIEL	8.40	55
0002752c	HENRIQUE SILVEIRA MARTINS	8.40	55
0000218f	HUGO SAMPAIO CARDOSO	8.40	55
0003983e	IGOR PEDROSO MONTE SANTO	8.40	55
0000021i	JORDANA PONTES SILVA	8.40	55
0002237i	JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO JUNIOR	8.40	55
0003366c	LIS MEIRELES MASCARENHAS MORANDI LUSTOSA	8.40	55
0003175g	MARCELO DONEDA LOSSO	8.40	55
0003784j	MATHEUS AURELIO DE OLIVEIRA MACEDO(D)	8.40	55
0002620h	MIGUEL MARQUES SPINDOLA	8.40	55
0001991e	OELTOM DE ALMEIDA EZEQUIEL	8.40	55
0000090f	PEDRO AUGUSTO SILVA CANABARRO	8.40	55
0000690h	RENNAN GALINDO PESSOA MELO	8.40	55
0001396b	RICARDO VAZ PEREIRA	8.40	55
0002107g	ROBERTA MONTEIRO SILVA	8.40	55
0001819d	SERGIO AUGUSTO BARREIROS BITTENCOURT	8.40	55
0002733j	THALISSON COSTA ANDRADE	8.40	55
0003549k	VITOR BARRADAS BASTO	8.40	55
0003105h	ALLAN DANISIO ARAUJO SILVA(N)	8.30	82
0002558g	ANTONIO MILLER LOPES GERMANO	8.30	82
0003938k	CAIO RAFAEL COELHO DE SA RUFINO	8.30	82
0003523a	CHRISTIANO GOMES DA SILVEIRA GONCALVES	8.30	82
0004335h	DANIEL VICTOR BARROS DE AZEVEDO SILVA(SUB JUDICE)	8.30	82
0003054f	ELISA CARDOSO BATISTA(SUB JUDICE)	8.30	82
0000565e	FABIO GOUEVIA CARNEIRO(N)	8.30	82
0000262i	FELIPE JOSE AGUIAR LIMA	8.30	82
0001221k	FRANCISCO JOSE GRANA DE ALMEIDA JUNIOR	8.30	82
0003196d	FRANCISCO ROBSON ARAUJO PEDROZA(D)	8.30	82
0002843f	GABRIEL NUNES FERREIRA FEHRMANN	8.30	82
0000012h	GEONISVALDO PEDRO DA SILVA JUNIOR	8.30	82
0003570b	GILVAN DE MOURA QUEIROZ CARNEIRO	8.30	82
0004262g	IGOR CARNEIRO DA CUNHA LIPPO ACIOLI(SUB JUDICE)	8.30	82
0001895i	JULIANA DA NOBREGA GALVAO DUARTE	8.30	82
0003703f	LARISSA CASTRO E MELO	8.30	82
0000024d	LEANDRO COSTA MEDEIROS	8.30	82
0003032g	LUAN FREIRE GONZAGA FERREIRA	8.30	82
0001810h	LUCAS RODRIGUES NEVES PINTO	8.30	82
0001386j	LUIS CABRAL MORAIS	8.30	82
0001028f	MARCUS VINICIUS BERNO NUNES DE OLIVEIRA	8.30	82
0000784f	MARIA FERNANDA SOUSA LIMA MONTEIRO(N)	8.30	82
0002049h	MATHEUS GARCIA ANTUNES	8.30	82
0000686f	NELSON TOLEDO MENDONCA FILHO	8.30	82
0000232k	NEWTON SOUZA LIMA SEGUNDO	8.30	82
0001633g	PEDRO GIOVANNI LOPES	8.30	82
0004000j	PEDRO KIRSTEN DE CORDOVA	8.30	82
0002368b	REINALDO VENANCIO DA CRUZ NETO(N)	8.30	82
0003683d	RICARDO GEORGE MASCENA NOGUEIRA JUNIOR	8.30	82
0000895d	ROBERTA XAVIER DE CARVALHO	8.30	82
0004229i	RODRIGO SANTOS DE MORAIS	8.30	82
0000148k	TAYNNA FREIRE BORBA	8.30	82
0000697k	THALES FERREIRA LEITE(N)	8.30	82
0003752h	ADILTON OGHALA BORGES SANTOS	8.20	115
0000653b	ANDRE RIBEIRO ARRUDA	8.20	115
0001464d	BRUNA LORENZON SEVERINO	8.20	115
0004414d	BRUNO CAMPOLLO DE OLIVEIRA SOARES BASTO	8.20	115
0003623h	CASSIO GONCALVES PRIZON	8.20	115
0003969k	CLODOALDO CARDOSO LEITE JUNIOR	8.20	115
0000159a	DANIEL PIRES DE MELLO	8.20	115
0002807b	DIEGO BARBOSA MENDONCA	8.20	115
0001008k	DIEGO VINICIUS MARTIN GONCALVES	8.20	115
0002467d	EDUARDO STACHERA	8.20	115
0000315d	FABRIZIO THOMAZIO GUIMARAES DA SILVA	8.20	115
0002469h	FILIPE ARRUDA DE BENEVIDES SANTOS	8.20	115
0004299h	FLAVIO AFONSO ALVES LEITE BARTOLI	8.20	115
0002288d	FREDERICO FALARZ HOWES	8.20	115
0002127b	GABRIEL YADA GARCIA	8.20	115
0002567h	GIOVANI FONSECA DE MIRANDA JUNIOR	8.20	115

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0003670f	JOAO CARLOS LIMA SANTINI	8.20	115
0000978h	JOAO PAULO MOREIRA	8.20	115
0002083h	JOHNSON JAMESSEN LAZARO DA ROCHA(N)	8.20	115
0003991d	JOSE RAMOS DE ARAUJO NETO	8.20	115
0003743g	LUAN VASCO LUNA	8.20	115
0001329i	LUCIANA MACEDO BARCELAR CANECA	8.20	115
0002142i	LULANA NASCIMENTO MELO	8.20	115
0000130c	MARCELO ROCHA DE LIMA	8.20	115
0002094b	MARCIO AUGUSTO BARBOSA LEITE TIMOTHEO	8.20	115
0004270f	MARIA ALICE TAVARES MARTINS	8.20	115
0000685d	MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	8.20	115
0002363c	NATALIA PORTO RESENDE	8.20	115
0003121b	NAYANNE CARDOSO BOTELHO(N)	8.20	115
0002621j	NILSON GOMES OLIVEIRA MEIRELES FERREIRA(D)	8.20	115
0000639h	PAOLA SOUZA LIMA	8.20	115
0001032h	PATRICK GABRIEL DE CAMPOS RODRIGUES	8.20	115
0000541b	PEDRO VALTER FERREIRA DE LAVOR	8.20	115
0000594a	RENAN TEIXEIRA SOBREIRO	8.20	115
0002825d	SAMYR LIMA CLEMENTE VERSALLI	8.20	115
0001608b	THIAGO CESAR FREIRE ALBUQUERQUE	8.20	115
0004532j	TIAGO ROBERTO DE LIMA(D)	8.20	115
0000600c	VANDER JOSE DE OLIVEIRA(N)	8.20	115
0004064c	AELDO EVANGELISTA JUNIOR	8.10	153
0002505h	ALESSANDRO ALVES DE SOUSA	8.10	153
0000903j	ANDERSON DOS ANJOS(Q)	8.10	153
0002115f	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	8.10	153
0001255f	AVIMAR MACIEL MACHADO FILHO	8.10	153
0000706h	BRENO CHARLES MARTINS DO SANTOS	8.10	153
0000515a	CAROLINE DOMINGUES DE SOUZA	8.10	153
0004479j	DANIEL SOARES VELOSO(D)	8.10	153
0000160a	DAVI LABRES HERRMANN	8.10	153
0001887j	DAVID BEVILAQUA DE SALES DUARTE FRANCO(N)	8.10	153
0004119b	FERNANDO DANTAS BOHANA SIMOES	8.10	153
0002031k	FRANCISCO DE ASSIS TOSCANO DE BRITO JUNIOR	8.10	153
0003253a	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES	8.10	153
0001310j	FRED HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	8.10	153
0002289f	GABRIEL DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	8.10	153
0002570h	GLEISON PIMENTA SOUSA(N)	8.10	153
0003198h	GUILHERME DO CARMO DAMAS SILVA(N)	8.10	153
0001115a	GUSTAVO ALENCAR DE ANDRADE GONDIM	8.10	153
0002783c	ISRAEL RODRIGUES ALVES DE FREITAS	8.10	153
0004303f	JANAINA COSTA DE SOUZA(N)	8.10	153
0003669j	JEAN CLAUDIO LIMA SOMBRA JUNIOR(D)	8.10	153
0002613k	JERRY ADRIANO PRUDENCIA DA SILVA JUNIOR	8.10	153
0000573d	JESSICA COLATO DO NASCIMENTO	8.10	153
0002394c	JOAO LEONARDO SILVA COSTA	8.10	153
0002082f	JOAO VICTOR ALMEIDA CORREIA	8.10	153
0001231c	JULIA SILVA MARQUES PORTO	8.10	153
0001431k	JULIANA DE PAULA LIMA PACHECO	8.10	153
0004390e	KALINE TAUANE AVILA	8.10	153
0001321d	KELSON CESAR LACERDA PACIFICO(N)	8.10	153
0002971d	LEONARDO GONCALVES FERRAZ DA COSTA	8.10	153
0001584c	LUCAS GONCALVES MARTINS DA CUNHA	8.10	153
0003409f	MAIAINE CRISTINE ALVES DOS SANTOS	8.10	153
0003607j	MARCUS VINICIUS SILVA MARTINS	8.10	153
0001759a	MARIA CLARA CRONEMBERGER NOLETO	8.10	153
0003953g	MARIANA FREIRIA DALLACQUA	8.10	153
0000737h	MAURICIO GUIMARAES MATHEUS	8.10	153
0003268c	MAURO VELOSO SOARES NETO	8.10	153
0002302e	NELMA KARLA WAIDEMAN FUKUOKA	8.10	153
0000035i	PEDRO HENRIQUE DUTRA ALMEIDA ALVES	8.10	153
0002978g	PEDRO PAULO SARAIVA JORGE	8.10	153
0000140f	RAISSA BORGES DE MENDONCA	8.10	153
0001247g	RICARDO BAPTISTA PORTNOI	8.10	153
0001552a	RICARDO METZ WEITZ	8.10	153
0002729h	SERGIO CESAR COSTA	8.10	153
0003426f	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO(N)	8.10	153
0000598i	THIAGO ALVES BERNARDES	8.10	153
0003428j	TIAGO MUNIZ NOROES	8.10	153
0001824h	ULISSES DE CASTRO DUVEL	8.10	153
0001871f	VICTOR HUGO VIEIRA QUEIROZ	8.10	153
0000302f	ALYSSON FIRMINO DA SILVA SANTOS	8.00	202
0002281a	AMANDA DAMARYS SILVA	8.00	202
0000356g	ANDRE FILIPE ALBUQUERQUE DE ANDRADE	8.00	202
0000509f	ARNALD PEREIRA BRAGA	8.00	202
0001729c	ARTUR SALLES VIANA	8.00	202
0000656h	BERNARDO BEZERRA DE MELO GOIS	8.00	202
0003019d	CLAUDIO HENRIQUE DE PAULA RODRIGUES	8.00	202
0003222a	DANIEL ALBINO RANGEL ARAUJO	8.00	202

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0002379g	DANIEL TONIATO MARTINELLI	8.00	202
0003891k	DANILLO REHEM GAMA	8.00	202
0000813i	EDSON DA SILVA ALMEIDA	8.00	202
0002563k	ELIAS AUGUSTO DE AGUIAR LENGRUBER	8.00	202
0000862k	ELSON VITOR LOPES COELHO(I)	8.00	202
0000864d	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JORGE	8.00	202
0001832g	FELIPE ALMEIDA MUSTAFA	8.00	202
0002779a	FELIPE OLIVEIRA BANDEIRA	8.00	202
0003002i	GUSTAVO ALESSANDRO VILARINHO DE ARAUJO	8.00	202
0000975b	HENRIQUE MOTTECY VERAS	8.00	202
0002523j	INGRID AGLANTZAKIS	8.00	202
0003362f	JOSE ALVES DE BARCELOS JUNIOR	8.00	202
0001124b	JULIANO CEZAR MELO ALEIXO(D)(N)	8.00	202
0001645h	JULIO VAZ MESPASQUE MADRUGA	8.00	202
0000829b	LUCAS ESTEVAM GONCALVES SANTOS	8.00	202
0003952e	LUCAS GOMEZ FARIAS	8.00	202
0003605f	LUIZ PHILIPE DOMARESKI SPRICIGO	8.00	202
0000876k	MAIKO STEFAN CAMPOS DO NASCIMENTO	8.00	202
0000285j	MARCELLINO VICTOR RAQUEBAQUE LEAO DE OLIVEIRA	8.00	202
0002788b	MARCELO FRAZAO DE MORAES	8.00	202
0001859e	MARCIO FERREIRA MESSIAS	8.00	202
0003919g	MARIO VIEIRA DA SILVA NETO	8.00	202
0003311k	MONICA ALVES RODRIGUES ALENCAR	8.00	202
0000233b	NIDERLEE E SILVA SOUZA DE MOURA	8.00	202
0003584b	RAFAELA LAGE FENELON	8.00	202
0003319b	RAFAELA LUZARDO DE MIRANDA SOARES	8.00	202
0002148j	RAI DIAS DE SOUZA(D)	8.00	202
0003420e	RENATA CORREIA DE SOUZA	8.00	202
0001768b	RENATO CARDOSO DE MENESSES	8.00	202
0003320a	RIANNE LARRAINE DA SILVA TORRES	8.00	202
0001397d	ROBSON RAMOS SILVA DE OLIVEIRA(N)	8.00	202
0002187i	RODRIGO ESTRELA BOTELHO	8.00	202
0001867d	RODRIGO NADAI JURELA	8.00	202
0004518b	RUTH SILVA COUTINHO LIMA(D)	8.00	202
0000544h	SAYMON MIKAEL DE JESUS CUNHA(N)	8.00	202
0000244g	TADEU QUIRINO FARIAS SANTOS(N)	8.00	202
0004102g	TIAGO GUBERT CANAVARROS	8.00	202
0002500i	VICTORIA VIEIRA DE MELO	8.00	202
0000949a	VINICIUS NAGUTI RESENDE	8.00	202
0004238j	VITOR DE OLIVEIRA	8.00	202
0001100j	WANESSA FERNANDES MARTINS	8.00	202
0001508i	ADRYU REGIS ROLIM FERNANDES	7.90	251
0002863a	AMILTON DA COSTA CARVALHO	7.90	251
0002554j	ANA FLAVIA COSTA SILVA	7.90	251
0001827c	ANNA BEATRIZ DE SOUZA BORGES	7.90	251
0003021b	DIOGO ALEXANDRE DOS SANTOS NOBRE SILVA	7.90	251
0002024c	ELSON RODRIGUES DA SILVA	7.90	251
0003056j	ELTON JONEY DIAS PEREIRA(N)	7.90	251
0000816d	FELIPE BELCHIOR TEIXEIRA CAVALCANTE LEMOS	7.90	251
0002900c	GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA(N)	7.90	251
0003633k	GIOVANNA LETICIA NUNES MORAES	7.90	251
0003666d	GREGORY FILIPE MARTINS DUTRA(N)	7.90	251
0000319a	HALANA DE FIGUEIREDO SOUZA ANDRADE	7.90	251
0000672f	ISABELLA CAVALCANTI CINTRA VIDAL	7.90	251
0000574f	JOAO PAULO DE GODOY VALENCA	7.90	251
0004035g	JONATAS DE SOUSA MARCELINO	7.90	251
0001483h	JUSCELINO DA SILVA OLIVEIRA	7.90	251
0000488b	LUIS GUILHERME BITTENCOURT SILVA	7.90	251
0000833d	MARCIA MARIA PEREIRA(N)	7.90	251
0000929f	MARCO ANTONIO DA COSTA SOUSA	7.90	251
0000227g	MATHEUS DE SOUSA BATISTA(N)	7.90	251
0001994k	PEDRO FRAZAO DA SILVA GREGORIO(N)	7.90	251
0003087j	PEDRO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA(N)	7.90	251
0001093f	RAFAEL MELO DA ROCHA(SUB JUDICE)(N)	7.90	251
0002542c	RAFAEL NEVES GUARDIANI	7.90	251
0001494b	RAILSON OLIVEIRA BONFIM	7.90	251
0000940e	ROGER LUIZ DONEDA	7.90	251
0001097c	SAMUEL DE ALMEIDA SALES	7.90	251
0004278k	TAYRONE DE MARTINO GOMES	7.90	251
0004435a	THALLES ALVES DE OLIVEIRA(D)	7.90	251
0002984b	TIAGO BRILHANTE GOMES	7.90	251
0003326b	TIAGO JOSE CAMBOIM DE SOUZA	7.90	251
0000800k	WELLINGTON DANILLO QUEIROZ NASCIMENTO	7.90	251
0003433c	WILLIAN FEIJO RODRIGUES	7.90	251
0003930f	YURI ANDRADE DE SENA	7.90	251
0002688i	AFONSO MACIEL KRETLI	7.80	285
0001407c	ALBERT BARCESSAT GABBAY(D)	7.80	285
0002689k	ALVARO SOUZA AMARAL	7.80	285
0004068k	ANDRE LUIZ DE SOUZA SILVA GOMES	7.80	285

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0002063b	ANTONIO SALVADOR BORGES DOS REIS MONIZ DE ARAGAO	7.80	285
0001780c	ARTHUR ALBUQUERQUE DE ANDRADE	7.80	285
0002605a	ARTUR RODRIGUES ROCHA FERNANDES	7.80	285
0000412b	BRUNA ALMEIDA MARTINS	7.80	285
0003047i	BRUNO NASCIMENTO BARROS DA SILVA	7.80	285
0002560e	CATARINA IRINEU COSTA	7.80	285
0001059f	DIOGO GOMES DE SOUSA(N)	7.80	285
0003662g	DOUGLAS DIEGO COELHO SOARES	7.80	285
0001790f	EDMUNDO MATHEUS MONTEIRO COSTA	7.80	285
0003434b	ELIONAY WANDERLAN DA SILVA LIMA(N)	7.80	285
0001263e	ELISA GUIMARAES MORAIS	7.80	285
0004298f	FABIO WILDER DA SILVA DANTAS	7.80	285
0001171k	FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS	7.80	285
0002264a	FELIPE GOMES(D)	7.80	285
0003844b	FELYPE MOTA DA SILVA	7.80	285
0001217i	FERNANDA RIBEIRO PAPANDREA	7.80	285
0004387e	GUILHERME CALEGARI CHROMECK(D)	7.80	285
0004462d	GUSTAVO HENRIQUE PACHECO BARRETTO MAIA	7.80	285
0001637i	GUSTAVO MARTINS ARAUJO	7.80	285
0000615e	GUSTAVO MONTEIRO AYRES	7.80	285
0002966k	HENRIQUE EVANGELISTA NETO	7.80	285
0004123d	IGOR NUNES DUARTE	7.80	285
0001016j	ITALO NAPOLEAO DA SILVA	7.80	285
0000369e	IURY ITALO SOARES DE OLIVEIRA	7.80	285
0004174j	JOAO CARLOS LOBO BRAGA	7.80	285
0000479a	JOAO LUCAS NOGUEIRA GUERRA	7.80	285
0001981b	JULIA DE ALMEIDA GONZAGA	7.80	285
0000435c	JULIO HENRIQUE CONCEICAO MOTA	7.80	285
0001234i	LETICIA MARA BARRETO PIMENTEL	7.80	285
0001647a	LIZIA MARIA MOTA CAVALCANTE	7.80	285
0001435h	LORENA BRAGA ARAUJO	7.80	285
0004466a	LUANA LAIANE DOS SANTOS(N)	7.80	285
0004090d	LUIS ALBERTO ROCHA MARRA	7.80	285
0002532k	LUIZ FERNANDO MOREIRA AGUIAR PARRIA	7.80	285
0001330e	LUIZ HENRIQUE DE CRISTO(N)	7.80	285
0001703g	MARCOS COSTA LOPEZ DE AZEVEDO	7.80	285
0004046a	MARCOS LOPES DE ALMEIDA AJNHORN	7.80	285
0001705k	MARIANA PIRES DE AZEVEDO PINTO RIBEIRO	7.80	285
0002096f	MARIANA POLI DIAS SILVA	7.80	285
0001029h	MARINA DEBORA BARETTA VANONI	7.80	285
0000684b	MICHAEL CRAVEIRO DA SILVA	7.80	285
0004445d	NATALIA FROTA PITA	7.80	285
0000740h	PABLO JULIO DE JESUS SOUZA	7.80	285
0000388i	PATRICIA RENATA MELO DE AMORIM	7.80	285
0000888h	PAULO HENRIQUE GASPAROTI DE LUCENA	7.80	285
0000089j	PAULO RICARDO DE MOURA RODRIGUES(N)	7.80	285
0001599e	PEDRO PAULO PINHEIRO FERREIRA FILHO	7.80	285
0001947b	RACHEL SMITH BRANQUINHO	7.80	285
0002622a	RAFAEL MARIANO TAVARES	7.80	285
0001764e	RAFAEL RICARDO(N)	7.80	285
0003790e	RAISSA AZEVEDO SARMENTO	7.80	285
0000238a	RENAN JUPY DE OLIVEIRA	7.80	285
0004228g	ROBERTO ORSANO NAPOLEAO	7.80	285
0002108i	SALOMAO WAGMACKER HUPP	7.80	285
0002915e	THAIS FREITAS CABRAL	7.80	285
0003826k	THAYNARA SANTOS FERNANDES(N)	7.80	285
0002156i	TIAGO CACIM DERRICO	7.80	285
0001296i	VANIL VASCONCELOS COSTA JUNIOR	7.80	285
0002684a	VINICIUS ARAUJO DO PRADO VALADARES(N)	7.80	285
0002420k	YGO MIROU NEGREIROS CAVALCANTE	7.80	285
0000351h	ADA KARINE LOPES NAVARRO FERREIRA	7.70	349
0002535h	ALANNA MARIA LIMA DA SILVA	7.70	349
0003753j	ALEX DE FREITAS PEREIRA(D)(N)	7.70	349
0000202b	AMANDA DE AZEVEDO CARDIM	7.70	349
0001357c	ANA BEATRIZ PEREIRA HONORIO	7.70	349
0003556h	BARBARA SABINA DE SANTANA E FONSECA	7.70	349
0002255k	BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA(N)	7.70	349
0002958a	CAMILA PINHEIRO CRUZ BEZERRA	7.70	349
0002191k	CARLOS EDUARDO DINIZ LOPES	7.70	349
0002895c	CARLOS HEBERT BARBOSA CAMPOS(D)	7.70	349
0002192b	CRISTIANO CRUZ ALVES	7.70	349
0002066h	DANIEL FROES BATATA	7.70	349
0002259h	DIOGO NICOLAU RIBEIRO COIMBRA(N)	7.70	349
0000609j	DOUGLAS FRANCO GUERRIERI SABOYA	7.70	349
0002995g	ELTON VIANA GOMES(N)	7.70	349
0003944f	FRANCISCO ERIVELTO LIMA DOS SANTOS(N)	7.70	349
0000171f	GEOVANE SERAPHIM FERNANDES	7.70	349
0000668d	GUILHERME BARBOSA ALVES	7.70	349
0003226b	GUILHERME DE MORAIS LOPES	7.70	349

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0002433i	GUILHERME PORTO MOREIRA(D)	7.70	349
0000570i	HEVELYN ANTUNES BATISTA	7.70	349
0002232j	ITALO MARCIO MARTINS DA GAMA ROCHA(N)	7.70	349
0001691d	JARDEL FERREIRA GARCIA E SILVA	7.70	349
0001072i	JOAO VITOR DE AZEVEDO FELIZARDO CANTANHEDE	7.70	349
0004130a	JOSIANE MARINHO QUEIROZ DUTRA	7.70	349
0000127c	JULIA SILVA BARROS	7.70	349
0003744g	LEONARDO OLIVEIRA HAGE	7.70	349
0001856j	LUCAS MARTINS DE FRANCA RODRIGUES	7.70	349
0002852g	LUIS ANTONIO OLIVEIRA LEITE	7.70	349
0000875i	LUIS FELIPE PINHEIRO DE SOUSA	7.70	349
0003302j	LUIS PHILIPPE PEREIRA DE MOURA(N)	7.70	349
0000085b	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES(N)	7.70	349
0001086i	MATEUS PASCHOARELLI VEIGA(D)	7.70	349
00000190j	MATEUS SANTOS BARROSO	7.70	349
0001390a	MOISES DE ARAUJO MOURA MENDES	7.70	349
0000642h	PEDRO PAES GONCALVES DE MELO	7.70	349
0000992b	RAFAEL FONTANA STRENSKE	7.70	349
0002411j	RAFAEL LUCAS TORRES LEAO	7.70	349
0001767k	RAYANE BARROS DE LIMA NASCIMENTO	7.70	349
0000497c	ROGIS PEDRO DA SILVEIRA GODOY	7.70	349
0000295b	ROMULO GUSTAVO PINTO LIMA	7.70	349
0001346i	SIMONE RODRIGUES MIRANDA	7.70	349
0003185j	TATIANA FERREIRA MARTINS BELARMINO	7.70	349
0002058i	VINICIUS PADOIN WIGGERS	7.70	349
0004195g	WILLANY REGINA ALVES DA SILVA LOPES	7.70	349
0003215d	WILLIAM VICTOR COSTA SOUGEY(N)	7.70	349
0001052c	ALLAN MOREIRA DOS SANTOS	7.60	395
0004245g	ALMERINDA ALVES DE OLIVEIRA(D)	7.60	395
0000508d	ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA	7.60	395
0000957k	ARTHUR VIEIRA DUARTE	7.60	395
0002988j	BRUNO FERRAZ HAZAN	7.60	395
0004157j	CAIO CESAR NOGUEIRA COLARES	7.60	395
0001005g	CAROLINE ALVES DE BARROS	7.60	395
0003728k	CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES	7.60	395
0001006g	CESAR RONEY GONCALVES DE ANDRADE FILHO	7.60	395
0002897g	DANIEL CESAR DO VALE(N)	7.60	395
0003730i	DANILO BARROCA DE CASTRO MONTENEGRO(D)	7.60	395
0003020k	DIEGO ARAUJO REBOUCAS	7.60	395
0000713e	EDUARDO HENRIQUE CARMINATTI COELHO	7.60	395
0002384k	ENIO ANTONIO DAS GRACAS SILVA JUNIOR(D)	7.60	395
0002029b	FERNANDA PRIVADO CUNHA	7.60	395
0003290g	GABRIEL PEREIRA SARAIVA NUNES CARVALHO	7.60	395
0003896j	HEITOR VIEIRA SANTANA	7.60	395
0003572f	HELENA LIMA DE ABREU	7.60	395
0004473i	HUGO GENOVESE GOMES(D)	7.60	395
0003764d	JEIEL FELIPE BUENO DE ANDRADE	7.60	395
0002614b	JESSICA MIRANDA CABRAL SOUSA	7.60	395
0004216k	JOAO PEDRO CORREA TAVARES	7.60	395
0001750e	JULIANA OLIVEIRA PAIVA	7.60	395
0000128e	LAURA DILELLI GONCALVES	7.60	395
0003708a	LETICIA BEATRIZ DE LIMA SANTOS	7.60	395
0001904f	LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA	7.60	395
0004093j	MARCELLO PEREIRA SANTOS	7.60	395
0003129k	MARCOS BATISTA DE SOUZA(N)	7.60	395
0000131e	MARIA HELENA BRITO DE SOUSA	7.60	395
0001708f	MATEUS CARNEIRO MONTENEGRO	7.60	395
0003471k	MATHEUS NUNES TAJRA	7.60	395
0001491g	MICHAEL SANTALUCIA FERNANDES RIBEIRO	7.60	395
0003678k	MICHELLI CONCEICAO DE JESUS SILVA(N)	7.60	395
0003237c	PAULO CESAR PECHIR BARBOSA	7.60	395
0003417e	PEDRO LUCAS LOPES RIBEIRO	7.60	395
0002217c	PRISCILA CARVALHO FERREIRA LIMA	7.60	395
0003585d	RENATA PAREDES MARTINS	7.60	395
0003686j	TARCILA DE OLIVEIRA COELHO	7.60	395
0002057g	TIAGO LIMA TAVARES(N)	7.60	395
0000999e	VICTORIA DE ALMEIDA GOULARTE	7.60	395
0004471e	VINICIUS TRAVASSOS REIS TORRES GALVAO	7.60	395
0004104k	VITOR FRAZAO DA SILVA GREGORIO(N)	7.60	395
0000050a	YURI POMPEU BRAGA GONCALVES	7.60	395
0002161b	ABNER MAIA SANTOS(D)	7.50	438
0001152g	ADRIANO LOUREIRO FERNANDES(D)	7.50	438
0002631b	ALEX ROBERTO PADOVANI	7.50	438
0004243c	ALEXANDRE NOBRE REIS JUNIOR	7.50	438
0000201k	ALEXANDRE PEREIRA BONNA	7.50	438
0004045e	ALICE PEREIRA CORREIA	7.50	438
0001673b	ALVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	7.50	438
0004108h	ANA LUISA DA SILVA CORREA	7.50	438
0003834j	ANA LUIZA COUTINHO RAMALHO WANDERLEY	7.50	438

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0000002e	ANTONIO LISBOA NOGUEIRA JUNIOR	7.50	438
0004413b	ARIELI CRISTIANI FERRAREZI	7.50	438
0000511d	ARTHUR NOGUEIRA SOARES	7.50	438
0000655f	ATILA HIROITO KONO	7.50	438
0000305a	BARBARA MUHR GABAS GUERRA	7.50	438
0002636a	BEATRIZ PARTIKA EUZEBIO	7.50	438
0002773k	BRUNA ALINE FREIRE DOS SANTOS	7.50	438
0003728g	CAROLINE CORREA MENINEA	7.50	438
0002515k	CIBELE ROCHA DE ABREU	7.50	438
0001211h	DANIEL DAVIDS FAUSTINO ANDRADE REGIS	7.50	438
0002516b	DANIEL DE SOUZA CARNEIRO	7.50	438
0003051k	DANIEL SIDOU GRACA	7.50	438
0004380b	DAVILLA LORENA DE JESUS(N)	7.50	438
0002069c	DONATO VELY ARRUDA DE OLIVEIRA	7.50	438
0002385b	ERICK FURTADO GOMES	7.50	438
0002196j	ERNANI MARQUES FERREIRA(N)	7.50	438
0000365h	FELIPE BARRETO COUTINHO DE LIMA	7.50	438
0001176j	FERNANDO LUIS COELHO ANTUNES	7.50	438
0000066i	GILMAR REIS DA SILVA(N)	7.50	438
0000523k	GUILHERME DI LUCA	7.50	438
0004302d	GYSELLA DA SILVA SOMBRA	7.50	438
0001225h	HICARO RICARDO FERNANDES DE LIMA	7.50	438
0004169f	IANCA CARVALHO DE SOUZA	7.50	438
0001801g	IVANIA GABRIELLA TORRES SOUSA DE MEDEIROS	7.50	438
0000920j	JANSEN DA SILVA GONZALES	7.50	438
0001642b	JOAO RAFAEL PETTRES	7.50	438
0003364j	JOYCE JOANNY DE OLIVEIRA LEITAO LIMEIRA	7.50	438
0000928k	LUANA RODRIGUES VIEGAS	7.50	438
0004091f	LUIS FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	7.50	438
0003079k	LUIZ GUILHERME TAVARES SUARTE PASSOS(N)	7.50	438
0000877b	MARCELO CAIO VIEGAS CAMPELO	7.50	438
0003006f	MARCUS VINICIUS BRAGA JONES	7.50	438
0003917c	MARCUS VINICIUS SARAIVA MARTINS FILHO	7.50	438
0001592b	MARTINHO OLAVO GONCALVES E SILVA	7.50	438
0002442j	MAXSANDER LOUBET	7.50	438
0004395d	MICIANE KELLY DE SOUSA REGO	7.50	438
0003746b	MIGUEL DA SILVA PRIMO	7.50	438
0004186f	NATALIA JOSETTI DE SOUZA	7.50	438
0003134d	NATHALIA FREIRE GARCIA	7.50	438
0004401f	PAULO ROBERTO LEITE PINTO FILHO(D)	7.50	438
0004139h	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA(D)	7.50	438
0002146f	RAFAEL PEREIRA DE FRANCO	7.50	438
0001765g	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	7.50	438
0001769d	RUHAN FERREIRA DA MOTA	7.50	438
0003183f	RUTE SABRINA RODRIGUES DE ANDRADE	7.50	438
0000040b	SALVADOR SILVA LEMES	7.50	438
0000042f	TAMIRIS SARAIVA DE CARVALHO	7.50	438
0001353f	WESLEY DA SILVA SANTOS(N)	7.50	438
0002502b	ADRYELLE VALERIA RODRIGUES E SILVA	7.40	495
0003188e	ALANCLAY BOMFIM ALVES(N)	7.40	495
0000502c	ALEX VALANDRO DE OLIVEIRA(D)(N)	7.40	495
0003552k	ALIDECELCIO PEREIRA CAVALCANTE	7.40	495
0000102i	AMANDA FERNANDES DE ARAUJO LEAO	7.40	495
0002633f	ANA CAROLLINE ROSAL MEDEIROS	7.40	495
0004373e	ANDERSON CLAYSON DIAS BARBOSA(N)	7.40	495
0000554k	ANDRE GOMES DIAS	7.40	495
0002164h	ANDREI SILVA DE ROCHA	7.40	495
0003107a	ANGELO TOMAS LISBOA CARDOSO	7.40	495
0002606c	BRENER JESUS SANTOS	7.40	495
0002697j	CARLA AZEVEDO BORGES LEAL	7.40	495
0003444h	CECILIA LAGE FENELON	7.40	495
0004251b	CLARA BILRO PEREIRA DE ARAUJO	7.40	495
0000209e	CRISTOVAO HENRICK LINO FIGUEREDO(N)	7.40	495
0002019j	DANIEL CERQUEIRA DE SALLES BRASIL	7.40	495
0004433d	DANIEL LIMA DE ALMEIDA	7.40	495
0001260j	DANIEL MACHADO DOURADO	7.40	495
0000259i	DANILO COSTA MARQUES NEVES	7.40	495
0003525h	DAVI CARNEIRO DE SOUZA	7.40	495
0003448e	DEYDSON MAYCON MENDES SANTOS(D)	7.40	495
0001523e	ELADIO PAMPLONA BEDE NETO	7.40	495
0002962c	FABRICIO PAULINO DE FIGUEIREDO	7.40	495
0003195b	FRANCISCO ERIVALDO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO	7.40	495
0001684g	GABRIEL BRAGA DE SOUSA	7.40	495
0000614c	GABRIEL SOARES PESSANHA	7.40	495
0003351a	GEORGE ADRIANO DE PINHO CAMPOS(N)	7.40	495
0004259g	GUILHERME RABELLO MARQUES	7.40	495
0000974k	HELIO ABADIO PEREIRA JUNIOR	7.40	495
0000368c	IGOR RODRIGUES GURGEL	7.40	495
0003069h	ISABELA MENDES CASTRO	7.40	495

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0001689f	IULE ALVES DA SILVA JUSTO	7.40	495
0000769j	JAQUELINE BARROS DE SOUSA(N)	7.40	495
0001846g	JOAO BATISTA RAMALHO DE LIMA	7.40	495
0001230a	JOSE CLAUDIO FIDELIS DE MOURA NETO	7.40	495
0000483a	LARA MOURA LUZ	7.40	495
0003299c	LUCAS DE CASTRO FAGUNDES	7.40	495
0000080c	LUCAS WALDOW MENEZES	7.40	495
0003264f	LUIS FERNANDO AZEVEDO LEITE	7.40	495
0002619a	MALRYVONE DE AGUIAO SAMORA MEDINA	7.40	495
0002326h	MANOEL RUFINO DE OLIVEIRA NETO	7.40	495
0004511b	MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO(D)	7.40	495
0000189c	MARIA BEATRIZ CORREA PIQUET GONCALVES	7.40	495
0004522g	MATHEUS NOGUEIRA PEREIRA LIMA	7.40	495
0000987i	MATTHEUS HOYASHI	7.40	495
0001440a	MAXSUEL PEREIRA DA CRUZ(N)	7.40	495
0002212d	MAYRA PRETOLA CAPELASSO VALENTIM	7.40	495
0003372i	PEDRO HENRIQUE FONTES SILVEIRA	7.40	495
0004360g	RAFAEL ADACHI	7.40	495
0002487j	RAFAEL DA SILVA CERQUEIRA	7.40	495
0004402h	RAFAELA DA SILVA FERNANDES(N)	7.40	495
0000142j	REGINALDO MENDES DA COSTA JUNIOR(D)	7.40	495
0003323g	RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES	7.40	495
0001920d	THIAGO CAVALCANTE SIMAL	7.40	495
0000698b	TIAGO FELIPE MENEZES SOARES	7.40	495
0003097b	TULIO HENRIQUE SANTOS ALVES	7.40	495
0001610k	VINICIUS DE ALMEIDA GONCALVES	7.40	495
0002310d	VIVIANE DE FARIAS LIMA	7.40	495
0003245b	WALLEY XAVIER RAMALHO(N)	7.40	495
0001672h	WANDER MORINIGO TEIXEIRA(N)	7.40	495
0001151e	ADRIANA BISPO BODNAR(N)	7.30	555
0000902h	ALEXANDRE MARTINS MARIALVA	7.30	555
0001955a	ANA CLARA BARBOSA DE SOUSA	7.30	555
0000103k	ANA KARLA GONCALVES PINHEIRO GOMES(D)	7.30	555
0003278f	ANALUIZA LACERDA AMARAL	7.30	555
0003934a	ANDRE ELIESIO PEDROSA SILVA	7.30	555
0001459k	ANDRESSA CRISTINA ZANCO	7.30	555
0001623i	ANTHONY LIMA DOS ANJOS	7.30	555
0003282h	ARTHUR HENRIQUE AGUIAR DANTAS	7.30	555
0004376k	BRUNA NALIN ORSI	7.30	555
0003334a	BRUNO FERREIRA BANDEIRA	7.30	555
0002695f	BRUNO RAFAEL PAIXAO MEDRADO	7.30	555
0003624j	CLAUDIO FALCAO DIAS DOS SANTOS	7.30	555
0001785b	CLEIDIANE COUTINHO SANTOS	7.30	555
0004113a	EDUARDO FABRICIO SEGADILHA CARVALHO(N)	7.30	555
0002993c	EDUARDO JUSTINO DE PAULA	7.30	555
0001631h	EDUARDO LIMA PARENTE PINHEIRO	7.30	555
0002199a	FRANCIS RHALLEN PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	7.30	555
0002565d	GABRIELLA DE OLIVEIRA MORAIS	7.30	555
0002174k	GUSTAVO CABRAL TEIXEIRA DA SILVA	7.30	555
0001116c	GUSTAVO PEREIRA SOARES	7.30	555
0000216b	HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO	7.30	555
0004170b	IGOR ABREU BRAGA	7.30	555
0001531d	JOAO PAULO LANDIN MACEDO	7.30	555
0000432h	JOAO RICARDO LUIZ RIBEIRO	7.30	555
0000179k	JOEL BARBOSA PEREIRA DA SILVA	7.30	555
0002873d	JOEL VICTOR DE ARAUJO MARINHO	7.30	555
0003768a	JOICY MARCELINO NERIS	7.30	555
0002811d	JONAS MARCHESAN BARRETO	7.30	555
0003642a	JULIA FERREIRA DE MESQUITA	7.30	555
0004442i	KARINE ROSA GUSMAO	7.30	555
0001982d	LAURA CRISTINA DO AMPARO SILVA	7.30	555
0001484j	LEILA ALVES DE SOUSA MACEDO	7.30	555
0002400e	LEONARDO DA SILVA KLEPA	7.30	555
0001753k	LUCAS PEREIRA VALENCA	7.30	555
0003862d	LUCAS RAFAEL ROCHA NASCIMENTO	7.30	555
0003533g	LUIS EDUARDO SANTOS DOS ANJOS(N)	7.30	555
0002095d	MARCOS ANGIOLE FERREIRA DE ALMEIDA(D)	7.30	555
0000785h	MARIANA RAMOS NEVES	7.30	555
0003677i	MARIO PASCOAL ROSSI	7.30	555
0003176i	MATHEUS BERNARDINA SILVA DA SILVEIRA	7.30	555
0004048e	MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS	7.30	555
0000787a	MAYRA DIAS DE HOLANDA ALENCAR	7.30	555
0003680i	NICOLAS GOTTA ARAUJO	7.30	555
0002540j	RAFAEL CAVALCANTE FARIAS	7.30	555
0000237j	RAISA COELHO FERNANDES	7.30	555
0000143a	REINALDO TAKEO AONO JUNIOR	7.30	555
0003797h	TULIO GRUSKA BENEVIDES FIGUEIREDO	7.30	555
0001870a	VAHNI SAMUEL DA SILVA CORDEIRO	7.30	555
0003827b	VICTOR DO NASCIMENTO VIANNA	7.30	555

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0002190i	VINICIUS SEJI DE OLIVEIRA SATO(D)	7.30	555
0000299j	VIVIANNE ELIAS FERREIRA	7.30	555
0003720f	WELLERSON DUARTE NEVES OLIVEIRA(D)	7.30	555
0002340b	WELLINGTON DOUGLAS PEREIRA SIQUEIRA	7.30	555
0004106d	WELSON DE JESUS COSTA SANTOS FILHO(N)	7.30	555
0003155a	YURI ALEXANDRE BARROS DO NASCIMENTO	7.30	555
0003331f	ALINA DA COSTA FERREIRA RIBEIRO	7.20	611
0001727j	ANDREY DA SILVA ROBERTO	7.20	611
0002692k	ARIANE ARRAYS SOUSA QUEIROZ	7.20	611
0002457a	ARTHUR POUCHAIN SOARES SANCHES SILVA	7.20	611
0003333j	BILGA COSTA PEREIRA(N)	7.20	611
0004286j	BRUNO SILVA COSTA	7.20	611
0001157f	CAMILA ALICE DA COSTA MOTA	7.20	611
0000661a	CRYSTHYAN LIMA DA SILVA	7.20	611
0002121a	DAYANE BARBOSA SANTOS(N)	7.20	611
0003192g	DAYANE CAMPOS SOUZA	7.20	611
0004114c	ELOISA SECOTI LEAL	7.20	611
0003495c	ERIC DA SILVA ANDRADE MENDES	7.20	611
0003894f	FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	7.20	611
0004028j	GABRIEL RUFINO RODRIGUES	7.20	611
0000821h	GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL	7.20	611
0003981a	GUSTAVO SILVEIRA	7.20	611
0000669f	HAYLANE PRUDENCIO CASTRO(N)	7.20	611
0001842j	ISABELA DO VALE ALMEIDA	7.20	611
0002233a	JANICLEIA SILVA DE SOUSA	7.20	611
0002135a	JARDISON JAMES GOMES DA SILVA E SILVA	7.20	611
0002933g	JAYMЕ WOOD JUNIOR	7.20	611
0004033c	JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS(N)	7.20	611
0003854e	JOAO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	7.20	611
0000178i	JOAO VITOR FERREIRA DA SILVA(N)	7.20	611
0000827i	JOSIMAR FALCAO BATISTA DOS SANTOS(D)	7.20	611
0004493d	JUCIELLY KERLLYN DE OLIVEIRA MENEZES	7.20	611
0004346b	LARISSA FREITAS DA SILVA	7.20	611
0000375k	LAURA MACEDO DINIZ MARQUES PEREIRA	7.20	611
0001853d	LEANDRO LUIZ CARDOSO	7.20	611
0003950a	LEONARDO CEITA GONCALVES	7.20	611
0003863f	LUCAS RIBEIRO COELHO LOPES	7.20	611
0002143k	MARCELLI DECARVALHO MACIEL	7.20	611
0003780b	MARIA CLARA SOARES COSTA DE ARAUJO	7.20	611
0001128j	MARIANA DE OLIVEIRA MELO	7.20	611
0002910f	MARINA SOUSA ASSUNCAO ARAGAO	7.20	611
0002976c	MIRELLE ESTEVES PIRES	7.20	611
0002443a	MYRIAN ARIMURA FARES	7.20	611
0001031f	NUBIVANIA PEREIRA BENTO	7.20	611
0004399a	PAULA PEREIRA LIMA	7.20	611
0004315b	PAULO JOAO PAM GONCALVES DE JESUS	7.20	611
0001393g	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE BRITO CARDOSO	7.20	611
0003318c	PEDRO TEIXEIRA MESQUITA	7.20	611
0000791c	RAFAELA PINHEIRO CASTRO	7.20	611
0000744e	RAPHAEL RIBEIRO DE QUEIROZ PINTO	7.20	611
0001816i	RENATA MARQUES DINIZ TRAJANO	7.20	611
0003873i	ROBERTO REZENDE AMARAL	7.20	611
0000242c	SANDRO DUARTE ALMEIDA	7.20	611
0004497a	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS(N)	7.20	611
0002738i	YOLANDA ARAUJO ALVES BALBINO(N)	7.20	611
0002341d	ALEX BATISTA DE MENEZES FRANK(D)	7.10	660
0003519b	ANA PAULA BUENO FERNANDES	7.10	660
0001881i	ANTONEIDE PEREIRA LIMA	7.10	660
0000907g	ARNALDO VELOZO MENDONCA JUNIOR	7.10	660
0002116h	ATTILIO WILLIANS AOOD LIMA	7.10	660
0000205h	AZAFE BANDEIRA DE OLIVEIRA	7.10	660
0001003a	BEN HUR METZKER	7.10	660
0000460b	CHRISTIANO GAYO NASCIMENTO	7.10	660
0001930g	DANIEL JOSE DA SILVA NETO	7.10	660
0001110b	DIOGO SOUSA DE MELO	7.10	660
0003250f	DMITRI MADEIRA CAMPOS FREITAS DE FIGUEIREDO	7.10	660
0002466b	EDUARDO FERNANDES MOREIRA DA SILVA	7.10	660
0002661g	ERICK DIAS AIRES	7.10	660
0002961a	ERIK RENAN SOARES FERNANDES(N)	7.10	660
0002568j	GIOVANNA MARCIA DE ARRUDA LEITE	7.10	660
0001840f	HENRIQUE DE ALMEIDA MARQUES	7.10	660
0001575b	HILDEGLENIA THAISA PEREIRA DE MENDONCA(D)(N)	7.10	660
0000270h	IGAO MARINHO NETO	7.10	660
0003946j	IGOR ROCHA ALMEIDA	7.10	660
0001070e	IVANUNES AFONSO DA SILVA	7.10	660
0000870j	JARISVAN ALVES RIOS	7.10	660
0001180a	JESSICA PAOLA BUENO NETTO	7.10	660
0001481d	JOAO VITOR ALVES DUTRA	7.10	660
0001020a	JOSE DEMOSTENES DE ABREU FILHO(N)	7.10	660

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0000276i	JOSE EDUARDO DE CARVALHO JUNIOR	7.10	660
0000677e	JULIA CASTRO HASEGAWA	7.10	660
0004264k	JULIA NATALIA ARAUJO SANTOS	7.10	660
0003772c	JUNIOR LUIS DA SILVA CRUZ(N)	7.10	660
0000077c	KEROLAYNE LORRAYNE CASTALDELI GUALBERTO	7.10	660
0001024i	LARA PINTO TIBURCIO	7.10	660
0003260i	LARISSA BOSSOLANI	7.10	660
0003994j	LUANA GABRIELA SOUZA SIMOES	7.10	660
0001327e	LUCAS VIEIRA PEREIRA DE LUNA	7.10	660
0004135k	MARCUS VINICIUS LOPES CIRQUEIRA	7.10	660
0004224j	MARIA EDUARDA PEDROSA PIRES	7.10	660
0003007h	MAYRA FRANCA PAIVA CAVAGLIERE	7.10	660
0002722e	MIGUEL AUGUSTO CASTRO FIGUEIREDO	7.10	660
0003536b	MURILLO DA SILVA OLIVEIRA(N)	7.10	660
0000885a	NATHALIA DE MELO OLIVEIRA	7.10	660
0004420j	NELSON MOINHO DE AZEVEDO(D)	7.10	660
0003475h	OSCAR RODRIGUES NETO	7.10	660
0002333a	PAULA FERNANDA BAZZONI	7.10	660
0003922g	PEDRO HENRIQUE MOREIRA AGUIAR MEL	7.10	660
0004359k	PEDRO SEFFAIR BULBOL FILHO	7.10	660
0001138b	REBECA MORENA POZZEBONN ABREU(N)	7.10	660
0001661f	RHUANITA GRACIELA DROZD	7.10	660
0002546k	RODOLFO NORMANDIO SOUZA DA SILVA(N)	7.10	660
0000595c	RODRIGO RAMOS ANDRADE	7.10	660
0003684f	ROMULO AURELIO MACEDO COSTA FILHO	7.10	660
0004406b	TARSILIO FARIAS DA SILVA MAIA(N)	7.10	660
0003150b	THIAGO AUGUSTO SIMON	7.10	660
0002499f	VICTOR AUGUSTUS SILVA DE ALMEIDA	7.10	660
0002159d	WALERIO SUDARIO MOREIRA(N)	7.10	660
0004011d	YASMIN LIRA MELO FERREIRA	7.10	660
0004063a	ADI MUNIZ GOMES JUNIOR(I)	7.00	714
0004371a	AFONSO HENRIQUE SANSAO CORREA DA COSTA	7.00	714
0002223i	ALEXANDRE EVANGELISTA SILVA FILHO(N)	7.00	714
0004326g	ALEXANDRE MANOEL DIOZ MARQUES(N)	7.00	714
0002805i	ANA CAROLINA RIBEIRO COSTA	7.00	714
0004437e	AURORA BERTASSONI SCHWINN(D)	7.00	714
0001412g	BARBARA ARROYO PEREIRA	7.00	714
0001303b	BARBARA SCHRAMM BARBOSA	7.00	714
0004109j	BRUNO DE CARVALHO SILVA	7.00	714
0003219a	CAMILA TORQUATO SOARES	7.00	714
0002806k	CARLA DANIELE LEONCIO MORAES	7.00	714
0004438g	CARLOS HENRIQUE ARAUJO GALINDO	7.00	714
0000757c	CARLOS THIAGO COSTA FIGUEREDO	7.00	714
0000810a	CAROLINA GUIMARAES DOS SANTOS(N)	7.00	714
0000710j	CRISTIANE MACEDO SOUSA	7.00	714
0000418c	DANIERRE DA SILVA LUSTOSA	7.00	714
0001570d	DIEGO DE ASSIS CERQUEIRA(D)	7.00	714
0003567b	FABIANA LOPES GUSMAO	7.00	714
0000965j	FILIPE CARVALHO ALMEIDA(D)	7.00	714
0004025d	FLAVIO LIMA GUERREIRO	7.00	714
0000016i	FRANCISCO CHAGAS HOLANDA	7.00	714
0002931c	GABRIEL CAETANO BASTOS	7.00	714
0004212c	GUILHERME AUDAX CEZAR FORTES	7.00	714
0001013d	GULLIT FERREIRA AMORIM BELO	7.00	714
0000271j	IGOR ANDRADE DE OLIVEIRA(N)	7.00	714
0000725a	IURI ADJUTO SALUSTIANO BOTELHO	7.00	714
0001017a	INSON MARCELO VITOR ALVES DE OLIVEIRA	7.00	714
0000675a	JOAO PAULO MACEDO MAGALHAES	7.00	714
0003906i	JOSE ARAUJO PINHEIRO NETO	7.00	714
0002813h	JOSE JADSON LEAL DE OLIVEIRA	7.00	714
0001644f	JOSE SUELDO GOMES BEZERRA FILHO	7.00	714
0004464h	JULIANA OLIVEIRA EIRO DO NASCIMENTO(D)	7.00	714
0002356f	JULIANA SUASSUNA SANTOS	7.00	714
0001851k	KLEBER DO NASCIMENTO COELHO	7.00	714
0001903d	LOUISE DE OLIVEIRA BATISTA NOVAIS	7.00	714
0002438h	LUIS FERNANDO DE BRITTO MAZUR	7.00	714
0000583g	LUIZ FERNANDO ROCHA RENZ	7.00	714
0003581g	MARIA VITORIA SOUZA ALENCAR	7.00	714
0003082k	MARIANA DO PRADO LIMA	7.00	714
0003269a	MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS ANDRADE	7.00	714
0004138f	MURILLO SOUSA E SILVA(N)	7.00	714
0000337c	NAYANNA CARVALHO NAVEGA	7.00	714
0003613e	PAULO SERGIO COSTA JUNIOR	7.00	714
0004469g	RAABE STEFANY SABOIA PINTO(D)	7.00	714
0000542d	RAFAEL PIRES MARANGONI	7.00	714
0002488a	RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA JUNIOR	7.00	714
0000341e	RENAN GARLA JORGE	7.00	714
0001817k	RENATO AMORIM DA SILVA(N)	7.00	714
0004234b	SAULO VALENTE MARINHO MONTELO	7.00	714

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0002682h	THAIS HELENA PEDROSO FABRIN	7.00	714
0003438h	THAIS WANNESSE DA SILVA CESAR	7.00	714
0004196i	WILLEMBERG MARQUES RODRIGUES	7.00	714
0000152b	IANNE DA SILVA MOURA	6.90	766
0004283d	ALDAYANE R C SANTOS	6.90	766
0004242a	ALEX DA SILVA RODRIGUES	6.90	766
0004107f	ALEXANDRE PIPINO	6.90	766
0000652k	ANDRE LUIZ MENDES NOLETO DOS SANTOS(N)	6.90	766
0001461i	ANDRESSA LAYS CARNEIRO DE MATOS	6.90	766
0003521k	ANTONIO APARECIDO DA TRINDADE(N)	6.90	766
0001625b	AROLDO JOSE DOS SANTOS	6.90	766
0003442d	ARTHUR RIBEIRO BARRERO	6.90	766
0004375i	BEATRIZ RIBEIRO LOPES BARBON	6.90	766
0001679c	CAIO FELIPE BAPTISTA COELHO	6.90	766
0000306c	CARLOS AUGUSTO CHEDIAK SIQUEIRA GONCALVES	6.90	766
0003111c	DANIEL SOUZA AGUIAR	6.90	766
0004416h	DAVID DRUMOND	6.90	766
0001789j	EDMILSON MOREIRA DA SILVA JUNIOR	6.90	766
0004019i	EDUARDO ANTONIO GUIMARAES DE MELO(N)	6.90	766
0001831e	ELIMAR OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	6.90	766
0002172g	FELIPE SOUZA RODRIGUES	6.90	766
0000425k	FILIPE REIS CALDAS	6.90	766
0003632i	GIOVANA FARIAS FERNANDES MAGALHAES(N)	6.90	766
0001799b	HENRIQUE MULLER ROSA	6.90	766
0000072d	JAMAIARA LOPES FRAZAO	6.90	766
0001382b	JOSE PEDRO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR(N)	6.90	766
0002085a	JOSE VITOR GUERRA ALMEIDA(N)	6.90	766
0003858b	KAIQUE WAGNER ALVARES RODRIGUES	6.90	766
0004179i	LUCAS VICENTE SOUSA TORRES E SILVA(N)	6.90	766
0000736f	LUIZA MARTINS VILARINHO MARINHO RAMOS	6.90	766
0003081i	MARCOS FILIPE RODRIGUES FERREIRA(D)	6.90	766
0001490e	MATHEUS JERUEL FERNANDES CATAO	6.90	766
0004097g	MONNIQUE COSTA GUEDES	6.90	766
0001709h	MORGANA MEDEIROS ESPINDOLA DE CARVALHO	6.90	766
0001339a	PAULO CESAR DE CASTRO FILHO	6.90	766
0000888g	PAULO CEZAR MARTINS JUNIOR	6.90	766
0004140d	RAFAEL HANSDERSON DA SILVA SANTANA(N)	6.90	766
0002727d	RODRIGO MARTINS GOUVEIA	6.90	766
0002981g	ROGERIO CARVALHO DOS SANTOS(D)(N)	6.90	766
0002945c	SAVIO NOVAES BARRETO SILVA	6.90	766
0000347f	TATIANA VIEIRA SANTOS	6.90	766
0002946e	THALES YAMAMOTO MORIYA	6.90	766
0002308f	THIAGO DE ANDRADE ROMEO ALEXANDRE	6.90	766
0004008d	TIAGO TAKASHI TOMAL	6.90	766
0001874a	YANE RAFAELA ALVES DINO	6.90	766
0001615j	YGOR BARBOSA CORREIA	6.90	766
0004498c	ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA(D)	6.80	809
0004327i	ALINE ARRAYS DE CASTRO LOBO	6.80	809
0000701i	ALLISON PATRICK SOARES BRANDAO	6.80	809
0001360c	ANA LAURA BOAVENTURA SOARES	6.80	809
0002691i	ANDRE RIBEIRO FERREIRA	6.80	809
0004490i	ANTONIO MARCOS DE ARAUJO SILVA	6.80	809
0003218j	ARMANDO FORTES PEIXOTO(N)	6.80	809
0000204f	ARMANDO RIBEIRO GONCALVES NETO	6.80	809
0004250k	BEATRIZ CALIXTO DE JESUS	6.80	809
0002834e	CAMILA CARVALHO PIMENTEL OLIVEIRA	6.80	809
0000809g	CARLOS RECLIBE GOMES VILELA(N)	6.80	809
0004287a	CAROLINA COSTA ALENCAR	6.80	809
0004203b	CECILIA BEZRI PENNINI	6.80	809
0000662c	DANIEL ALMEIDA SILVA MARTINS	6.80	809
0003561a	DANIEL SOUZA DO NASCIMENTO(N)(Q)	6.80	809
0001962i	DHIANCARLO PEREIRA DO COUTO(N)	6.80	809
0004160j	DIEGO MARCIO LIZ	6.80	809
0003399g	EVANDRO COSTA BOLZANI	6.80	809
0002808d	FILIPE DOS SANTOS FERREIRA(N)	6.80	809
0000263k	FRANCINELSON SILVA DA COSTA	6.80	809
0003455b	GABRIELA BORGES BARBOSA	6.80	809
0003255e	GABRIELA SILVA BERNARDES	6.80	809
0001527b	GABRIELLA SWMAYA DO EGYTO BISPO	6.80	809
0003631g	GERTRUDES MARIA DE ANDRADE BENETELE	6.80	809
0003496e	GUILHERME VICTOR NEVES	6.80	809
0004125h	ISABELLA VICTORIA ARANHA RIBEIRO	6.80	809
0003201d	IVAIR CERON	6.80	809
0001690b	JAMMISON SOUSA DE ALMEIDA	6.80	809
0000221f	JOAO BATISTA MENDES JUNIOR	6.80	809
0000527h	JOSE VENCESLAI DE SOUZA NETO(N)	6.80	809
0000981h	JULIANO BARROS DE ANDRADE	6.80	809
0002238k	KAYAN MENIN MACHADO(D)	6.80	809
0000925i	LAUDYONE EDMAILTON DOS SANTOS ARRUDA	6.80	809

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0000184d	LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO(N)	6.80	809
0004269j	MARCELLE BARROS CORREIA MONTEIRO SANTANA	6.80	809
0000329d	MARCELO MACHADO DE FIGUEIREDO	6.80	809
0003233f	MARINA MANCINI CREPALDI	6.80	809
0002856d	MATEUS DE SOUSA DELGADO	6.80	809
0004468e	MULLER SENA TORRES(D)	6.80	809
0002792d	NAYANA GUIMARAES SOUZA DE OLIVEIRA PORELI BUENO	6.80	809
0001133c	PEDRO DE ARAUJO RIBEIRO	6.80	809
0001763j	RAFAEL BARCIA DE ANDRADE SA	6.80	809
0004523i	RAFAEL OLIVEIRA KUHN(D)	6.80	809
0003139c	REBECA LALANNE MOREIRA	6.80	809
0001496f	RHUAN TEIXEIRA FRANCA	6.80	809
0003422i	RICARDO ALVES AMORIM DO LAGO(N)	6.80	809
0003542h	RODRIGO ARAUJO CAMPOS(N)	6.80	809
0003094g	SAMARA COSTA BARBOSA	6.80	809
0001770k	SARA DE OLIVEIRA BANDEIRA	6.80	809
0003241e	TARCISIO DA SILVA FERREIRA	6.80	809
0004057f	VALDECIR SARAIWA DE FREITAS JUNIOR	6.80	809
0001000f	VITORIA AMARAL DE SOUSA BORGES CAVALCANTE	6.80	809
0003963j	ALEX GOMES DA SILVA(N)	6.70	861
0003191e	ANNA BEATRIZ DO NASCIMENTO GRANJEIRO LAURENTINO	6.70	861
0001778e	ANTONIO ELIO DOS SANTOS ALVES	6.70	861
0003160e	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS DE DEUS	6.70	861
0001958g	CAIO BARBOSA CARVALHO(N)	6.70	861
0003886g	CAMILLE FERNANDA CORTIANO NAGAKURA	6.70	861
0002211c	DEBORA AMANDA MOURA DE MIRANDA COSTA(N)	6.70	861
0001262c	DILSON AUGUSTO DOS SANTOS NETO	6.70	861
0001522c	EDSON GABRIEL CAVALCANTE E SILVA	6.70	861
0004020e	EDUARDO CRUZ GARCIA COSTA	6.70	861
0002027i	FELIPE CESAR ASSUNCAO MAGALHAES	6.70	861
0001009b	FERNANDA LOPES DO NASCIMENTO(N)	6.70	861
0001269f	GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO	6.70	861
0002393a	ITALO NEWTON PEREIRA	6.70	861
0004534c	IVAN AGUIAR DE SOUZA(D)(N)	6.70	861
0002812f	JONATAS RODRIGUES VILELA	6.70	861
0003232d	KARINE SOARES DA MATA ALMEIDA(N)	6.70	861
0003075c	KELLEN KAROLLINE RIBEIRO BATISTA(N)	6.70	861
0001809a	LESSANDRO GOMES CIRQUEIRA	6.70	861
0003464c	LEVI MARTINS DE MELO TERCEIRO(N)	6.70	861
0004351f	LUCAS HENRIQUE WALKER	6.70	861
0000830i	LUCAS SANTOS DE ALCANTARA	6.70	861
0003508h	MARCUS VIEIRA SILVA	6.70	861
0002585j	MARIA CLARA RIBEIRO DANTAS BEZERRA	6.70	861
0003648b	MARIA EDUARDA TEIXEIRA TREVIZAN	6.70	861
0002047d	MATEUS BRAGA LEITE	6.70	861
0000134k	NATALIA VILELA VONO	6.70	861
0003923i	RENAN GOUVEIA FURTADO	6.70	861
0003541f	RICARDO DE OLIVEIRA E MELO(N)	6.70	861
0004447h	RODRIGO DE OLIVA LEITE	6.70	861
0001999j	RONDINEILE DE ALMEIDA(N)	6.70	861
0000649k	THAISA BAPTISTAO BETELLI	6.70	861
0002369d	THIAGO LIMA DE SOUZA	6.70	861
0002450i	VITOR CASAGRANDE JUNIOR(D)	6.70	861
0000899a	WILLIAM VICTOR SILVA ALVES DE MEDEIROS	6.70	861
0000200i	YURI BARBOSA LIMA	6.70	861
0002224k	ALEXIS SOTTO MAYOR	6.60	897
0003104f	ALISSON SILVA PEREIRA	6.60	897
0002772i	ALVARO FELIPE FERNANDES LEITE	6.60	897
0003277d	ALYSSON BARROS(N)	6.60	897
0004246i	ANDRESSA DE OLIVEIRA PLETSCH	6.60	897
0001880g	ANE CAROLINE LEMOS DOS REIS OLIVEIRA	6.60	897
0002376a	ANTONIO VINICIUS SENA ROLIM	6.60	897
0003589a	BARBARA RODRIGUES DA LUZ(N)	6.60	897
0003161g	BRUNO GOUVEIA RAMOS	6.60	897
0001681a	CAROLINA MACHADO GHILARDI	6.60	897
0004451j	CHARLES BELARMINO VIEIRA(D)	6.60	897
0001466h	CLARA MIRELLI ARAUJO DE OLIVEIRA	6.60	897
0000210a	DANIEL BARROS DE OLIVEIRA(D)	6.60	897
0000420a	DYEGO BANDEIRA OLIVEIRA REGO	6.60	897
0003344d	ELISSA MARIA MARCHIORI FRINHANI	6.60	897
0000213g	EVAULTON DA COSTA SANTOS	6.60	897
0002230f	FABRICIA JUNIA DE OLIVEIRA MARTINS	6.60	897
0000366j	FRANKLIN MAGNO DE MELO VERSAS FILHO	6.60	897
0000717b	GABRIEL DE JESUS ABREU	6.60	897
0000868a	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	6.60	897
0000318j	GUILHERME SOUZA VASCONCELOS	6.60	897
0000123f	HELENA SENNA ALVES DE LIMA(N)	6.60	897
0002134j	ITALA SABRINA SILVA DE SOUZA	6.60	897
0002525c	JOAB DE SOUZA GUIMARAES(D)	6.60	897

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0001018c	JOAO GERALDO MORAES DE LIMA	6.60	897
0003121f	JOAQUIM DUARTE DUMONT AQUINO	6.60	897
0001121g	JORGE LUIZ DE AGUIAR FARIA	6.60	897
0000773a	JOSE BONIFACIO GOMES DE ARRUDA NETO	6.60	897
0002322k	KAIO PINHEIRO VALADAO	6.60	897
0001582j	LARA ABRAO PACHECO RODRIGUES	6.60	897
0003125c	LORENA CASSIA ARAUJO GONTIJO	6.60	897
0001080h	LUCAS DI VAIO SOUZA E SILVA VALENTE	6.60	897
0000187j	MARCELA BATISTA BORGES	6.60	897
0001538g	MARCO ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO(N)	6.60	897
0003083b	MARLA CECILIA ROMANO CANEDO DE AMORIM	6.60	897
0003783h	MATEUS CORTEZ DE OLIVEIRA	6.60	897
0003787e	PABLO ARNOLD ALFONSO	6.60	897
0001246e	PAULO HENRIQUE VALENCA DA SILVA(N)	6.60	897
0000839e	PAULO ROBERTO VIANA	6.60	897
0000591f	PEDRO LUCAS SANTOS BARRETO	6.60	897
0003419i	RAISSA WIECZOREK DA COSTA RIBEIRO	6.60	897
0003375d	RAIZA LANOUSSE BARBOSA AGUIAR	6.60	897
0001766i	RAPHAEL CORREA LOPES(N)	6.60	897
0003748f	REINALDO VERA PEREIRA DE MATOS FILHO	6.60	897
0000342g	REYNALDO GYTMAN VITORIA SANTIAGO(N)	6.60	897
0003213k	RIDSON MATHEUS DA COSTA CASTRO	6.60	897
0003615i	RODRIGO DAMACENO PERICOLI	6.60	897
0002795j	ROSIANE DA SILVA SIMAO(N)	6.60	897
0001194a	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA CAMPOS(N)	6.60	897
0001714a	SOFIA GENARO SILVA RIOS	6.60	897
0002338d	WAGNER DA SILVA ABREU(N)	6.60	897
0002985d	YURI BOIBA SILVA(N)	6.60	897
0001671i	ADRIANNY RIBEIRO DUARTE(N)	6.50	949
0000802d	ALENCAR LUIZ DA SILVA	6.50	949
0001723b	AMANDA AIRES DE BASTOS	6.50	949
0004153b	ANA CLAUDIA SILVA COUTO	6.50	949
0004248b	ANTONIO MARCOS DA SILVA FILHO(N)	6.50	949
0001781e	ARTHUR TORRES FERREIRA PINTO	6.50	949
0000807c	BERNARDO ALTINO PEREIRA BRANT	6.50	949
0003936g	BRENDW TIETE AIRES	6.50	949
0000256c	BRENO CHAVES ALVES	6.50	949
0002256b	CAIO MARCUS DE SOUZA DUTRA	6.50	949
0004331k	CARLA SANTANA PANARO	6.50	949
0003336e	CLARA MICHELINI LACERDA	6.50	949
0004332b	DANIEL DE ARAUJO BORGES(N)	6.50	949
0002346c	DEVID OLIVEIRA DE LUNA(D)	6.50	949
0004163e	EMERSON DE ANDRADE BARROS	6.50	949
0004115e	ENZO EMANUEL IVANASKAS DUARTE	6.50	949
0000715i	ERICK CARVALHO DE MEDEIROS	6.50	949
0002471f	FRANCISCO THIAGO FERREIRA DOS ANJOS	6.50	949
0001973c	FRANCISCO WANDERSON DA SILVA LIMA	6.50	949
0002844h	GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO	6.50	949
0003354g	HILDEGARD RESENDE MARTINS WIMMER	6.50	949
0000269a	HUGGO CAVALCANTE PINTO(N)	6.50	949
0004128c	JOAO PINTO RAMALHO NETO	6.50	949
0004036i	JOSE RENATO DANTAS XAVIER(N)	6.50	949
0000627a	LUCAS MARCELO DA SILVA(N)	6.50	949
0002531i	LUCAS SAMPAIO DIAS LOURENCO	6.50	949
0003647k	LYBNA MARQUES PESSOA(D)(N)	6.50	949
0000531j	MARCUS CODORNIZ CRUZ	6.50	949
0000331b	MARIA BEATRIZ DA ROCHA FERRAZ	6.50	949
0003816h	MARIA FERNANDA STRONA	6.50	949
0003580e	MARIA GABRIELA DE MELO(D)	6.50	949
0001589b	MARIA JOSE GUERRA FERREIRA(D)	6.50	949
0003782f	MARIA VICTORIA MORAIS SOARES	6.50	949
0004225a	MARILIA GABRIELA SANTOS ANCHIETA	6.50	949
0003236a	NURENBERG BATISTA DOS SANTOS(N)	6.50	949
0000387g	PATRICIA BATISTA BERALDO	6.50	949
0000741j	PATRICIA BELEM ROCHA(N)	6.50	949
0003010h	PEDRO EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	6.50	949
0002763h	ROBERTA ELAINE DE SOUZA NASCIMENTO BARROS	6.50	949
0004056d	STERPHANE DE ALMEIDA CASTRO GONCALVES(N)	6.50	949
0002339f	WELLINGTON DIAS PEREQUITO(N)	6.50	949
0004282b	WENER SOUSA BEZERRA	6.50	949
0002800j	WILSON FERREIRA DE LIMA(N)	6.50	949
0004062j	ADAO DE PAIVA DA SILVA FILHO	6.40	992
0000352j	ADEMIR BATISTA CASTORINO(D)(N)	6.40	992
0002891f	ALAN RODRIGO SOUSA SILVA	6.40	992
0002342f	ANA LIGIA FERNANDES RAMOS	6.40	992
0004110f	BRUNOMARTINS MESQUITA	6.40	992
0002696h	CAMILA ARRUDA BARROS	6.40	992
0004426k	CARLOS EDUARDO ALVES CARTAXO RODRIGUES	6.40	992
0003488f	CAROLINA PREVEDELLO CRUZ	6.40	992

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0003727i	CASSIO CARNEIRO CAETANO	6.40	992
0004290a	CRISTIANO CESAR RODRIGUES BRAGA	6.40	992
0004014j	DANIEL BARBOSA RAMOS(N)	6.40	992
0001735i	DANIEL GUERREIRO TETILLA	6.40	992
0000758e	DEILI BASSINI TORMINA	6.40	992
0002837k	DOMINGOS NETO PENERA BASTOS(D)	6.40	992
0000111j	EDUARDO ALVES MEDEIROS(D)	6.40	992
0003698f	EVERTON REGIS DE SANTANA(D)	6.40	992
0000314b	FABIO DOURADO OLIVEIRA	6.40	992
0004116g	FABRICIO MODESTO PERINI	6.40	992
0000117k	FUJIE KAWASAKI IWANKIW	6.40	992
0002128d	GABRIELLA DE ARAUJO CAMPOS	6.40	992
0002354b	JOAO AUGUSTO MENDES DE CARVALHO FRANCO	6.40	992
0004127a	JOAO MARTINS DE GODOI NETO	6.40	992
0003672j	JOAO PAULO AVELINO ALVES DE SOUSA	6.40	992
0003461h	JOSE DE CARVALHO LIMA NETO	6.40	992
0003645g	KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS AIRES	6.40	992
0001854f	LEIDSON PEREIRA DE SOUZA(N)	6.40	992
0001026b	LUANA DE BRITO SANTOS	6.40	992
0000282d	LUCAS MENDES DA SILVA TEIXEIRA(D)	6.40	992
0000582e	LUDMILA HARUMI BAESSO	6.40	992
0002359a	LUIZ FERNANDO NETO SILVA(D)	6.40	992
0004430b	LUIZ HENRIQUE PONTES MONTEIRO	6.40	992
0002440f	MAIKON ALEX DA SILVA	6.40	992
0002327j	MARCO ANTONIO DO AMARAL FILHO(D)	6.40	992
0000225e	MARIA CLARA SANTOS MENESES	6.40	992
0000587d	MARIO SERGIO LUCENA ATANAZIO	6.40	992
0000786j	MATEUS ALBERTO BORGES DA CUNHA(N)	6.40	992
0000084k	MATEUS DA ROCHA BORGES	6.40	992
0001987c	MATHEUS BARROS SANTOS	6.40	992
0001544b	NADJA MOREIRA BARREIRA(N)	6.40	992
0000540k	PEDRO RAPHAEL VIEIRA MELO	6.40	992
0000891g	RAFAEL GONCALVES DE SENA CONCEICAO	6.40	992
0000892i	RAFAEL NUNES DE SIQUEIRA CARNEIRO	6.40	992
0000293i	RODRIGO SOUZA MEIRA	6.40	992
0001098e	STEPHANIE LOANY MOURA CARVALHO	6.40	992
0004006k	THIAGO MARINHO SALES	6.40	992
0004503c	TIAGO BRUNO PADILHA RODAS(D)	6.40	992
0001504a	TIAGO TITO PEREIRA DE CARVALHO FILHO(N)	6.40	992
0001609d	VICTOR CAMARA BRAGA	6.40	992
0003751f	VITOR HUGO DE CASTILHO BUNSONS	6.40	992
0004367j	VITTOR CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA	6.40	992
0002111i	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	6.30	1042
0000303h	ANA PAULA RODRIGUES MENEZES SOUSA	6.30	1042
0000654d	ANTONIO EVERTON PINHO VASCONCELLOS	6.30	1042
0002014k	CAIO BISPO SANTIAGO	6.30	1042
0000516e	CERIZIA ALVES GOMES	6.30	1042
0002423f	CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO(N)	6.30	1042
0004378d	CLEBER WILLYAMBERG MAGALHAES LEAL	6.30	1042
0002347e	EDMAR MONTEIRO COSTA	6.30	1042
0000561h	EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES(N)	6.30	1042
0002318i	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	6.30	1042
0003062e	GEARLEY DUQUES BORGES(Q)	6.30	1042
0001800e	HERMANO JOSE ROLIM MEIRA FILHO	6.30	1042
0000976d	ISABELLA DA SILVA REIS	6.30	1042
0003852a	JOAO CARLOS EILERT FILHO(D)	6.30	1042
0000481j	JOSE VICTOR FREIRE VIEIRA DE MELO	6.30	1042
0002296c	JULIANA FERREIRA SOARES PINHEIRO(N)	6.30	1042
0003860k	LARISSA BATISTA MELO	6.30	1042
0004307c	LARISSA FELIX DOS SANTOS(N)	6.30	1042
0000831k	LUIS FERNANDO SILVA MARQUES(N)	6.30	1042
0002274d	LUIZ EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA FERRO	6.30	1042
0004134i	MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAES	6.30	1042
0000082g	MARCOS FILIPE DE SOUSA SILVA	6.30	1042
0001243j	MARLON MARQUES MELGACO	6.30	1042
0001030d	MATHEUS OLIVEIRA FERREIRA(N)	6.30	1042
0002210k	MAURO MONTEIRO FERREIRA(N)	6.30	1042
0002911h	NARA MARQUES FERREIRA(N)	6.30	1042
0002485f	NICOLY MARTINS JARDIM	6.30	1042
0000887e	PAULO ALEXANDRE AYRES DO PRADO	6.30	1042
0002105c	RAFAEL OLIVEIRA RIBEIRO	6.30	1042
0000893k	RANNIER ANTHONIE SILVA CARVALHO	6.30	1042
0002726b	REJANE CASSIA DA CRUZ(N)	6.30	1042
0004192a	RODOLFO HUGO ALVES CARVALHO(D)	6.30	1042
0003926d	RODRIGO PORTILHO MENDANHA	6.30	1042
0003478c	SAMARA DE SOUSA ALMEIDA	6.30	1042
0002307d	THAIANA ARAUJO PEREIRA(D)	6.30	1042
0002549f	THAMires BATISTA DE SOUSA(N)	6.30	1042
0003153h	THIAGO SABOIA LARCHER	6.30	1042
0002919b	VILSON PEDRO NERY	6.30	1042

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0003829f	WALDIR ALVES MACHADO JUNIOR	6.30	1042
0002920i	WILLIAN FRITSCH	6.30	1042
0001825j	YURI OLIVEIRA ALCANTARA	6.30	1042
0002602f	ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES	6.20	1083
0000406g	AMILTON ALVES DE SOUZA	6.20	1083
0000504g	ANA CAROLINE CARVALHO MARTINS	6.20	1083
0002742k	ANA LUIZA FALCAO SILVA(N)	6.20	1083
0002375j	ANDRESSA PEREIRA ADORNO VASCONCELOS	6.20	1083
0003393f	CARLOS ALBERTO FAHD JUNIOR	6.20	1083
0003939b	CARLOS EDUARDO SANTOS PINHEIRO(N)	6.20	1083
0000504b	CIBELLY FREIRE DE MIRANDA	6.20	1083
0003626c	DANIEL GONCALVES DA SILVA(N)	6.20	1083
0001163a	DARLLYANE TAYNA SOUZA RIBEIRO	6.20	1083
0002067j	DAVI GONCALVES PORTELA	6.20	1083
0004336j	DAYANE MACIEL BEZERRA DE CASTRO	6.20	1083
0002258f	DIEGO DUARTE SOUSA BORGES	6.20	1083
0003251h	EDIMO PEREIRA ALVES DE SOUZA(N)	6.20	1083
0002774b	EDUARDA SILVA RUBIO	6.20	1083
0000465a	ELIZABET VIEIRA DE ALEXANDRE(N)	6.20	1083
0003568d	FRANCISCO GUIMARAES DE FREITAS	6.20	1083
0001741d	FRANCISCO VICTOR MENDES PARENTE	6.20	1083
0002389j	GILBERTO MOREIRA MENEZES NETO	6.20	1083
0000122d	GUSTAVO MOREIRA MESQUITA	6.20	1083
0000616g	HEMERSON PEREIRA DE SOUZA ALVES(N)	6.20	1083
0000477h	IGOR CESAR SAMPAIO DE CASTRO	6.20	1083
0003229d	IRNYVSON JOACIM GOMES DE SOUZA	6.20	1083
0001117e	ISABELLE CATHERINE SANTANA INACIO DE CARVALHO	6.20	1083
0000478j	JEFFERSON LUSTOSA MACIEL(D)	6.20	1083
0001803k	JEREMIAS DO NASCIMENTO ALVES	6.20	1083
0002081d	JOAO PEDRO BORGES DE SOUZA	6.20	1083
0001273h	JOAO VICTOR CONTE DE SOUZA	6.20	1083
0004085k	JOAO VICTOR MOTA DE ASSIS	6.20	1083
0000526f	JOSE ROBSON PINHEIRO	6.20	1083
0002086c	JUNIO DE MATOS E SILVA	6.20	1083
0001280e	LARA CAMPOS MELLO	6.20	1083
0003077g	LEONARDO ALVES MACHADO(N)	6.20	1083
0003861b	LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA(N)	6.20	1083
0001436j	LUIZ OTAVIO GONCALVES DE LIMA	6.20	1083
0003914h	MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	6.20	1083
0001909e	MATEUS ASSIS NASCIMENTO(N)	6.20	1083
0000588f	MATEUS PEREIRA GOMES(D)	6.20	1083
0001542i	MATEUS SANTANA FERREIRA	6.20	1083
0002046f	MATEUS TELLES XAVIER(N)	6.20	1083
0003866a	MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	6.20	1083
0001034a	PAULO DANIEL HOLANDA DANTAS FILHO	6.20	1083
0002103j	RAFAEL BRUNO DE LIMA PRACA	6.20	1083
0004535e	RAFAEL CARVALHEIRA PINTO(D)	6.20	1083
0001140k	RICARDO LIRA CAPURRO	6.20	1083
0000747k	RONALDO MOREIRA DA SILVA(N)	6.20	1083
0004434j	RUI LOPES DA SILVA(D)	6.20	1083
0000344k	SAMUEL RODRIGUES VARGAS	6.20	1083
0002683j	VALQUERES MARTINS DE SANTANA(N)	6.20	1083
0004058h	VITORIA LUISA ALBUQUERQUE ARAUJO E SILVA	6.20	1083
0000651i	ALESSANDRO MARTINS MENEZES	6.10	1133
0003216f	ANA LAURA TEIXEIRA MARTELLI THEODORO	6.10	1133
0001413i	BRENO NAZARENO COSTA FELIPE	6.10	1133
0000413d	BRUNA DA SILVA PEREIRA CAMARGO	6.10	1133
0000414f	BRUNA RAFAELA ALVES RIBEIRO	6.10	1133
0001730j	BRUNO ZILLES MAGNO NUNES	6.10	1133
0002989a	CARLA SOUSA DA SILVA	6.10	1133
0003562c	DANIELLA LOPES CHAVES	6.10	1133
0001468a	DILZA MAGDA BASTOS DOURADO(Q)	6.10	1133
0002426a	EDSON FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	6.10	1133
0002427c	ELIZETE POLINI	6.10	1133
0001111d	EMANUEL CHRISTIAN PEREIRA DE SOUSA MATOS	6.10	1133
0003345f	ERIKO JOSE DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO	6.10	1133
0000716k	ERNANI OLIVEIRA MARTINS RORIZ(D)	6.10	1133
0002074g	ESAU ALMEIDA DA SILVA(D)(N)	6.10	1133
0001268d	FERNANDO CEZAR NERY DE SOUZA	6.10	1133
0003452g	FERNANDO DAMASIO CORREA	6.10	1133
0001064j	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS(N)	6.10	1133
0003167h	GABRIELLA GARCIA CHAVES RIOS	6.10	1133
0000120k	GIOVANA PEREIRA LUNZ	6.10	1133
0003635d	GUSTAVO PEREIRA DE ALBUQUERQUE(D)	6.10	1133
0001067e	HELEN CRISTINA DA SILVA CASTRO	6.10	1133
0002200h	IGOR SBIZERA BERTI PEREIRA(D)	6.10	1133
0003700k	JAIRO HENRIQUE PARENTE DE ANDRADE(D)	6.10	1133
0003855g	JOSE VILSON MENEZES DOS SANTOS(N)	6.10	1133
0003857k	JULIO RIBEIRO DIAS NETO	6.10	1133

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0004176c	JULLYANA DIAS BARBOSA	6.10	1133
0001277e	KARLA MAYARA DOMINGOS DA SILVA	6.10	1133
0004040k	LINA RODRIGUES DALBUQUERQUE E CASTRO	6.10	1133
0001698g	LINIANI DE ASSIS REIS	6.10	1133
0002481i	MARCELO CARIELLO BAPTISTA	6.10	1133
0002240i	MARCIO MOREIRA QUEIROZ	6.10	1133
0003131i	MARIANA ALMEIDA DOS SANTOS	6.10	1133
0001706b	MARISA MEDIANEIRA BARRIOS MATHIAS	6.10	1133
0000133i	MILLER CEZAR DE OLIVEIRA FARIA	6.10	1133
0001245c	NATHALIA SANTOS CABRAL	6.10	1133
0002677d	PAMELA SILVA FIGUEIREDO	6.10	1133
0000390g	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DOS SANTOS	6.10	1133
0001548j	PEDRO HENRIQUE BENVINDO DA PAZ	6.10	1133
0002939h	RAFAEL WILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS	6.10	1133
0001917d	RAFAELLO SOUZA SANTORO	6.10	1133
0002106e	RÉNATO ARRUDA MARTINS(D)	6.10	1133
0001604a	RENATO VIANA COSTA	6.10	1133
0001662h	RODRIGO SILVA RODRIGUES(N)	6.10	1133
0004147g	ROGERIO ALVES RIBEIRO	6.10	1133
0002887d	SARAH PAIVA MARTINS	6.10	1133
0000944b	THAIS FERREIRA OLIVEIRA MAFRA	6.10	1133
0004422c	THALES GOMES MACHADO REIS(D)	6.10	1133
0002734a	THIAGO HELLMANN FORTES	6.10	1133
0001950b	THIAGO LUIZ DE ALMEIDA	6.10	1133
0003381j	TIAGO COSTA DA SILVA	6.10	1133
0002628b	VINICIUS AQUINO DE CASTRO(N)	6.10	1133
0000098k	VITOR HUGO POVOA VILLAS BOAS	6.10	1133
0000047e	WALLISON BARBOSA DA SILVA(N)	6.10	1133
0002630k	WANESSA KELLY ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA	6.10	1133
0000500j	WELITON OLIVEIRA ALVES	6.10	1133
0004529j	YKARO AUGUSTO GUEDES(D)	6.10	1133
0004370j	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS	6.00	1190
0003683a	ALICE FRANCESCHINI AGUIAR	6.00	1190
0000307e	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	6.00	1190
0004288c	CHRISTIAN JORGE PAES DE BARROS SILVA	6.00	1190
00000557f	CHRISTIAN RODRIGUES GALLI	6.00	1190
0003489h	CINTHIA THAMONY VILELA CAPUCHINHO	6.00	1190
0000856g	CLARISSA DE LIMA COSTA RIBEIRO	6.00	1190
0002698a	DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA	6.00	1190
0004337a	DIOGELES MELO GARCIA	6.00	1190
0002775d	ELENILSON PEREIRA CORREIA(D)(N)	6.00	1190
0003166f	ELERSON GALIOTTO(D)	6.00	1190
0002777h	ENZO BRASIL VIEIRA	6.00	1190
0004164g	FRANSERGIO DOS SANTOS PRATA(N)	6.00	1190
0003735h	GISÉLE POLIDORO DA SILVA	6.00	1190
0000568k	GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES	6.00	1190
0001069i	ISABELA CARDozo ANSESQUI RANGEL(D)	6.00	1190
0001639b	ITALO GUILHERME REIS ACACIO	6.00	1190
0003989f	JOSE ALEXANDRE BACELAR DE CARVALHO NETO	6.00	1190
0003948c	JUCIMAR DOS SANTOS ARAUJO	6.00	1190
0004527f	LEANDRO BRASIL SANTIAGO(D)	6.00	1190
0002273b	LUCAS ANTONIO LOPES SILVERIO(D)	6.00	1190
0001650a	LUISA MIRANDA ZARPELLON ZILIO	6.00	1190
0004393k	MARCIA CRISTINA SOUZA(N)	6.00	1190
0003034k	MARCIO VIEIRA ILARIO(D)(N)	6.00	1190
0004136b	MARIA DEBORA CARVALHO DE OLIVEIRA	6.00	1190
0003509j	MATEUS TAVARES LIMA(N)	6.00	1190
0002407h	MIRELLE VIANA MOREIRA	6.00	1190
0002301v	NATALIA SILVA FONSECA MOTA	6.00	1190
0000032c	ODENILTON TAVARES DE SOUSA(D)	6.00	1190
0001392e	PEDRO ESIO CORREIA DE OLIVEIRA	6.00	1190
0002823k	PRISCILLA PEREIRA OLIVEIRA	6.00	1190
0004526d	RENAN DE OLIVEIRA FREITAS(D)	6.00	1190
0004144a	RICARDO BERNARDINO DE LIMA	6.00	1190
0000194g	RONNE CARLOS GOMES DA SILVA	6.00	1190
0002421a	ROSA HELOISA TUCAIMAN LOPES	6.00	1190
0001145j	SYLVIO FEITOSA DE FREITAS	6.00	1190
0001400k	TARCISIO FERNANDES AGUIAR MARTINS(N)	6.00	1190
0003516g	TIAGO CESAR PELISSARI	6.00	1190
0001718i	VICTOR BUOGO GATTAS	6.00	1190
0002828j	VINICIUS RENATO DE PAULA PIRES(D)	6.00	1190
0004324c	WALTER GONCALVES GUEDES	6.00	1190
0001299d	WELITON JOSE DA SILVA BALDUINO(N)	6.00	1190
0002740g	YZACK ALBUQUERQUE BATISTA(N)	6.00	1190

1232 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0003784j	MATHEUS AURELIO DE OLIVEIRA MACEDO	8.40	1
0003196d	FRANCISCO ROBSON ARAUJO PEDROZA	8.30	2
0002621j	NILSON GOMES OLIVEIRA MEIRELES FERREIRA	8.20	3
0004532j	TIAGO ROBERTO DE LIMA	8.20	3
0004479j	DANIEL SOARES VELOSO	8.10	5
0003669j	JEAN CLAUDIO LIMA SOMBRA JUNIOR	8.10	5
0001124b	JULIANO CEZAR MELO ALEIXO	8.00	7
0002148j	RAI DIAS DE SOUZA	8.00	7
0004518e	RUTH SILVA COUTINHO LIMA	8.00	7
0004435a	THALLES ALVES DE OLIVEIRA	7.90	10
0001407c	ALBERT BARCESSAT GABBAY	7.80	11
0002264a	FELIPE GOMES	7.80	11
0004387e	GUILHERME CALEGARI CHROMECK	7.80	11
0003753j	ALEX DE FREITAS PEREIRA	7.70	14
0002895c	CARLOS HEBERT BARBOSA CAMPOS	7.70	14
0002433j	GUILHERME PORTO MOREIRA	7.70	14
0001086i	MATEUS PASCHOARELLI VEIGA	7.70	14
0004245g	ALMERINDA ALVES DE OLIVEIRA	7.60	18
0003730j	DANIL BARROCA DE CASTRO MONTENEGRO	7.60	18
0002384k	ENIO ANTONIO DAS GRACAS SILVA JUNIOR	7.60	18
0004473i	HUGO GENOVESE GOMES	7.60	18
0002161b	ABNER MAIA SANTOS	7.50	22
0001152g	ADRIANO LOUREIRO FERNANDES	7.50	22
0004401f	PAULO ROBERTO LEITE PINTO FILHO	7.50	22
0004139h	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	7.50	22
0000502c	ALEX VALANDRO DE OLIVEIRA	7.40	26
0003448e	DEYSON MAYCON MENDES SANTOS	7.40	26
0004511b	MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO	7.40	26
0000142j	REGINALDO MENDES DA COSTA JUNIOR	7.40	26
0000103k	ANIA KARLA GONCALVES PINHEIRO GOMES	7.30	30
0002095d	MARCOS ANGIOLE FERREIRA DE ALMEIDA	7.30	30
0002190j	VINICIUS SEUJ DE OLIVEIRA SATO	7.30	30
0003720f	WELLERSON DUARTE NEVES OLIVEIRA	7.30	30
0000827i	JOSIMAR FALCAO BATISTA DOS SANTOS	7.20	34
0002341d	ALEX BATISTA DE MENEZES FRANK	7.10	35
0001575b	HILDEGLENIA THAISA FERREIRA DE MENDONCA	7.10	35
0004420j	NELSON MOINHO DE AZEVEDO	7.10	35
0004437e	AURORA BERTASSONI SCHWINN	7.00	38
0001570c	DIEGO DE ASSIS CERQUEIRA	7.00	38
0000965j	FILIPE CARVALHO ALMEIDA	7.00	38
0004464h	JULIANA OLIVEIRA EIRO DO NASCIMENTO	7.00	38
0004469g	RAABE STEFANY SABOIA PINTO	7.00	38
0003081i	MARCOS FILIPE RODRIGUES FERREIRA	6.90	43
0002981g	ROGERIO CARVALHO DOS SANTOS	6.90	43
0004498c	ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA	6.80	45
0002238k	KAYAN MENIN MACHADO	6.80	45
0004468e	MULLER SENA TORRES	6.80	45
0004523i	RAFAEL OLIVEIRA KUHN	6.80	45
0004534c	IVAN AGUIAR DE SOUZA	6.70	49
0002450i	VITOR CASAGRANDE JUNIOR	6.70	49
0004451j	CHARLES BELARMINO VIEIRA	6.60	51
0000210a	DANIEL BARROS DE OLIVEIRA	6.60	51
0002525c	JOAB DE SOUZA GUIMARAES	6.60	51
0002346c	DEVID OLIVEIRA DE LUNA	6.50	54
0003647k	LYBNA MARQUES PESSOA	6.50	54
0003580e	MARIA GABRIELA DE MELO	6.50	54
0001589b	MARIA JOSE GUERRA FERREIRA	6.50	54
0000352j	ADEMIR BATISTA CASTORINO	6.40	58
0002837k	DOMINGOS NETO PENERA BASTOS	6.40	58
0000111j	EDUARDO ALVES MEDEIROS	6.40	58
0003698f	EVERTON REGIS DE SANTANA	6.40	58
0000282d	LUCAS MENDES DA SILVA TEIXEIRA	6.40	58
0002359a	LUIZ FERNANDO NETO SILVA	6.40	58
0002327j	MARCO ANTONIO DO AMARAL FILHO	6.40	58
0004503c	TIAGO BRUNO PADILHA RODAS	6.40	58
0003852a	JOAO CARLOS EILERT FILHO	6.30	66
0004192a	RODOLFO HUGO ALVES CARVALHO	6.30	66
0002307d	THAIANA ARAUJO PEREIRA	6.30	66
0000478j	JEFFERSON LUSTOSA MACIEL	6.20	69
0000588f	MATEUS PEREIRA GOMES	6.20	69
0004535e	RAFAEL CARVALHEIRA PINTO	6.20	69
0004434j	RUI LOPES DA SILVA	6.20	69
0000716k	ERNANI OLIVEIRA MARTINS RORIZ	6.10	73
0002074g	ESAU ALMEIDA DA SILVA	6.10	73

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0003635d	GUSTAVO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	6.10	73
0002200h	IGOR SBIZERA BERTI PEREIRA	6.10	73
0003700k	JAIRO HENRIQUE PARENTE DE ANDRADE	6.10	73
0002106e	RENATO ARRUDA MARTINS	6.10	73
0004422c	THALES GOMES MACHADO REIS	6.10	73
0004529j	YKARO AUGUSTO GUEDES	6.10	73
0002775d	ELENILSON PEREIRA CORREIA	6.00	81
0003166f	ELERSON GALIOTTO	6.00	81
0001069i	ISABELA CARDozo ANSESQUI RANGEL	6.00	81
0004527f	LEANDRO BRASIL SANTIAGO	6.00	81
0002273b	LUCAS ANTONIO LOPES SILVERIO	6.00	81
0003034k	MARCIO VIEIRA ILARIO	6.00	81
0000032c	ODENILTON TAVARES DE SOUSA	6.00	81
0004526d	RENAN DE OLIVEIRA FREITAS	6.00	81
0002828j	VINICIUS RENATO DE PAULA PIRES	6.00	81

89 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0001737b	EDUARDO EDSON CAVALCANTE FERREIRA	8.70	1
0002343h	ANTONIO PEREIRA DE SA JUNIOR	8.50	2
0003165a	DAIAN VILELA DE OLIVEIRA	8.50	2
0003105h	ALLAN DANISIO ARAUJO SILVA	8.30	4
0000565e	FABIO GOUVEIA CARNEIRO	8.30	4
0000784f	MARIA FERNANDA SOUSA LIMA MONTEIRO	8.30	4
0002368b	REINALDO VENANCIO DA CRUZ NETO	8.30	4
0000697k	THALES FERREIRA LEITE	8.30	4
0002083h	JOHNSON JAMESSON LAZARO DA ROCHA	8.20	9
0003312b	NAYANNE CARDOSO BOTELHO	8.20	9
0000600c	VANDER JOSE DE OLIVEIRA	8.20	9
0001887j	DAVID BEVILAQUA DE SALES DUARTE FRANCO	8.10	12
0002570h	GLEISON PIMENTA SOUSA	8.10	12
0003198b	GUILHERME DO CARMO DAMAS SILVA	8.10	12
0004303f	JANAINA COSTA DE SOUZA	8.10	12
0001321d	KELSON CESAR LACERDA PACIFICO	8.10	12
0003426f	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO	8.10	12
0001124b	JULIANO CEZAR MELO ALEIXO	8.00	18
0001397d	ROBSON RAMOS SILVA DE OLIVEIRA	8.00	18
0000544h	SAYMON MIKAEL DE JESUS CUNHA	8.00	18
0000244g	TADEU QUIRINO FARIAS SANTOS	8.00	18
0003056j	ELTON JONEY DIAS PEREIRA	7.90	22
0002900c	GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA	7.90	22
0003666d	GREGORY FILIPE MARTINS DUTRA	7.90	22
0000833d	MARCIA MARIA PEREIRA	7.90	22
0000227g	MATHEUS DE SOUSA BATISTA	7.90	22
0001994k	PEDRO FRAZAO DA SILVA GREGORIO	7.90	22
0003087j	PEDRO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA	7.90	22
0001093f	RAFAEL MELO DA ROCHA(SUB JUDICE)	7.90	22
0001059f	DIOGO GOMES DE SOUSA	7.80	30
0003343b	ELIONAY WANDERLAN DA SILVA LIMA	7.80	30
0004466a	LUANA LAIANE DOS SANTOS	7.80	30
0001330e	LUIZ HENRIQUE DE CRISTO	7.80	30
0000089j	PAULO RICARDO DE MOURA RODRIGUES	7.80	30
0001764e	RAFAEL RICARDO	7.80	30
0003826k	THAYNARA SANTOS FERNANDES	7.80	30
0002684a	VINICIUS ARAUJO DO PRADO VALADARES	7.80	30
0003753j	ALEX DE FREITAS PEREIRA	7.70	38
0002255k	BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA	7.70	38
0002259h	DIOGO NICOLAU RIBEIRO COIMBRA	7.70	38
0002995g	ELTON VIANA GOMES	7.70	38
0003944f	FRANCISCO ERIVELTO LIMA DOS SANTOS	7.70	38
0002232j	ITALO MARCIO MARTINS DA GAMA ROCHA	7.70	38
0003302j	LUIS PHILIPE PEREIRA DE MOURA	7.70	38
0000085b	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES	7.70	38
0003215d	WILLIAM VICTOR COSTA SOUGEY	7.70	38
0002897g	DANIEL CESAR DO VALE	7.60	47
0003129k	MARCOS BATISTA DE SOUZA	7.60	47
0003678k	MICHELLI CONCEICAO DE JESUS SILVA	7.60	47
0002057g	TIAGO LIMA TAVARES	7.60	47
0004104k	VITOR FRAZAO DA SILVA GREGORIO	7.60	47
0004380b	DAVILLA LORENA DE JESUS	7.50	52
0002196j	ERNANI MARQUES FERREIRA	7.50	52
0000066i	GILMAR REIS DA SILVA	7.50	52

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0003079k	LUIZ GUILHERME TAVARES SUARTE PASSOS	7.50	52
0001353f	WESLEY DA SILVA SANTOS	7.50	52
0003188e	ALANCLAY BOMFIM ALVES	7.40	57
0000502c	ALEX VALANDRO DE OLIVEIRA	7.40	57
0004373e	ANDERSON CLAYSON DIAS BARBOSA	7.40	57
0000209e	CRISTOVAO HENRICK LINO FIGUEREDO	7.40	57
0003351a	GEORGE ADRIANO DE PINHO CAMPOS	7.40	57
0000769j	JAQUELINE BARROS DE SOUSA	7.40	57
0001440a	MAXSUEL PEREIRA DA CRUZ	7.40	57
0004402h	RAFAELA DA SILVA FERNANDES	7.40	57
0003245b	WALLEY XAVIER RAMALHO	7.40	57
0001872h	WANDER MORNINGO TEIXEIRA	7.40	57
0001151e	ADRIANA BISPO BODNAR	7.30	67
0004113a	EDUARDO FABRICIO SEGADILHA CARVALHO	7.30	67
0003533g	LUIS EDUARDO SANTOS DOS ANJOS	7.30	67
0004106d	WELSON DE JESUS COSTA SANTOS FILHO	7.30	67
0003333j	BILGA COSTA PEREIRA	7.20	71
0002121a	DAYANE BARBOSA SANTOS	7.20	71
0000669f	HAYLANE PRUDENCIO CASTRO	7.20	71
0004033c	JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS	7.20	71
0000178i	JOAO VITOR FERREIRA DA SILVA	7.20	71
0004497a	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS	7.20	71
0002738i	YOLANDA ARAUJO ALVES BALBINO	7.20	71
0002961a	ERIK RENAN SOARES FERNANDES	7.10	78
0001575b	HILDEGLENIAS THAISA FERREIRA DE MENDONCA	7.10	78
0001020a	JOSE DEMOSTENES DE ABREU FILHO	7.10	78
0003772c	JUNIOR LUIS DA SILVA CRUZ	7.10	78
0003536b	MURILLO DA SILVA OLIVEIRA	7.10	78
0001138b	REBECA MORENA POZZEBON ABREU	7.10	78
0002546k	RODOLFO NORMANDIO SOUZA DA SILVA	7.10	78
0004406e	TARSILIO FARIAS DA SILVA MAIA	7.10	78
0002159d	WALERIO SUDARIO MOREIRA	7.10	78
0002223i	ALEXANDRE EVANGELISTA SILVA FILHO	7.00	87
0004326g	ALEXANDRE MANOEL DIOZ MARQUES	7.00	87
0000810c	CAROLINA GUIMARAES DOS SANTOS	7.00	87
0000271j	IGOR ANDRADE DE OLIVEIRA	7.00	87
0004138f	MURILLO SOUSA E SILVA	7.00	87
0001817k	RENATO AMORIM DA SILVA	7.00	87
0000652k	ANDRE LUIZ MENDES NOLETO DOS SANTOS	6.90	93
0003521k	ANTONIO APARECIDO DA TRINDADE	6.90	93
0004019i	EDUARDO ANTONIO GUIMARAES DE MELO	6.90	93
0003632i	GIOVANA FARIAS FERNANDES MAGALHAES	6.90	93
0001382b	JOSE PEDRO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	6.90	93
0002085a	JOSE VITOR GUERRA ALMEIDA	6.90	93
0004179i	LUCAS VICENTE SOUSA TORRES E SILVA	6.90	93
0004140d	RAFAEL HANDESON DA SILVA SANTANA	6.90	93
0002981g	ROGERIO CARVALHO DOS SANTOS	6.90	93
0003218j	ARMANDO FORTES PEIXOTO	6.80	102
0000809g	CARLOS RECLIBE GOMES VILELA	6.80	102
0003561a	DANIEL SOUZA DO NASCIMENTO	6.80	102
0001962i	DHIANCARLO PEREIRA DO COUTO	6.80	102
0002808d	FILIPE DOS SANTOS FERREIRA	6.80	102
0000527h	JOSE VENCESLAU DE SOUZA NETO	6.80	102
0000184d	LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO	6.80	102
0003422i	RICARDO ALVES AMORIM DO LAGO	6.80	102
0003542h	RODRIGO ARAUJO CAMPOS	6.80	102
0003963j	ALEX COMES DA SILVA	6.70	111
0001958g	CAIO BARBOSA CARVALHO	6.70	111
0002011c	DEBORA AMANDA MOURA DE MIRANDA COSTA	6.70	111
0001009b	FERNANDA LOPES DO NASCIMENTO	6.70	111
0004534c	IVAN AGUIAR DE SOUZA	6.70	111
0003232d	KARINE SOARES DA MATA ALMEIDA	6.70	111
0003075c	KELLEN KAROLLINE RIBEIRO BATISTA	6.70	111
0003464c	LEVI MARTINS DE MELO TERCEIRO	6.70	111
0003541f	RICARDO DE OLIVEIRA E MELO	6.70	111
0001999j	RONDINEILE DE ALMEIDA	6.70	111
0003277d	ALYSSON BARROS	6.60	121
0003589a	BARBARA RODRIGUES DA LUZ	6.60	121
0000123f	HELENA SENNA ALVES DE LIMA	6.60	121
0001538g	MARCO ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO	6.60	121
0001246e	PAULO HENRIQUE VALENCA DA SILVA	6.60	121
0001766i	RAPHAEL CORREA LOPES	6.60	121
0000342g	REYNALDO GYTMAN VITORIA SANTIAGO	6.60	121
0002795j	ROSIANE DA SILVA SIMAO	6.60	121
0001194a	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA CAMPOS	6.60	121
0002338d	WAGNER DA SILVA ABREU	6.60	121
0002985d	YURI BOIBA SILVA	6.60	121
0001671i	ADRIANNY RIBEIRO DUARTE	6.50	132
0004248b	ANTONIO MARCOS DA SILVA FILHO	6.50	132

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0004332b	DANIEL DE ARAUJO BORGES	6.50	132
000269a	HUGGO CAVALCANTE PINTO	6.50	132
00040361	JOSE RENATO DANTAS XAVIER	6.50	132
000627a	LUCAS MARCELO DA SILVA	6.50	132
0003647k	LYBNA MARQUES PESSOA	6.50	132
0003236a	NURENBERG BATISTA DOS SANTOS	6.50	132
000741j	PATRICIA BELEM ROCHA	6.50	132
0004056a	STERPHANE DE ALMEIDA CASTRO GONCALVES	6.50	132
0002339f	WELLINGTON DIAS PERIQUITO	6.50	132
0002800j	WILSON FERREIRA DE LIMA	6.50	132
000352j	ADEMIR BATISTA CASTORINO	6.40	144
0004014j	DANIEL BARBOSA RAMOS	6.40	144
0001854f	LEIDSON PEREIRA DE SOUZA	6.40	144
0000786j	MATEUS ALBERTO BORGES DA CUNHA	6.40	144
0001544b	NADJA MOREIRA BARREIRA	6.40	144
0001504a	TIAGO TITO PEREIRA DE CARVALHO FILHO	6.40	144
0002423f	CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO	6.30	150
0000561h	EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES	6.30	150
0002296c	JULIANA FERREIRA SOARES PINHEIRO	6.30	150
0004307c	LARISSA FELIX DOS SANTOS	6.30	150
0000831h	LUIS FERNANDO SILVA MARQUES	6.30	150
0001030d	MATHEUS OLIVEIRA FERREIRA	6.30	150
0002210k	MAURO MONTEIRO FERREIRA	6.30	150
0002911h	NARA MARQUES FERREIRA	6.30	150
0002726b	REJANE CASSIA DA CRUZ	6.30	150
0002549f	THAMIRES BATISTA DE SOUSA	6.30	150
0002742k	ANA LUIZA FALCAO SILVA	6.20	160
0003939b	CARLOS EDUARDO SANTOS PINHEIRO	6.20	160
0003626c	DANIEL GONCALVES DA SILVA	6.20	160
0003251h	EDIMO PEREIRA ALVES DE SOUZA	6.20	160
0000465a	ELIZABET VIEIRA DE ALEXANDRE	6.20	160
0000616g	HEMERSON PEREIRA DE SOUZA ALVES	6.20	160
0003077g	LEONARDO ALVES MACHADO	6.20	160
0003861b	LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA	6.20	160
0001909e	MATEUS ASSIS NASCIMENTO	6.20	160
0002048f	MATEUS TELLES XAVIER	6.20	160
0000747k	RONALDO MOREIRA DA SILVA	6.20	160
0002683j	VALQUIRES MARTINS DE SANTANA	6.20	160
0002074g	ESAU ALMEIDA DA SILVA	6.10	172
0001064j	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS	6.10	172
0003855g	JOSE VILSON MENEZES DOS SANTOS	6.10	172
0001662h	RODRIGO SILVA RODRIGUES	6.10	172
0002628b	VINCIUS AQUINO DE CASTRO	6.10	172
0000047e	WALLISON BARBOSA DA SILVA	6.10	172
0002775d	ELENILSON PEREIRA CORREIA	6.00	178
0004164g	FRANSGERIO DOS SANTOS PRATA	6.00	178
0004393k	MARCIA CRISTINA SOUZA	6.00	178
0003034k	MARCIO VIEIRA ILARIO	6.00	178
0003509j	MATEUS TAVARES LIMA	6.00	178
0001400k	TARCISIO FERNANDES AGUIAR MARTINS	6.00	178
0001299d	WELITON JOSE DA SILVA BALDUINO	6.00	178
0002740g	YZACK ALBUQUERQUE BATISTA	6.00	178

185 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS INDÍGENAS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_IND
0000862k	ELSON VITOR LOPES COELHO	8.00	1
0004063a	ADI MUNIZ GOMES JUNIOR	7.00	2

2 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS QUILOMBOLAS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL QUI
0003610j	MILENA RIBEIRO PEREIRA	8.80	1
0000903j	ANDERSON DOS ANJOS	8.10	2
0003561a	DANIEL SOUZA DO NASCIMENTO	6.80	3
0003062e	GEARLEY DUQUES BORGES	6.30	4
0001468a	DILZA MAGDA BASTOS DOURADO	6.10	5

5 Candidato(s) nesta opção

ANEXO II

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I**

**CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
(RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA FASE-PROVA OBJETIVA)**

LEGENDA:

- (D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
(N) CANDIDATOS NEGROS.
(I) CANDIDATOS INDÍGENAS.
(Q) CANDIDATOS QUILOMBOLAS.

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0003000e	GABRIEL PEREIRA PENNA ANDRADE	9.30	1
0000075j	JOSE ALVES NETO	9.20	2
0004320f	ANA JULIA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS	9.10	3
0003281f	ARNALDO PEREIRA FILHO	9.10	3
0004412k	ANA LAURA SILVA SOUZA	8.90	5
0001975g	ISADORA CARNEIRO TAPETI FRANCA	8.90	5
0000998c	VICTOR AGUIAR CIARLINI	8.90	5
0002921k	ALBERT SUCKEL	8.80	8
0002745f	CAMILE LORRANY FLAVIO ALVES	8.80	8
0001636g	GABRIELLA LACERDA MONTENEGRO CORDEIRO	8.80	8
0001120e	JOAO PAULO LOPES DAMASCENO	8.80	8
0001019e	JOSE ALBERTO PINTO DA COSTA RODRIGUES PEREIRA	8.80	8
0002850c	JUAN ANDRES CLARAMUNT	8.80	8
0002579d	LAIS MONTEIRO ALVES TINOCO BARBOSA LEITE	8.80	8
0003610j	MILENA RIBEIRO PEREIRA(Q)	8.80	8
0002860f	THIAGO ALVAREZ MADEU	8.80	8
0003392d	BRENDA AIRA CARRILHO	8.70	17
0001737b	EDUARDO EDSON CAVALCANTE PEREIRA(N)	8.70	17
0003346h	FELIPE SIQUEIRA BONACHI	8.70	17
0001970h	FLAVIA ELISA DE OLIVEIRA	8.70	17
0002905b	JOHN MAYCON PEREIRA	8.70	17
0001326a	LEONARDO VAZ PEREIRA	8.70	17
0000185f	LUIZ PAULO PAUXIS MOREIRA	8.70	17
0000530h	MARCELO BEZERRA FERNANDES FILHO	8.70	17
0003676g	MARIANE LYRA MACHADO DE CARVALHO	8.70	17
0000045a	VICTOR FERNANDEZ FINGERGUT	8.70	17
0001732c	CRISTEFEER LIMA SANTANA	8.60	27
0003285c	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	8.60	27
0001172b	FELIPE GLAUBER COSTA SILVA	8.60	27
0003978a	FRANKLIN RIBEIRO	8.60	27
0000571k	HIAGO FREITAS DA SILVA	8.60	27
0002817e	LEANDRO CORTES DALAZUANA	8.60	27
0004043f	LUCAS DE MEDEIROS MOURA	8.60	27
0000330k	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA RAMOS	8.60	27
0004320f	SABRINA RIPOLI BIANCHI	8.60	27
0003653f	TADEU DUARTE DE LUCENA RIBEIRO MAGALHAES	8.60	27
0003429a	TIEGO MAIA NEO MELO	8.60	27
0000948j	VICTOR HUGO DOS SANTOS SOUZA	8.60	27
0002253g	ANDRE LUIS CAVALCANTI CHAVES	8.50	39
0002343h	ANTONIO PEREIRA DE SA JUNIOR(N)	8.50	39
0004069b	BRUNA GOLDENSTEIN	8.50	39
0003165d	DAIAN VILELA DE OLIVEIRA(N)	8.50	39
0000520e	FELIPE AUGUSTO GONZAGA TAVARES	8.50	39
0001683e	FELIPE LEAL DANTAS VASCONCELOS	8.50	39
0000434a	JOSE ROBERTO DE FIGUEIROA VALENCIA FILHO	8.50	39
0001806f	KARINA GARCEZ DE OLIVEIRA PRADO	8.50	39
0002820e	MATEUS GOIS BARRETO	8.50	39
0002144b	MATHEUS MARTINS DA SILVA	8.50	39
0001551j	RAYLSON SILVA DE SOUZA	8.50	39
0004142h	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	8.50	39
0003421g	RENATO BERNARDO VIEIRA DE AZEVEDO	8.50	39
0000993d	RODRIGO CAUE ARALDI	8.50	39
0000095e	VANDERSON DE LIMA DA SILVA	8.50	39
0004368a	WILLIAM GARAY NEVES	8.50	39
0001051a	ALINE ALMEIDA VIEIRA	8.40	55
0001563f	ALISSON DE ANDRADE BAUMGARTNER	8.40	55
0003693g	ALISSON RAFAEL LOPES DE VASCONCELOS	8.40	55
0001728a	ANGELA MARTINS LOURENCAO	8.40	55
0001682c	DANIELA CRISTINA MENIN	8.40	55
0004076j	FELIPE ALBERTO BARROS DE ANDRADE	8.40	55
0001573i	GABRIEL CORDEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES	8.40	55

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0002266e	GABRIEL PORTO SAMPAIO	8.40	55
0000121b	GIOVANNI MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS	8.40	55
0000015c	GUSTAVO LOPES MACIEL	8.40	55
0002752c	HENRIQUE SILVEIRA MARTINS	8.40	55
0000218f	HUGO SAMPAIO CARDOSO	8.40	55
0003983e	IGOR PEDROSO MONTE SANTO	8.40	55
0000021i	JORDANA PONTES SILVA	8.40	55
0002237i	JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO JUNIOR	8.40	55
0003366c	LIS MEIRELES MASCARENHAS MORANDI LUSTOSA	8.40	55
0003175g	MARCELO DONEDA LOSSO	8.40	55
0003784j	MATHEUS AURELIO DE OLIVEIRA MACEDO(D)	8.40	55
0002620h	MIGUEL MARQUES SPINDOLA	8.40	55
0001991e	CELTOM DE ALMEIDA EZEQUIEL	8.40	55
0000090f	PEDRO AUGUSTO SILVA CANABARRO	8.40	55
0000690h	RENNAN GALINDO PESSOA E MELO	8.40	55
0001396b	RICARDO VAZ PEREIRA	8.40	55
0002107g	ROBERTA MONTEIRO SILVA	8.40	55
0001819d	SERGIO AUGUSTO BARREIROS BITTENCOURT	8.40	55
0002733j	THALISSON COSTA ANDRADE	8.40	55
0003549k	VITOR BARRADAS BASTO	8.40	55

81 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CONVOCADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0003784j	MATHEUS AURELIO DE OLIVEIRA MACEDO	8.40	1
0003196d	FRANCISCO ROBSON ARAUJO PEDROZA	8.30	2
0002621j	NILSON GOMES OLIVEIRA MEIRELES FERREIRA	8.20	3
0004532j	TIAGO ROBERTO DE LIMA	8.20	3
0004479j	DANIEL SOARES VELOSO	8.10	5
0003669j	JEAN CLAUDIO LIMA SOMBRA JUNIOR	8.10	5
0001124b	JULIANO CEZAR MELO ALEIXO	8.00	7
0002148j	RAI DIAS DE SOUZA	8.00	7
0004518e	RUTH SILVA COUTINHO LIMA	8.00	7
0004435a	THALLES ALVES DE OLIVEIRA	7.90	10
0001407c	ALBERT BARCESSAT GABBAY	7.80	11
0002264a	FELIPE GOMES	7.80	11
0004387e	GUILHERME CALEGARI CHROMECK	7.80	11
0003753j	ALEX DE FREITAS PEREIRA	7.70	14
0002895c	CARLOS HEBERT BARBOSA CAMPOS	7.70	14
0002433i	GUILHERME PORTO MOREIRA	7.70	14
0001086i	MATEUS PASCHOARELLI VEIGA	7.70	14
0004245g	ALMERINDA ALVES DE OLIVEIRA	7.60	18
0003730i	DANILLO BARROCA DE CASTRO MONTENEGRO	7.60	18
0002384k	ENIO ANTONIO DAS GRACAS SILVA JUNIOR	7.60	18
0004473i	HUGO GENOVESE GOMES	7.60	18
0002161b	ABNER MAIA SANTOS	7.50	22
0001152g	ADRIANO LOUREIRO FERNANDES	7.50	22
0004401f	PAULO ROBERTO LEITE PINTO FILHO	7.50	22
0004139h	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	7.50	22
0000502c	ALEX VALANDRO DE OLIVEIRA	7.40	26
0003448e	DEYDSON MAYCON MENDES SANTOS	7.40	26
0004511b	MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO	7.40	26
0000142j	REGINALDO MENDES DA COSTA JUNIOR	7.40	26
0000103k	ANA KARLA GONCALVES PINHEIRO GOMES	7.30	30
0002095d	MARCOS ANGIOLE FERREIRA DE ALMEIDA	7.30	30
0002190i	VINICIUS SEIJU DE OLIVEIRA SATO	7.30	30
0003720f	WELLERSON DUARTE NEVES OLIVEIRA	7.30	30
0000827i	JOSIMAR FALCAO BATISTA DOS SANTOS	7.20	34
0002341d	ALEX BATISTA DE MENEZES FRANK	7.10	35
0001575b	HILDEGLÉNIA THAÍSA FERREIRA DE MENDONÇA	7.10	35
0004420j	NELSON MOINHO DE AZEVEDO	7.10	35
0004437e	AURORA BERTASSONI SCHWINN	7.00	38
0001570c	DIEGO DE ASSIS CERQUEIRA	7.00	38
0000965j	FILIPE CARVALHO ALMEIDA	7.00	38
0004464h	JULIANA OLIVEIRA EIRO DO NASCIMENTO	7.00	38
0004469g	RAABE STEFANY SABOIA PINTO	7.00	38
0003081i	MARCOS FILIPE RODRIGUES FERREIRA	6.90	43
0002981g	ROGERIO CARVALHO DOS SANTOS	6.90	43
0004498c	ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA	6.80	45
0002238k	KAYAN MENIN MACHADO	6.80	45
0004468e	MULLER SENA TORRES	6.80	45
0004523i	RAFAEL OLIVEIRA KUHN	6.80	45
0004534c	IVAN AGUIAR DE SOUZA	6.70	49

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0002450i	VITOR CASAGRANDE JUNIOR	6.70	49
0004451j	CHARLES BELARMINO VIEIRA	6.60	51
0000210a	DANIEL BARROS DE OLIVEIRA	6.60	51
0002525c	JOAB DE SOUZA GUIMARÃES	6.60	51
0002346c	DEVID OLIVEIRA DE LUNA	6.50	54
0003647k	LYBNA MARQUES PESSOA	6.50	54
0003580e	MARIA GABRIELA DE MELO	6.50	54
0001589b	MARIA JOSE GUERRA FERREIRA	6.50	54
0000352j	ADEMIR BATISTA CASTORINO	6.40	58
0002837k	DOMINGOS NETO PENERA BASTOS	6.40	58
0000111j	EDUARDO ALVES MEDEIROS	6.40	58
0003698f	EVERTON REGIS DE SANTANA	6.40	58
0000282d	LUCAS MENDES DA SILVA TEIXEIRA	6.40	58
0002359a	LUIZ FERNANDO NETO SILVA	6.40	58
0002327j	MARCO ANTONIO DO AMARAL FILHO	6.40	58
0004503c	TIAGO BRUNO PADILHA RODAS	6.40	58
0003852a	JOAO CARLOS EILERT FILHO	6.30	66
0004192a	RODOLFO HUGO ALVES CARVALHO	6.30	66
0002307d	THAIANA ARAUJO PEREIRA	6.30	66
0000478j	JEFFERSON LUSTOSA MACIEL	6.20	69
0000588f	MATEUS PEREIRA GOMES	6.20	69
0004535e	RAFAEL CARVALHEIRA PINTO	6.20	69
0004434j	RUI LOPES DA SILVA	6.20	69
0000716k	ERNANI OLIVEIRA MARTINS RORIZ	6.10	73
0002074g	ESAU ALMEIDA DA SILVA	6.10	73
0003635d	GUSTAVO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	6.10	73
0002200h	IGOR SBIZERA BERTI PEREIRA	6.10	73
0003700k	JAIRO HENRIQUEPARENTE DE ANDRADE	6.10	73
0002106e	RENATO ARRUDA MARTINS	6.10	73
0004422c	THALES GOMES MACHADO REIS	6.10	73
0004529j	YKARO AUGUSTO GUEDES	6.10	73
0002775d	ELENILSON PEREIRA CORREIA	6.00	81
0003166f	ELERSON GALIOTTO	6.00	81
0001069i	ISABELA CARDOSO ANSESQUI RANGEL	6.00	81
0004527f	LEANDRO BRASIL SANTIAGO	6.00	81
0002273b	LUCAS ANTONIO LOPES SILVERIO	6.00	81
0003034k	MARCIO VIEIRA ILARIO	6.00	81
0000032c	ODENILTON TAVARES DE SOUSA	6.00	81
0004526d	RENAN DE OLIVEIRA FREITAS	6.00	81
0002828j	VINICIUS RENATO DE PAULA PIRES	6.00	81

89 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS CONVOCADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0001737b	EDUARDO EDSON CAVALCANTE FERREIRA	8.70	1
0002343h	ANTONIO PEREIRA DE SA JUNIOR	8.50	2
0003165d	DAIAN VILELA DE OLIVEIRA	8.50	2
0003105h	ALLAN DANISIO ARAUJO SILVA	8.30	4
0000565e	FABIO GOUVEIA CARNEIRO	8.30	4
0000784f	MARIA FERNANDA SOUSA LIMA MONTEIRO	8.30	4
0002368b	REINALDO VENANCIO DA CRUZ NETO	8.30	4
0000697k	THALES FERREIRA LEITE	8.30	4
0002083h	JOHNSON JAMESSON LAZARO DA ROCHA	8.20	9
0003312b	NAYANNE CARDOSO BOTELHO	8.20	9
0000600c	VANDER JOSE DE OLIVEIRA	8.20	9
0001887j	DAVID BEVILAQUA DE SALES DUARTE FRANCO	8.10	12
0002570h	GLEISON PIMENTA SOUSA	8.10	12
0003198b	GUILHERME DO CARMO DAMAS SILVA	8.10	12
0004303f	JANAINA COSTA DE SOUZA	8.10	12
0001321d	KELSON CESAR LACERDA PACIFICO	8.10	12
0003426f	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO	8.10	12
0001124b	JULIANO CEZAR MELO ALEIXO	8.00	18
0001397d	ROBSON RAMOS SILVA DE OLIVEIRA	8.00	18
0000544h	SAYMON MIKAEL DE JESUS CUNHA	8.00	18
0000244g	TADEU QUIRINO FARIAS SANTOS	8.00	18
0003056j	ELTON JONEY DIAS PEREIRA	7.90	22
0002900c	GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA	7.90	22
0003666d	GREGORY FILIPE MARTINS DUTRA	7.90	22
0000833d	MARCA MARIA PEREIRA	7.90	22
0000227g	MATHEUS DE SOUSA BATISTA	7.90	22
0001994k	PEDRO FRAZAO DA SILVA GREGORIO	7.90	22
0003087j	PEDRO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA	7.90	22
0001093f	RAFAEL MELO DA ROCHA(SUB JUDICE)	7.90	22

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0001059f	DIOGO GOMES DE SOUSA	7.80	30
0003343b	ELIONAY WANDERLAN DA SILVA LIMA	7.80	30
0004466a	LUANA LAIANE DOS SANTOS	7.80	30
0001330e	LUIZ HENRIQUE DE CRISTO	7.80	30
0000089j	PAULO RICARDO DE MOURA RODRIGUES	7.80	30
0001764e	RAFAEL RICARDO	7.80	30
0003826k	THAYNARA SANTOS FERNANDES	7.80	30
0002684a	VINICIUS ARAUJO DO PRADO VALADARES	7.80	30
0003753j	ALEX DE FREITAS PEREIRA	7.70	38
0002255k	BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA	7.70	38
0002259h	DIOGO NICOLAU RIBEIRO COIMBRA	7.70	38
0002995g	ELTON VIANA GOMES	7.70	38
0003944f	FRANCISCO ERIVELTO LIMA DOS SANTOS	7.70	38
0002232j	ITALO MARCIO MARTINS DA GAMA ROCHA	7.70	38
0003302j	LUIS PHILIPPE PEREIRA DE MOURA	7.70	38
0000085b	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES	7.70	38
0003215d	WILLIAM VICTOR COSTA SOUCEY	7.70	38
0002897g	DANIEL CESAR DO VALE	7.60	47
0003129k	MARCOS BATISTA DE SOUZA	7.60	47
0003678k	MICELLI CONCEICAO DE JESUS SILVA	7.60	47
0002057g	TIAGO LIMA TAVARES	7.60	47
0004104k	VITOR FRAZAO DA SILVA GREGORIO	7.60	47
0004380b	DAVILLA LORENA DE JESUS	7.50	52
0002196j	ERNANI MARQUES FERREIRA	7.50	52
0000066i	GILMAR REIS DA SILVA	7.50	52
0003079k	LUIZ GUILHERME TAVARES SUARTE PASSOS	7.50	52
0001353f	WESLEY DA SILVA SANTOS	7.50	52
0003188e	ALANCLAY BOMFIM ALVES	7.40	57
0000502c	ALEX VALANDRO DE OLIVEIRA	7.40	57
0004373e	ANDERSON CLAYSON DIAS BARBOSA	7.40	57
0000209e	CRISTOVAO HENRICK LINO FIGUEREDO	7.40	57
0003351a	GEORGE ADRIANO DE PINHO CAMPOS	7.40	57
0000769j	JAQUELINE BARROS DE SOUSA	7.40	57
0001440a	MAXSUEL PEREIRA DA CRUZ	7.40	57
0004402h	RAFAELA DA SILVA FERNANDES	7.40	57
0003245b	WALLEY XAVIER RAMALHO	7.40	57
0001872h	WANDER MORINGO TEIXEIRA	7.40	57
0001151e	ADRIANA BISPO BODNAR	7.30	67
0004113a	EDUARDO FABRICIO SEGADILHA CARVALHO	7.30	67
0003533g	LUIS EDUARDO SANTOS DOS ANJOS	7.30	67
0004106d	WELSON DE JESUS COSTA SANTOS FILHO	7.30	67
0003333j	BILGA COSTA PEREIRA	7.20	71
0002121a	DAYANE BARBOSA SANTOS	7.20	71
0000669f	HAYLANE PRUDENCIO CASTRO	7.20	71
0004033c	JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS	7.20	71
0000178i	JOAO VITOR FERREIRA DA SILVA	7.20	71
0004497a	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS	7.20	71
0002738i	YOLANDA ARAUJO ALVES BALBINO	7.20	71
0002961a	ERIK RENAN SOARES FERNANDES	7.10	78
0001575b	HILDEGLENIA THAISA FERREIRA DE MENDONCA	7.10	78
0001020a	JOSE DEMOSTENES DE ABREU FILHO	7.10	78
0003772c	JUNIOR LUIS DA SILVA CRUZ	7.10	78
0003536b	MURILLO DA SILVA OLIVEIRA	7.10	78
0001138b	REBECA MORENA POZZEBON ABREU	7.10	78
0002546k	RODOLFO NORMANDIO SOUZA DA SILVA	7.10	78
0004406e	TARSILIO FARIAS DA SILVA MAIA	7.10	78
0002159d	WALERIO SUDARIO MOREIRA	7.10	78
0002223i	ALEXANDRE EVANGELISTA SILVA FILHO	7.00	87
0004326g	ALEXANDRE MANOEL DIOZ MARQUES	7.00	87
0000810c	CAROLINA GUIMARAES DOS SANTOS	7.00	87
0000271j	IGOR ANDRADE DE OLIVEIRA	7.00	87
0004138f	MURILLO SOUSA E SILVA	7.00	87
0001817k	RENATO AMORIM DA SILVA	7.00	87
0000652k	ANDRE LUIZ MENDES NOLETO DOS SANTOS	6.90	93
0003521k	ANTONIO APARECIDO DA TRINDADE	6.90	93
0004019i	EDUARDO ANTONIO GUIMARAES DE MELO	6.90	93
0003632i	GIOVANA FARIAS FERNANDES MAGALHAES	6.90	93
0001382b	JOSE PEDRO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	6.90	93
0002085a	JOSE VITOR GUERRA ALMEIDA	6.90	93
0004179i	LUCAS VICENTE SOUSA TORRES E SILVA	6.90	93
0004140d	RAFAEL HANDESON DA SILVA SANTANA	6.90	93
0002981g	ROGERIO CARVALHO DOS SANTOS	6.90	93
0003218j	ARMANDO FORTES PEIXOTO	6.80	102
0000809g	CARLOS RECLIBE GOMES VILELA	6.80	102
0003561a	DANIEL SOUZA DO NASCIMENTO	6.80	102
0001962i	DHIANCARLO PEREIRA DO COUTO	6.80	102
0002808d	FILIPE DOS SANTOS FERREIRA	6.80	102
0000527h	JOSE VENCESLAU DE SOUZA NETO	6.80	102
0000184d	LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO	6.80	102

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0003422i	RICARDO ALVES AMORIM DO LAGO	6.80	102
0003542h	RODRIGO ARAUJO CAMPOS	6.80	102
0003963j	ALEX GOMES DA SILVA	6.70	111
0001958g	CAIO BARBOSA CARVALHO	6.70	111
0000211c	DEBORA AMANDA MOURA DE MIRANDA COSTA	6.70	111
0001099b	FERNANDA LOPES DO NASCIMENTO	6.70	111
0004534c	IVAN AGUIAR DE SOUZA	6.70	111
0003232d	KARINE SOARES DA MATA ALMEIDA	6.70	111
0003075c	KELLEN KAROLLINE RIBEIRO BATISTA	6.70	111
0003464c	LEVI MARTINS DE MELO TERCEIRO	6.70	111
0003541f	RICARDO DE OLIVEIRA E MELO	6.70	111
0001999j	RONDINEILE DE ALMEIDA	6.70	111
0003277d	ALYSSON BARROS	6.60	121
0003589a	BARBARA RODRIGUES DA LUZ	6.60	121
0000123f	HELENA SENNA ALVES DE LIMA	6.60	121
0001538g	MARCO ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO	6.60	121
0001246e	PAULO HENRIQUE VALENCA DA SILVA	6.60	121
0001766i	RAPHAEL CORREA LOPES	6.60	121
0000342g	REYNALDO GYTMAN VITORIA SANTIAGO	6.60	121
0002795j	ROSIANE DA SILVA SIMAO	6.60	121
0001194a	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA CAMPOS	6.60	121
0002338d	WAGNER DA SILVA ABREU	6.60	121
0002985d	YURI BOIBA SILVA	6.60	121
0001671i	ADRIANNY RIBEIRO DUARTE	6.50	132
0004248b	ANTONIO MARCOS DA SILVA FILHO	6.50	132
0004332b	DANIEL DE ARAUJO BORGES	6.50	132
0000269a	HUGGO CAVALCANTE PINTO	6.50	132
0004036i	JOSE RENATO DANTAS XAVIER	6.50	132
0000627a	LUCAS MARCELO DA SILVA	6.50	132
0003647k	LYBNA MARQUES PESSOA	6.50	132
0003236a	NURENBERG BATISTA DOS SANTOS	6.50	132
0000741j	PATRICIA BELEM ROCHA	6.50	132
0004056d	STERPHANE DE ALMEIDA CASTRO GONCALVES	6.50	132
0002339f	WELLINGTON DIAS PERIQUITO	6.50	132
0002800j	WILSON FERREIRA DE LIMA	6.50	132
0000352j	ADEMIR BATISTA CASTORINO	6.40	144
00040114j	DANIEL BARBOSA RAMOS	6.40	144
0001854f	LEIDSON PEREIRA DE SOUZA	6.40	144
0000786j	MATEUS ALBERTO BORGES DA CUNHA	6.40	144
0001544b	NADJA MOREIRA BARREIRA	6.40	144
0001504a	TIAGO TITO PEREIRA DE CARVALHO FILHO	6.40	144
0002423f	CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO	6.30	150
0000561h	EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES	6.30	150
0002296c	JULIANA FERREIRA SOARES PINHEIRO	6.30	150
0004307c	LARISSA FELIX DOS SANTOS	6.30	150
0000831k	LUIS FERNANDO SILVA MARQUES	6.30	150
0001030d	MATHEUS OLIVEIRA FERREIRA	6.30	150
0002210k	MAURO MONTEIRO FERREIRA	6.30	150
0002911h	NARA MARQUES FERREIRA	6.30	150
0002726b	REJANE CASSIA DA CRUZ	6.30	150
0002549f	THAMIRES BATISTA DE SOUSA	6.30	150
0002742k	ANA LUIZA FALCAO SILVA	6.20	160
0003939b	CARLOS EDUARDO SANTOS PINHEIRO	6.20	160
0003626c	DANIEL GONCALVES DA SILVA	6.20	160
0003251h	EDIMO PEREIRA ALVES DE SOUZA	6.20	160
0000465a	ELIZABET VIEIRA DE ALEXANDRE	6.20	160
0000616g	HEMERSON PEREIRA DE SOUZA ALVES	6.20	160
0003077g	LEONARDO ALVES MACHADO	6.20	160
0003861b	LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA	6.20	160
0001909e	MATEUS ASSIS NASCIMENTO	6.20	160
0002048f	MATEUS TELLES XAVIER	6.20	160
0000747k	RONALDO MOREIRA DA SILVA	6.20	160
0002683j	VALQUIRES MARTINS DE SANTANA	6.20	160
0002074g	ESAU ALMEIDA DA SILVA	6.10	172
0001064j	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS	6.10	172
0003855g	JOSE VILSON MENEZES DOS SANTOS	6.10	172
0001662h	RODRIGO SILVA RODRIGUES	6.10	172
0002628b	VINICIUS AQUINO DE CASTRO	6.10	172
0000047e	WALLISON BARBOSA DA SILVA	6.10	172
0002775d	ELENILSON PEREIRA CORREIA	6.00	178
0004164g	FRANSERGIO DOS SANTOS PRATA	6.00	178
0004393k	MARCIA CRISTINA SOUZA	6.00	178
0003034k	MARCIO VIEIRA ILARIO	6.00	178
0003509j	MATEUS TAVARES LIMA	6.00	178
0001400k	TARCISIO FERNANDES AGUIAR MARTINS	6.00	178
0001299d	WELITON JOSE DA SILVA BALDUNO	6.00	178
0002740g	YZACK ALBUQUERQUE BATISTA	6.00	178

CANDIDATOS INDÍGENAS CONVOCADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_IND
0000862k	ELSON VITOR LOPES COELHO	8.00	1
0004063a	ADI MUNIZ GOMES JUNIOR	7.00	2

2 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS QUILOMBOLAS CONVOCADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_QUI
0003610j	MILENA RIBEIRO PEREIRA	8.80	1
0000903j	ANDERSON DOS ANJOS	8.10	2
0003561a	DANIEL SOUZA DO NASCIMENTO	6.80	3
0003062e	GEARLEY DUQUES BORGES	6.30	4
0001468a	DILZA MAGDA BASTOS DOURADO	6.10	5

5 Candidato(s) nesta opção

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA CONSULTA E VISTORIA DOS MATERIAIS

1. Conforme Edital de Abertura, 10. DA SEGUNDA FASE - PROVA ESCRITA DISCURSIVA:

10.5 Na Prova Escrita Discursiva será permitida a consulta a textos legislativos, vedados aqueles comentados, anotados, bem como a consulta a quaisquer outros textos e a dicionários comuns ou jurídicos.

2. Instruções a serem seguidas pelos candidatos convocados à realização da Segunda Fase - Provas Escritas Discursivas:

2.1 É PERMITIDA a utilização dos seguintes materiais:

a) legislação não comentada e/ou não comparada, permitindo-se a utilização de Códigos ou *vade-mécums* com simples remissões a textos normativos e pequenas referências legislativas;

b) leis de introdução aos Códigos;

c) exposições de motivos de códigos, leis e demais atos normativos;

d) índice alfabético-remissivo e cronológico;

e) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-its*, cliques ou similares, com remissão apenas à lei, sem comentários ou anotações;

e.1) nos *post-its* e similares, é permitida mera anotação que identifique o ato normativo;

f) regimento interno dos Tribunais;

g) súmulas dos tribunais e enunciados e orientações jurisprudenciais (OJs) da Justiça do Trabalho;

g.1) somente serão aceitas súmulas, OJs, precedentes normativos e afins constantes de Códigos e *vade mecum*. Não será admitido material impresso a respeito de verbetes sumulares de tribunais;

h) material impresso da legislação, exclusivamente obtido na internet em sítios oficiais: Diários Oficiais, www.planalto.gov.br, bem como impressões oriundas de sítios eletrônicos oficiais análogos, tais como www.senado.leg.br, www.camara.leg.br, al.to.gov.br e diariooficial.to.gov.br;

i) material fotocopiado de Diários Oficiais, somente do texto da lei ou ato normativo;

j) material com texto sublinhado ou destacado com caneta marca-texto;

k) material em língua portuguesa;

2.2 NÃO é permitida a utilização dos seguintes materiais:

a) legislação comentada e/ou comparada;

b) livros de doutrina, revistas, apostilas, bem como obras editoradas de compilação e organização de súmulas, OJs, precedentes normativos e afins;

c) anotações pessoais, transcritas, manuscritas ou impressas;

c.1) incluem-se na proibição quaisquer anotações manuscritas nas páginas dos materiais permitidos, ainda que se limitem a remissões a textos normativos e pequenas referências legislativas.

d) compilações doutrinárias ou de direito consuetudinário, bem como documentos com posicionamentos de órgãos internacionais, jurisprudência internacional, como comentários ou recomendações gerais, opiniões consultivas, medidas cautelares ou provisionais, diretrizes, sentenças e similares;

d.1) em matéria de “comentários ou recomendações gerais”, incluem-se na proibição as compilações de conclusões extraídas de encontros ou jornadas de discussões temáticas realizadas por tribunais e órgãos do Ministério Público, das Defensorias Públicas, da Advocacia Pública em geral e correlatos;

d.2) relativamente a “opiniões consultivas”, compreendem-se na proibição as súmulas administrativas e os verbetes de orientação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

e) jurisprudência e/ou informativos de jurisprudência;

f) materiais em língua estrangeira.

g) lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha;

h) papéis e/ou anotações entre as páginas dos códigos.

2.3 A vistoria do material terá início a partir da identificação do candidato na sala de prova e poderá se estender durante a realização da Prova.

2.4 No caso de material com anotação considerada proibida, consoante previsão supra, o candidato deverá trazê-la apagada ou riscada, de modo que não haja possibilidade de leitura do que foi anteriormente escrito; se não for possível tal providência, o Código não poderá ser utilizado.

2.5 É de responsabilidade do candidato trazer os textos de legislação com as partes não permitidas já isoladas por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir completamente a visualização, sob pena de não poder consultá-los ou utilizá-los.

2.6 Todo material que estiver em desacordo com as regras aqui publicadas deverá estar acondicionado em local inacessível ao candidato durante toda a realização da prova. Poderá haver vistoria e revistoria de material durante qualquer período de aplicação das provas.

2.7 Os materiais impressos deverão ser encadernados em espiral, devendo se limitar cada volume, no máximo, a uma resma de papel (500 folhas).

2.8 O candidato poderá trazer, no máximo, 10 (dez) volumes de material para consulta, incluídos os materiais impressos da internet, contadas individualmente cada folha, caso não encadernados no modelo indicado acima. Os volumes que excederem ao máximo autorizado não poderão ser acessados pelo candidato, devendo ser colocados abaixo de sua mesa, sem possibilidade de acesso.

2.9 Será considerado 1 (um) volume todo material impresso reunido em clipe ou grampeado.

2.10 NÃO será fornecido material (folha sulfite, fita adesiva, grampeador ou qualquer outro) para os candidatos vedarem as partes não permitidas dos Códigos. Caso o material não seja apresentado de acordo com as regras deste Edital, não poderá ser utilizado.

2.11 NÃO será permitido o empréstimo, entre candidatos, de qualquer tipo de material.

2.12 Os vistoriadores verificarão apenas se o material trazido pelo candidato está de acordo com as regras aqui estabelecidas.

2.13 Caso o candidato seja flagrado com uso de material em desacordo com o aqui estipulado, será excluído do Concurso.

2.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

ANEXO IV

SOLICITAÇÕES ESPECÍFICAS DEFERIDAS PROVAS DISCURSIVAS

Solicitações de Provas e Condições Específicas deferidas para a realização das Provas Objetivas e Discursivas Obs.: condições específicas como ampliada, leitura, software de leitura de tela, tempo adicional e transcrição serão realizadas em sala separada		
NOME	Nº PEDIDO	ATENDIMENTO ESPECÍFICO
ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA	125826922	Mesa e cadeira separadas Tempo Adicional
ALBERT BARCESSAT GABBAY	125834985	Autorizado a levar almofada Fácil acesso - Dificuldade de locomoção Mesa e cadeira separadas Sabatista
ALEX BATISTA DE MENEZES FRANK	125825960	Fácil acesso - Dificuldade de locomoção Mesa e cadeira separadas
ALEX VALANDRO DE OLIVEIRA	125826051	Deficiência auditiva - Uso de aparelho
ANA LAURA SILVA SOUZA	125823257	Tempo Adicional
AURORA BERTASSONI SCHWINN	125822164	Tempo Adicional
CAIO RAFAEL COELHO DE SA RUFINO	125825881	Mesa para canhoto
CHARLES BELARMINO VIEIRA	125828015	Mesa para canhoto Tempo Adicional
DANIEL SOARES VELOSO	125823382	Autorizado o uso de tampão de ouvido Sala Reservada
DEVID OLIVEIRA DE LUNA	125822319	Fácil acesso - Dificuldade de locomoção
EDUARDO EDSON CAVALCANTE FERREIRA	125834414	Sala próxima ao banheiro
GUILHERME PORTO MOREIRA	125831921	Fácil acesso - Dificuldade de locomoção
HUGO GENOVESE GOMES	125834131	Fácil acesso - Cadeira de rodas/Mesa e banheiros adaptados
IGOR SBIZERA BERTI PEREIRA	125822157	Fácil acesso - Dificuldade de locomoção
IVAN AGUIAR DE SOUZA	125823417	Autorizado o uso de tampão de ouvido Tempo Adicional
JULIANA OLIVEIRA EIRO DO NASCIMENTO	125834697	Tempo Adicional
KAYAN MENIN MACHADO	125822981	Fácil acesso - Dificuldade de locomoção
LUANA LAIANE DOS SANTOS	125832911	Tempo Adicional
MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO	125834553	Autorizado a levar fone de ouvido NVDA Tempo Adicional Transcrição (prova discursiva) Transcrição do gabarito (prova objetiva)
MARCO ANTONIO DO AMARAL FILHO	125832943	Fácil acesso - Dificuldade de locomoção
MARCO ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO	125826988	Mesa para canhoto
MULLER SENA TORRES	125835131	Tempo Adicional
NELSON MOINHO DE AZEVEDO	125828230	Tempo Adicional
RAABE STEFANY SABOIA PINTO	125826231	Tempo Adicional
RAFAEL CARVALHEIRA PINTO	125826336	Ampliada - Arial 16 Mesa e cadeira separadas Tempo Adicional
RAFAEL OLIVEIRA KUHN	125822541	Tempo Adicional
ROGERIO CARVALHO DOS SANTOS	125824998	Autorizado a levar almofada Mesa e cadeira separadas
RUI LOPES DA SILVA	125834859	Tempo Adicional
RUTH SILVA COUTINHO LIMA	125825944	Tempo Adicional
THALES GOMES MACHADO REIS	125827060	Tempo Adicional
THALLES ALVES DE OLIVEIRA	125822859	Tempo Adicional
THIAGO GABRIEL DOS SANTOS	125827949	Ampliada - Arial 24 Mesa e cadeira separadas
TIAGO ROBERTO DE LIMA	125822722	Autorizado o uso de tampão de ouvido Tempo Adicional
VINICIUS SEJUI DE OLIVEIRA SATO	125822794	Fácil acesso - Cadeira de rodas/Mesa e banheiros adaptados
VITOR CASAGRANDE JUNIOR	125827756	Fácil acesso - Dificuldade de locomoção
YKARO AUGUSTO GUEDES	125826531	Tempo Adicional

EDITAL N° 12/2026 - CANDIDATO (SUB JUDICE)

A COMISSÃO DO CONCURSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do IV Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo na carreira de Procurador do Estado - Nível I, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição de 19/08/2025, RESOLVE:

1. INSERIR na lista dos aprovados da Ampla Concorrência a candidata ELISA CARDOSO BATISTA (Sub Judice), Inscrição nº 0003054f, para ocupar a 82ª posição para o cargo de Procurador do Estado - Nível I em cumprimento a Liminar, concedida nos autos do Processo Judicial nº 0057533-74.2025.8.27.2729.

2. CONVOCAR a candidata ELISA CARDOSO BATISTA (Sub Judice), Inscrição nº 0003054f, em cumprimento a Liminar, concedida nos autos do Processo Judicial nº 0057533-74.2025.8.27.2729, para a realização da 2ª Fase - Provas Escritas Discursivas de acordo com as informações a seguir:

2.1 As Provas Escritas Discursivas serão realizadas na cidade de Palmas/TO, nas datas, nos horários e na duração das provas mencionadas abaixo:

2.1.1 Dia 18/01/2026 (DOMINGO)

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 9h

Horário de Fechamento dos Portões: 09h30min

Duração: 5h

2.1.2 Dia 18/01/2026 (Domingo)

PERÍODO: TARDE (Horário Local)

Horário de Apresentação: 14h

Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min

Duração: 5h

Permanência mínima: 2 horas, conforme alínea f.2 do item 12.20, do Capítulo 12, do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponível no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

2.3 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, ou pelos telefones (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília)

2.3.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

2.3.2 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

2.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 12.8 do Edital de Abertura de Inscrições.

2.5 O candidato deverá ingressar na sala indicada no seu Cartão Informativo tão logo realizada a abertura dos portões para o fim de ter seu material vistoriado, garantindo a pontualidade do início das provas.

2.6 Na 2ª Fase - Provas Escritas Discursivas será permitida a consulta a textos legislativos, vedados aqueles comentados, anotados, bem como a consulta a quaisquer outros textos e a dicionários comuns ou jurídicos.

2.6.1 O candidato deve seguir as regras de Consulta ao material constantes do Anexo Único deste Edital.

2.7 Eventuais marcações nos enunciados das Peças/Parecer e Questões, que não excedam a palavras sublinhadas ou circuladas, não trarão prejuízo à correção da Prova.

2.8 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, especialmente as dispostas no Capítulo (Da Prestação das Provas), e, ainda observar este Edital de Convocação e Instruções para Vistoria dos Materiais - 2ª Fase - Provas Escritas Discursivas.

Palmas/TO, 7 de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÕES PARA CONSULTA E VISTORIA DOS MATERIAIS

1. Conforme Edital de Abertura, 10. DA SEGUNDA FASE - PROVA ESCRITA DISCURSIVA:

10.5 Na Prova Escrita Discursiva será permitida a consulta a textos legislativos, vedados aqueles comentados, anotados, bem como a consulta a quaisquer outros textos e a dicionários comuns ou jurídicos.

2. Instruções a serem seguidas pelos candidatos convocados à realização da Segunda Fase - Provas Escritas Discursivas:

2.1 É PERMITIDA a utilização dos seguintes materiais:

a) legislação não comentada e/ou não comparada, permitindo-se a utilização de Códigos ou vade-mécums com simples remissões a textos normativos e pequenas referências legislativas;

b) leis de introdução aos Códigos;

c) exposições de motivos de códigos, leis e demais atos normativos;

d) índice alfabético-remissivo e cronológico;

e) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-its*, cliques ou similares, com remissão apenas à lei, sem comentários ou anotações;

e.1) nos *post-its* e similares, é permitida mera anotação que identifique o ato normativo;

f) regimento interno dos Tribunais;

g) súmulas dos tribunais e enunciados e orientações jurisprudenciais (OJs) da Justiça do Trabalho;

g.1) somente serão aceitas súmulas, OJs, precedentes normativos e afins constantes de Códigos e *vade mecum*. Não será admitido material impresso a respeito de verbetes sumulares de tribunais;

h) material impresso da legislação, exclusivamente obtido na internet em sítios oficiais: Diários Oficiais, www.planalto.gov.br, bem como impressões oriundas de sítios eletrônicos oficiais análogos, tais como www.senado.leg.br, www.camara.leg.br, al.to.gov.br e diariooficial.to.gov.br;

i) material fotocopiado de Diários Oficiais, somente do texto da lei ou ato normativo;

j) material com texto sublinhado ou destacado com caneta marca-texto;

k) material em língua portuguesa;

2.2 NÃO é permitida a utilização dos seguintes materiais:

a) legislação comentada e/ou comparada;

b) livros de doutrina, revistas, apostilas, bem como obras editoradas de compilação e organização de súmulas, OJs, precedentes normativos e afins;

c) anotações pessoais, transcritas, manuscritas ou impressas;

c.1) incluem-se na proibição quaisquer anotações manuscritas nas páginas dos materiais permitidos, ainda que se limitem a remissões a textos normativos e pequenas referências legislativas.

d) compilações doutrinárias ou de direito consuetudinário, bem como documentos com posicionamentos de órgãos internacionais, jurisprudência internacional, como comentários ou recomendações gerais, opiniões consultivas, medidas cautelares ou provisionais, diretrizes, sentenças e similares;

d.1) em matéria de "comentários ou recomendações gerais", incluem-se na proibição as compilações de conclusões extraídas de encontros ou jornadas de discussões temáticas realizadas por tribunais e órgãos do Ministério Público, das Defensorias Públicas, da Advocacia Pública em geral e correlatos;

d.2) relativamente a "opiniões consultivas", compreendem-se na proibição as súmulas administrativas e os verbetes de orientação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

e) jurisprudência e/ou informativos de jurisprudência;

f) materiais em língua estrangeira;

g) lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha;

h) papéis e/ou anotações entre as páginas dos códigos.

2.3 A vistoria do material terá início a partir da identificação do candidato na sala de prova e poderá se estender durante a realização da Prova.

2.4 No caso de material com anotação considerada proibida, consoante previsão supra, o candidato deverá trazê-la apagada ou riscada, de modo que não haja possibilidade de leitura do que foi anteriormente escrito; se não for possível tal providência, o Código não poderá ser utilizado.

2.5 É de responsabilidade do candidato trazer os textos de legislação com as partes não permitidas já isoladas por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir completamente a visualização, sob pena de não poder consultá-los ou utilizá-los.

2.6 Todo material que estiver em desacordo com as regras aqui publicadas deverá estar acondicionado em local inacessível ao candidato durante toda a realização da prova. Poderá haver vistoria e revistoria de material durante qualquer período de aplicação das provas.

2.7 Os materiais impressos deverão ser encadernados em espiral, devendo se limitar cada volume, no máximo, a uma resma de papel (500 folhas).

2.8 O candidato poderá trazer, no máximo, 10 (dez) volumes de material para consulta, incluídos os materiais impressos da internet, contadas individualmente cada folha, caso não encadernados no modelo indicado acima. Os volumes que excederem ao máximo autorizado não poderão ser acessados pelo candidato, devendo ser colocados abaixo de sua mesa, sem possibilidade de acesso.

2.9 Será considerado 1 (um) volume todo material impresso reunido em clipe ou grampeado.

2.10 NÃO será fornecido material (folha sulfite, fita adesiva, grampeador ou qualquer outro) para os candidatos vedarem as partes não permitidas dos Códigos. Caso o material não seja apresentado de acordo com as regras deste Edital, não poderá ser utilizado.

2.11 NÃO será permitido o empréstimo, entre candidatos, de qualquer tipo de material.

2.12 Os vistoriadores verificarão apenas se o material trazido pelo candidato está de acordo com as regras aqui estabelecidas.

2.13 Caso o candidato seja flagrado com uso de material em desacordo com o aqui estipulado, será excluído do Concurso.

2.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

EDITAL Nº 13/2026 - CANDIDATO (SUB JUDICE)

A COMISSÃO DO CONCURSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do IV Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo na carreira de Procurador do Estado - Nível I, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição de 19/08/2025, RESOLVE:

1. INSERIR na lista dos aprovados da Ampla Concorrência o candidato DANIEL VICTOR BARROS DE AZEVEDO SILVA (Sub Judice), inscrição nº 0004335h, para ocupar a 82ª posição para o cargo de Procurador do Estado - Nível I em cumprimento a Liminar, concedida nos autos do Processo Judicial nº 0058774-83.2025.8.27.2729.

2. INSERIR na lista dos aprovados da Ampla Concorrência o candidato IGOR CARNEIRO DA CUNHA LIPPO ACIOLI (Sub Judice), Inscrição nº 0004262g, para ocupar a 82ª posição para o cargo de Procurador do Estado - Nível I em cumprimento a Liminar, concedida nos autos do Processo Judicial nº 0058774-83.2025.8.27.2729.

3. CONVOCAR os candidatos DANIEL VICTOR BARROS DE AZEVEDO SILVA (Sub Judice), Inscrição nº 0004335h e IGOR CARNEIRO DA CUNHA LIPPO ACIOLI (Sub Judice), Inscrição nº 0004262g, em cumprimento a Liminar, concedida nos autos do Processo Judicial nº 0058774-83.2025.8.27.2729, para a realização da 2ª Fase - Provas Escritas Discursivas de acordo com as informações a seguir:

3.1 As Provas Escritas Discursivas serão realizadas na cidade de Palmas/TO, nas datas, nos horários e na duração das provas mencionadas abaixo:

3.1.1 Dia 18/01/2026 (DOMINGO)

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 9h

Horário de Fechamento dos Portões: 09h30min

Duração: 5h

3.1.2 Dia 18/01/2026 (Domingo)

PERÍODO: TARDE (Horário Local)

Horário de Apresentação: 14h

Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min

Duração: 5h

Permanência mínima: 2 horas, conforme alínea "f". 2 do item 12.20, do Capítulo 12, do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

3.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponível no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

3.3 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, ou pelos telefones (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília)

3.3.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

3.3.2 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

3.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 12.8 do Edital de Abertura de Inscrições.

3.5 O candidato deverá ingressar na sala indicada no seu Cartão Informativo tão logo realizada a abertura dos portões para o fim de ter seu material vistoriado, garantindo a pontualidade do início das provas.

3.6 Na 2ª Fase - Provas Escritas Discursivas será permitida a consulta a textos legislativos, vedados aqueles comentados, anotados, bem como a consulta a quaisquer outros textos e a dicionários comuns ou jurídicos.

3.6.1 O candidato deve seguir as regras de Consulta ao material constantes do Anexo Único deste Edital.

3.7 Eventuais marcações nos enunciados das Peças/Parecer e Questões, que não excedam a palavras sublinhadas ou circuladas, não trarão prejuízo à correção da Prova.

3.8 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, especialmente as dispostas no Capítulo (Da Prestação das Provas), e, ainda observar este Edital de Convocação e Instruções para Vistoria dos Materiais - 2ª Fase - Provas Escritas Discursivas.

Palmas/TO, 7 de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

ANEXO ÚNICO**INSTRUÇÕES PARA CONSULTA E VISTORIA DOS MATERIAIS**

1. Conforme Edital de Abertura, 10. DA SEGUNDA FASE - PROVA ESCRITA DISCURSIVA:

10.5 Na Prova Escrita Discursiva será permitida a consulta a textos legislativos, vedados aqueles comentados, anotados, bem como a consulta a quaisquer outros textos e a dicionários comuns ou jurídicos.

2. Instruções a serem seguidas pelos candidatos convocados à realização da Segunda Fase - Provas Escritas Discursivas:

2.1 É PERMITIDA a utilização dos seguintes materiais:

a) legislação não comentada e/ou não comparada, permitindo-se a utilização de Códigos ou *vade-mécums* com simples remissões a textos normativos e pequenas referências legislativas;

b) leis de introdução aos Códigos;

c) exposições de motivos de códigos, leis e demais atos normativos;

d) índice alfabético-remissivo e cronológico;

e) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-its*, clipes ou similares, com remissão apenas à lei, sem comentários ou anotações;

e.1) nos *post-its* e similares, é permitida mera anotação que identifique o ato normativo;

f) regimento interno dos Tribunais;

g) súmulas dos tribunais e enunciados e orientações jurisprudenciais (OJs) da Justiça do Trabalho;

g.1) somente serão aceitas súmulas, OJs, precedentes normativos e afins constantes de Códigos e *vade mecum*. Não será admitido material impresso a respeito de verbetes sumulares de tribunais;

h) material impresso da legislação, exclusivamente obtido na internet em sítios oficiais: Diários Oficiais, www.planalto.gov.br, bem como impressões oriundas de sítios eletrônicos oficiais análogos, tais como www.senado.leg.br, www.camara.leg.br, al.to.gov.br e diariooficial.to.gov.br;

i) material fotocopiado de Diários Oficiais, somente do texto da lei ou ato normativo;

j) material com texto sublinhado ou destacado com caneta marca-texto;

k) material em língua portuguesa;

2.2 NÃO é permitida a utilização dos seguintes materiais:

a) legislação comentada e/ou comparada;

b) livros de doutrina, revistas, apostilas, bem como obras editoradas de compilação e organização de súmulas, OJs, precedentes normativos e afins;

c) anotações pessoais, transcritas, manuscritas ou impressas;

c.1) incluem-se na proibição quaisquer anotações manuscritas nas páginas dos materiais permitidos, ainda que se limitem a remissões a textos normativos e pequenas referências legislativas.

d) compilações doutrinárias ou de direito consuetudinário, bem como documentos com posicionamentos de órgãos internacionais, jurisprudência internacional, como comentários ou recomendações gerais, opiniões consultivas, medidas cautelares ou provisionais, diretrizes, sentenças e similares;

d.1) em matéria de “comentários ou recomendações gerais”, incluem-se na proibição as compilações de conclusões extraídas de encontros ou jornadas de discussões temáticas realizadas por tribunais e órgãos do Ministério Público, das Defensorias Públicas, da Advocacia Pública em geral e correlatos;

d.2) relativamente a “opiniões consultivas”, compreendem-se na proibição as súmulas administrativas e os verbetes de orientação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

e) jurisprudência e/ou informativos de jurisprudência;

f) materiais em língua estrangeira.

g) lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha;

h) papéis e/ou anotações entre as páginas dos códigos.

2.3 A vistoria do material terá início a partir da identificação do candidato na sala de prova e poderá se estender durante a realização da Prova.

2.4 No caso de material com anotação considerada proibida, consoante previsão supra, o candidato deverá trazê-la apagada ou riscada, de modo que não haja possibilidade de leitura do que foi anteriormente escrito; se não for possível tal providência, o Código não poderá ser utilizado.

2.5 É de responsabilidade do candidato trazer os textos de legislação com as partes não permitidas já isoladas por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir completamente a visualização, sob pena de não poder consultá-los ou utilizá-los.

2.6 Todo material que estiver em desacordo com as regras aqui publicadas deverá estar acondicionado em local inacessível ao candidato durante toda a realização da prova. Poderá haver vistoria e revistoria de material durante qualquer período de aplicação das provas.

2.7 Os materiais impressos deverão ser encadernados em espiral, devendo se limitar cada volume, no máximo, a uma resma de papel (500 folhas).

2.8 O candidato poderá trazer, no máximo, 10 (dez) volumes de material para consulta, incluídos os materiais impressos da internet, contadas individualmente cada folha, caso não encadernados no modelo indicado acima. Os volumes que excederem ao máximo autorizado não poderão ser acessados pelo candidato, devendo ser colocados abaixo de sua mesa, sem possibilidade de acesso.

2.9 Será considerado 1 (um) volume todo material impresso reunido em clipe ou grampeado.

2.10 NÃO será fornecido material (folha sulfite, fita adesiva, grampeador ou qualquer outro) para os candidatos vedarem as partes não permitidas dos Códigos. Caso o material não seja apresentado de acordo com as regras deste Edital, não poderá ser utilizado.

2.11 NÃO será permitido o empréstimo, entre candidatos, de qualquer tipo de material.

2.12 Os vistoriadores verificarão apenas se o material trazido pelo candidato está de acordo com as regras aqui estabelecidas.

2.13 Caso o candidato seja flagrado com uso de material em desacordo com o aqui estipulado, será excluído do Concurso.

2.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2883/2025/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR INSUBSTANTE o Ato nº 1.882 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.875, de 11 de agosto de 2025, na parte que nomeia o candidato em referência, para o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por não haver tomado posse no prazo legal.

Candidato	Inscrição	Classificação	Função	Área	Regional/Município
José Audecy Santos da Silva	439038543	37º	Professor Educação Básica	Professor Regente - Geografia	Araguaina - Araguaina/TO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2921/2025/GASEC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 1º de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 5/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 06 dias do mês de janeiro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/000089, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JOSE HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA, Número Funcional 437053/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.841-87, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 1306/2025/GASEC, de 13/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.838, de 17/06/2025;

- Portaria nº 1503/2025/GASEC, de 07/07/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.853, de 10/07/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) JOSE HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA, Número Funcional 437053/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.841-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	V-K	VII-K	IX-K	01/09/2014	01/10/2014
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/09/2014	01/10/2015
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/12/2016	01/01/2017
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/12/2018	01/01/2019
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/12/2020	01/01/2021
HORIZONTAL	XII-K	-	XII-L	01/12/2022	01/01/2023
VERTICAL	XII-L	-	XIII-L	01/12/2024	01/01/2025

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 2953/2025/GASEC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 11, Inciso IV, do Decreto nº 5.890/2018 e nos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º OFICIALIZAR a abertura do processo de Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao exercício de 2025, dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Geral, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural, do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária e do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 2954/2025/GASEC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 868/2025/DIGEF, expedido aos 11 dias do mês de dezembro de 2025, anexado ao Processo nº 2020/34430/000278, concede evolução funcional ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) HUMBERTO VIANA CAMELO, Número Funcional 132278/1, Médico Veterinário, CPF nº XXX.XXX.382-34, a Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) HUMBERTO VIANA CAMELO, Número Funcional 132278/1, Médico Veterinário, CPF nº XXX.XXX.382-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSIÇÃO/ TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VII-K	-	IX-K	01/03/2016	01/04/2016

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 2967/2025/GASEC, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas aos processos elencados a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
2024/23000/000349	420/2024	Nova Telecom LTDA	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Serviços de Telecomunicações por Meio de Link Dedicado e Rede MPLS, para atender as necessidades da Secretaria Estadual da Administração.

Fiscal do Contrato	Fiscal administrativo	Lucas dos Santos Brito Matrícula 12011347
	Fiscal administrativo Suplente	Januario Sousa Lima Neto Matrícula 399386
	Fiscal Técnico	Renan Rocha Da Silva Matrícula - 11818573
	Fiscal Técnico Suplente	Werlem Henrique Rodrigues Ito Matrícula - 1280201
Gestor do Contrato	Thomas Thiago Calil - Matrícula:11763914	

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos da contratação;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados.

VIII - observar a execução da contratação, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar à Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - a Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência da contratação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência da contratação;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2600/2025/GASEC, de 06/11/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.939, de 12 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2968/2025/GASEC, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas aos processos elencados a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
2022/23000/003041	316/2022	Nova Telecom LTDA	Prestação de serviço de Intranet (via Rede Mpls), fornecimento, instalação, operação, gerenciamento proativo e manutenção de circuitos de acesso, síncronos e acesso à Internet Principal com segurança gerenciada e proteção no backbone contra-ataques DDoS.
Fiscal do Contrato	Fiscal administrativo	Lucas dos Santos Brito Matrícula 12011347	
	Fiscal administrativo Suplente	Januario Sousa Lima Neto Matrícula 399386	
	Fiscal Técnico	Renan Rocha Da Silva Matrícula - 11818573	
	Fiscal Técnico Suplente	Werlem Henrique Rodrigues Ito Matrícula - 1280201	
Gestor do Contrato		Thomas Thiago Calil - Matrícula:11763914	

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos da contratação;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados.

VIII - observar a execução da contratação, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar à Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - a Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência da contratação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência da contratação;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2601/2025/GASEC, de 06/11/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.939, de 12 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 2969/2025/GASEC, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas aos processos elencados a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
2022/23000/001779	89/2023	AZ Informática LTDA	Prestação de serviços de suporte técnico e operacional, atualização de versões, manutenção contínua, corretiva, evolutiva e adaptativa, treinamento e consultoria do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA - TO.
Fiscal do Contrato	Fiscal administrativo	Lucas dos Santos Brito - Matrícula 12011347	
	Fiscal administrativo Suplente	Januário Souza Lima Neto Matrícula 399386	
	Fiscal Técnico	Ramon Fonseca Feitosa Matrícula - 11886072	
	Fiscal Técnico Suplente	Juliano Bomtempo Bitarães Matrícula - 11713291	
Gestor do Contrato		Thomas Thiago Cali - Matrícula:11763914	

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos da contratação;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados.

VIII - observar a execução da contratação, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.;

XI - comunicar à Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - a Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência da contratação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência da contratação;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2602/2025/GASEC de 06/11/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.939, de 12 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 62/2026, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 1.479, de 11 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.855 e em conformidade com o Ofício nº 1.928/CCI, de 16 de dezembro de 2025, SGD nº 2025/09029/008073, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA, Assistente Administrativo, CPF xxx.xxx.771-00, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Casa Civil, pelo período de 1 (um) ano a partir de 1º de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5407/2025/GASEC

NOME: GEISIANE SOUZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Considerando o disposto no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO, de ofício, a prorrogação do prazo para posse do(a) nomeado(a) abaixo relacionado(a), por mais 30 (trinta) dias, nos seguintes termos:

NOME: GEISIANE SOUZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ATO DE NOMEAÇÃO: 2.831- NM, de 03 de novembro de 2025
DIÁRIO OFICIAL Nº 6.932, de 03 de novembro de 2025
CARGO: Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico
LOTAÇÃO: Colinas do Tocantins
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 04/12/2025 a 02/01/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PROCESSO Nº 2025/23001/00047

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 23010.0002/2025**

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.894.022/0001-36, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº, CEP: 77.001-906, doravante denominada SECAD, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor PAULO CESAR BENFICA FILHO, brasileiro, nomeado pelo Ato nº 3.153 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.955, de 06 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93, art. 27, Inciso VI da Portaria Interministerial 424/2016 e art. 13 Inciso VI do Decreto Estadual 5.815/2018 e, ainda, considerando o atraso na execução e na liberação do recurso decorrente de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), com vigência até 31/12/25, resolve:

PRORROGAR até a data de 30 de junho de 2026, a vigência do referido Termo de Colaboração, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.894.022/0001-36 e a INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.275.967/0001-30, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 01, nº 38, Sala 08, 2º andar - Plano Diretor sul - Palmas, doravante denominada(o) CONVENENTE, representado por seu Presidente, o senhor SOLANGE PEREIRA DE JESUS, inscrito no CPF nº XXX.XXX.691-20 e RG nº XXX882 - SSP/TO, que tem por objeto curso de capacitação, na modalidade E-learning/Educação a Distância-EAD aos servidores públicos da administração direta e indireta da Prefeitura do Município de Lagoa da Confusão.

Processo nº: 2025/23001/00047

Termo de Convênio: 23010/00001/2025

Concedente: Secretaria de Administração do Estado do Tocantins

Convenente: Instituto, Gestão, Meio Ambiente e Sociedade - GEMAS.

CNPJ: 10.275.967/0001-30

Objeto: Curso de capacitação, na modalidade E-learning/Educação a Distância-EAD aos servidores públicos da administração direta e indireta da Prefeitura do Município de Lagoa da Confusão.

Valor do Convênio: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentaria: 24950.04.128.1166.3010

Natureza de Despesa: 3.3.50.41 - Auxílios

Fonte de Recurso: 1.500.0000.104.2025177. - Emenda Parlamentar do Deputado Olyntho Neto

Data da Assinatura do Termo Original: 30/07/2025

Vigência Prorrogada: 30/06/2026

Palmas, 30 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 02/2026.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.961, do dia 15/12/2025, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente do Inventário Patrimonial de Bens Móveis-CPIPBM e a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Patrimônio-CARP, ambas sob a presidência do primeiro.

Art. 2º A CPIPBM ficará responsável por realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis constantes do acervo da Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins-SEAGRO, bem como vistoriar e avaliar os Bens Inseríveis, Obsoletos e Sinistrados para fins de baixa e alienação; verificar a depreciação e reavaliar o estado de conservação dos Bens Móveis da Pasta, servíveis ou não, sempre que necessário for; elaborar processo para mudança de Bem de convênio para Bem próprio; realizar sindicância para apurar responsabilidade e lesão ao acervo; elaborar relatório de baixa de Bem Patrimonial; efetuar e regularizar as movimentações de bens móveis de forma internas via sistema SIGA, para atualização da localização dos mesmos e também para o caso de movimentações externas entre Pastas do Executivo Estadual; realizar as tratativas necessárias em decorrência de processo para doações de Bens Móveis em condições de uso ou de inservíveis à terceiros públicos ou privados desde que autorizados pelo Gestor imediato da Pasta; bem como o envio de bens inservíveis ou não e sempre que houver a necessidade e interesse do Órgão, para a comissão de Leilão do Governo Estadual, quando existir data de realização do mesmo no ano vigente à publicação desta Portaria.

Art. 3º A CARP deverá elaborar e emitir o laudo de avaliação de Bens recebidos em doação na intenção de mensurar e avaliar o estado de conservação dos bens recebidos e apurar o valor justo (VJ) destes bens no momento do seu recebimento através de pesquisa de valor de mercado estimando inclusive, a sua vida útil remanescente em anos, bem como anexar digitalmente via SGD, o laudo de avaliação junto ao processo de recebimento de doações de bens móveis específico e encaminhá-lo para a SECAD/DIGEP para fins de validação e aprovação. Após o processo ser aprovado pela SECAD/DIGEP caberá a CARP encaminhar, via SGD, o Laudo de Avaliação de Bens recebidos em doação para o Setor de Contabilidade desta Pasta, para que este promova a contabilização dos fatos no Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins-SIAFE/TO.

Servidor	Número Funcional	Função
Ezio Tranqueira Silva	599594-3	Presidente
Weder Bernardes Vilarinho	646766-6	Membro
Moisés Tavares de Almeida	12031860-1	Membro
Marcus Túlio R. de Araújo Silva	12030562-1	Membro
Aline Silva de Azevedo	11217618-1	Membro

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 03/2026.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.961, do dia 15/12/2025, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, considerando:

O Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

A Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE/PGE/ATI/TOCANTINS PARCERIAS/ITERTINS Nº 14, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOE Nº 5728, de 19 de novembro de 2020, a qual instituiu a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI;

A necessidade de regularização dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Imobiliário;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Imobiliário - CIRPI, para promover o levantamento de todos os bens imóveis pertencentes a essa Unidade Gestora, visando a regularização dos documentos cartoriais junto aos órgãos públicos e serventias de registro de imóveis, da devida destinação, bem como providenciar as plantas baixas e memoriais descritivos das edificações.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão (CIRPI) e, realizarem trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria e, contará com os servidores Ézio T. Silva, nº funcional: 599594-3 no cargo de presidente da Comissão (CIRPI), Sebastião Borges de Aguiar, nº funcional: 1196103-5 no cargo de membro, Valdevino Leite Teixeira Neto, nº funcional: 843924-2 no cargo de membro, Aline Silva de Azevedo, nº funcional: 11217618-1 no cargo de membro, Moisés Tavares de Almeida, nº funcional 12031860-1 no cargo de membro, Marcus Túlio R. de Araújo Silva nº funcional 12030562-1 no cargo de membro, Miguel Anderson da Silva Caminha, nº funcional 11153784-1 no cargo de membro e, Weder Bernardes Vilarinho, nº funcional: 646766-6 no cargo de membro.

Art. 3º Fica a Comissão autorizada a requisitar documentos relativos ao patrimônio imobiliário, perante qualquer repartição pública e serventias do registro de imóveis.

Art. 4º Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 5º A Comissão (CIRPI/SEAGRO), será coordenada pela Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI.

Art. 6º Designa o servidor Ézio T. Silva, nº funcional: 599594-3 no cargo de Gestor de Patrimônio Imobiliário/SEAGRO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 04/2026.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.961, do dia 15/12/2025, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, considerando:

O Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

A Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE/ATI/Nº 01 de 01 de abril de 2025, e do ofício circular SECAD nº 2010/2025/GASEC, a qual solicita a designação da Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Intangível da SEAGRO.

A necessidade de regularização dos bens intangíveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Intangível;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Intangível da SEAGRO - CIRPISEAGRO, para promover o levantamento e cadastramento no SIGA, de todos os bens patrimoniais intangíveis e pertencentes a essa Unidade Gestora.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão (CIRPISEAGRO) e, realizarem trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria e, contará com os servidores Ézio T. Silva, nº funcional: 599594-3 no cargo de presidente da Comissão (CIRPISEAGRO), Weder Bernardes Vilarinho, nº funcional: 646766-6 no cargo de membro, Moisés Tavares de Almeida, nº funcional 12031860-1 no cargo de membro, Marcus Túlio R. de Araújo Silva nº funcional 12030562-1 no cargo de membro e, Weder Bernardes Vilarinho, nº funcional: 11992522-1 no cargo de membro e lotado no setor de Tecnologia da Informação da Pasta.

Art. 3º Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º Designa o servidor Ézio T. Silva, nº funcional: 599594-3 no cargo de Gestor de Patrimônio Intangível/SEAGRO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 05/2026.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.961, do dia 15/12/2025, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), o Manual de Procedimentos de Bens Móveis e o Manual de Procedimentos de Bens Imóveis; O Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020; Considerando o Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 (Processo nº 5114/2025), que determinou a adoção de providências para saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis estaduais; A Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, publicado no DOE nº 6.492, em 17 de novembro de 2025, que estabelece diretrizes e plano de ação para regularização patrimonial;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins, a Comissão Especial de Regularização Patrimonial, responsável pela condução, execução, acompanhamento e consolidação das ações voltadas ao saneamento, regularização e atualização dos bens móveis e imóveis sob gestão da pasta.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores, sendo o primeiro deles o Presidente, e os demais, membros da comissão:

1 - ÉZIO T. SILVA, matrícula nº 599594-3
2 - ALINE S. DE AZEVEDO, matrícula nº 11217618-1
3 - WEDER BERNARDES VILARINHO, matrícula nº 646766-6
4 - TERTULIANO LUSTOSA NOVAES, matrícula nº 1041444-3
5 - MARCUS TÚLIO RIBEIRO DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 12030562-1
6 - VALDEIR DA SILVA SANTOS, matrícula nº 12030520-1
7 - WANDERSON MARQUES LIMA, matrícula nº 11935367-2
8 - SEBASTIÃO BORGES DE AGUIAR, matrícula nº 1196103-5
9 - WILBER RODRIGUES DA FRAGA, matrícula nº 11694122-6
10 - VALDEVINO LEITE TEIXEIRA NETO, matrícula nº 843924-2
11 - GISELLE SILVA FEITOSA, matrícula nº 11954302-1
12 - MIGUEL ANDERSON DA SILVA CAMINHA, matrícula nº 11153784-1
13 - WERIKA DE SOUSA SILVA PIRES, matrícula nº 11195983-8
14 - NADIA ALVES DE BRITO DIAS, matrícula nº 1214578-8.
15 - MOISÉS TAVARES DE ALMEIDA, matrícula nº 12031860-1.

Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Regularização Patrimonial:

I - Elaborar e formalizar processos administrativos específicos para execução do Plano de Regularização Patrimonial, com os seguintes elementos mínimos: a) cronograma detalhado, com etapas, prazos e marcos de acompanhamento; b) relatório circunstanciado das divergências, não conformidades e irregularidades identificadas nos bens móveis e imóveis e nos demonstrativos contábeis; c) descrição das ações corretivas, com documentos comprobatórios e identificação dos responsáveis.

II - Promover e acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Ação da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC.

III - Assegurar a atualização e correção dos dados patrimoniais nos sistemas SIGA-TO (Patrimônio Mobiliário e Imobiliário) e SIAFE-TO, promovendo conciliações físicas, cadastrais e contábeis.

IV - Implementar medidas de saneamento relativas a: a) imóveis sem registro, organização documental e articulação com Tocantins Parcerias, ITERTINS e PGE; b) divergências cadastrais nos sistemas patrimoniais e contábeis; c) diferenças entre registros físicos e contábeis, garantindo consistência e fidedignidade das informações.

V - Solicitar apoio técnico dos órgãos necessários sempre que a demanda exigir. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Agricultura e Pecuária, em Palmas, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora SANDRAALVES DE OLIVEIRA GODINHO, nº funcional 747169-2, PRONO, com fruição prevista para 18/12/2025 a 06/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor HIGOR LIRABASTOS, nº funcional 1112660-1, PROEB, Gerente de Fiscalização, com fruição prevista para 29/12/2025 a 22/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora MARISTÉLIA ALVES SANTOS, nº funcional 436980-2, Superintendente Regional de Educação de Palmas, previstas para 05/01 a 09/01/2026, referente ao período aquisitivo 2020/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 4, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora CARLA PATRICIA SILVA CRUZ PEREIRA, nº funcional 1246836-1, PROEB, Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, com fruição em 05/01 a 16/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 5, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora MARLUCE DA SILVA MOTA, nº funcional 923634-4, PROEB, com fruição prevista para 15/12 a 19/12/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 6, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora TATYANA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, nº funcional 926090-2, PROEB, Gerente de Contencioso, com fruição prevista para 24/11/2025 a 18/12/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 7, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição das férias da servidora ANA PAULA VIANA DE OLIVEIRA, número funcional 950390-2, Professora da Educação Básica, no exercício da função de Gerente de Atendimento Educacional Especializado, previstas para o período de 29 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, em razão da imperiosa necessidade de continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna, de modo a não prejudicar o serviço público nem a servidora.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 9, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias à servidora RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, Auxiliar Administrativo, número funcional 521118-1, no período de 15 de dezembro de 2025 a 8 de janeiro de 2026, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, as quais foram suspensas pela Portaria-SEEDUC nº 85, de 14 de maio de 2025, publicada na Edição nº 6.820 do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 10, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora ADRIANA LIMA DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, número funcional 11950331-1, para responder pela Gerência de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância, no período de 5 a 9 de janeiro de 2026, em substituição ao titular Anderson Augusto Brito Burton, número funcional 11913932-1, por motivo de férias do titular no referido período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEARIA-SEEDUC Nº 11, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/006229, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 5 de janeiro de 2026, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Cursar Doutorado de Modelagem Computacional de Sistemas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido a servidora TELMA REIJANE PINHEIRO DA COSTA, matrículas nº 545822-3 e 545822-4, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Sedoc nº 817, de 7 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6812, de 09 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Republicado para correção

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N° 2022/27000/013326

CONTRATO N° 011/2024

LOCATÓRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LOCADOR: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 10.926.401/0001-20

OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.

A Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Classificação orçamentária: 27010.12.362.1156.1162 - Construção, reforma e ampliação da unidade escolar.

Natureza de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Fontes: 540.0000.000 - FUNDEB 500.1001.101 - Manutenção do Desenvolvimento da Educação 761.0000.000 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP

Data da assinatura: 23/12/2025

SIGNATÁRIO: FÁBIO PEREIRA VAZ - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO N° 2022/27000/007152

PROCESSO TRASLADO N° 2023/27000/023439

CONTRATO N° 105/2022

ADITIVO N° 03

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JTS Comercial Ltda.

CNPJ: 17.698.446/0001-34

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 105/2022.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de dezembro de 2025 e findar-se-á no dia 27 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Wilson Corrêa da Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO: 2022/27000/000063

CONTRATO N° 001/2022

LOCATÓRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LOCADOR: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

CNPJ: 60.924.040/0001-51

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do Contrato nº 001/2022.

DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado, com a concessão retroativa a partir de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, conforme resultado da correção do INPC (IBGE), acumulado uma alta de 4.767940%.

Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2295

Natureza de despesa: 3.3.90.39

Fontes: 500.1001.101 e 500.0000.000

Data da assinatura: 30/12/2025

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO EMPENHO N° 2025NE121653

PROCESSO: 2024/27000/20521

EM PENHO N° 2025NE121653

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: L. M COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - LTDA.

OBJETO: Aquisição de notebooks para uso dos técnicos durante atendimentos nas escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme os eixos de tecnologia do PROFE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por Limite.

VALOR TOTAL: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1136

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 540.0000000

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Ronney Siandro Barbosa Costa - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO EMPENHO N° 2025NE121643

PROCESSO: 2024/27000/20521

EM PENHO N° 2025NE121643

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: L. M COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - LTDA.

OBJETO: Aquisição de notebooks para uso dos técnicos durante atendimentos nas escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme os eixos de tecnologia do PROFE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por Limite.

VALOR TOTAL: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1136

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 540.0000000

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Ronney Siandro Barbosa Costa - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO EMPENHO N° 2025NE103759

PROCESSO: 2024/27000/20521

EM PENHO N° 2025NE103759

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: L. M COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - LTDA.

OBJETO: Aquisição de notebooks para uso dos técnicos durante atendimentos nas escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme os eixos de tecnologia do PROFE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por Limite.

VALOR TOTAL: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1136

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 540.0000000

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025

SIGNATÁRIOS: Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante Ronney Siandro Barbosa Costa - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO N° 2021/27000/001561

PROCESSO TRASLADO N° 2025/27000/027071

CONTRATO N° 073/2021

ADITIVO N° 04

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.

CNPJ: 129.739.737/0017-70

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 073/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de dezembro de 2025 e findar-se-á no dia 27 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Greice Aline Sabadin - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO ORIGINÁRIO N° 2022/27000/005515

PROCESSO TRASLADO N° 2024/27000/004671

CONTRATO N° 011/2023

LOCATÓRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LOCADOR: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ: 19.200.109/0001-09

OBJETO: O presente termo tem por objeto conceder a REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos serviços continuados com base na variação dos custos relativos à mão de obra ao Contrato nº 011/2023.

DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar a repactuação financeira das condições inicialmente firmadas, do Contrato nº 011/2023, a concessão de repactuação do contrato será no valor de R\$ 25.675,42 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209

Natureza de despesa: 3.3.90.37

Fonte: 500.1001.101

Data da assinatura: 30/12/2025

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Luiz Mario Pinheiro Martins - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2023/27000/024060

PROCESSO TRASLADO: 2024/27000/021513

CONTRATO Nº 003/2024

ADITIVO Nº 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA

CNPJ: 21.452.937/0001-78

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência ao Contrato nº 003/2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 2 de janeiro de 2026 e findar-se-á no dia a 2 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Cheila do Nascimento Moraes - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL**

CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL Nº 03/2022

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CNPJ: 01.637.536/0001-85

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 03/2022.

VIGÊNCIA: A partir de 01/01/2026 até 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO: 2025/27000/031380

PARTÍCIPLE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

PARTÍCIPLE: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU PALACINHO

CNPJ: 36.318.435/0001-26

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o Desenvolvimento de Ações Educativas e Culturais entre a Secretaria de Estado da Educação do Tocantins e a Associação Amigos do Museu Palacinho.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 30/12/2027

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

Diretor da Associação Amigos do Museu Palacinho

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9004/2025
UASG 928700**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ, localizada no município de Nova Olinda - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.431.375/0001-79, por meio do pregoeiro (a) Giselle Cristina Teixeira Carvalho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 21/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 992095230 e através do e-mail: hamedycury@ue.seduc.to.gov.br.

Nova Olinda/TO, 05 de janeiro de 2026.

MARIA DARQUES LOPES MOUZINHO DA SILVA
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
UASG 929310**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE, localizada no município de Araguaína/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.400/0001-50, por meio do pregoeiro (a) Victoria Martins Arruda, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19 de janeiro de 2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00 às 17:00. Tel.: (63) 3412-5448 e através do e-mail: joaoglk@outlook.com.

Araguaína/TO, 17 de dezembro de 2025.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 928877**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA, localizada no município de Barra do Ouro, CNPJ/MF sob o nº 01.341.481/0001-61, por meio do pregoeiro RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19/01/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 99221-2614 e através do e-mail: vicentevieira@ue.seduc.to.gov.br.

Goiatins/TO, 05 de janeiro de 2026.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
SÃO JOSÉ****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
UASG 929259**

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, localizada no município de Piraquê, CNPJ/MF sob o nº 01.243.654/0001-09, por meio do pregoeiro (a) CICERA MACÊDO DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 26/01/2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola estadual São José. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 às 17:00. Tel.: (63) 99203-1855, e através do e-mail: saojosepiraque@ue.seduc.to.gov.br.

Piraquê/TO, 05 de dezembro de 2025.

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
UASG 928935

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL, localizada no município de Wanderlândia-TO, CNPJ/MF sob o nº 07.941.368/0001-01, por meio do pregoeiro (a) SIRLEY PEREIRA DE CARVALHO CARDOSO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 23 de janeiro de 2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Especial Morada do Sol. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 9128-8110 e através do e-mail: moradasol@ue.seduc.to.gov.br.

Wanderlândia/TO, 30 de dezembro de 2025.

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BÍLIO
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 REZENDE DE ALMEIDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rezende de Almeida localizada no município de Itapiratins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 84.442,46 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eva da Silva Azevedo

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

EVA DA SILVA AZEVEDO
 Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rezende de Almeida localizada no município de Itapiratins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.001,70 (vinte e seis mil, um real e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eva da Silva Azevedo

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

EVA DA SILVA AZEVEDO
 Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida

CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES LTDA

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rezende de Almeida localizada no município de Itapiratins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 49.419,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dezenove reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eva da Silva Azevedo

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odimilson Lopes da Silva

EVA DA SILVA AZEVEDO
 Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
 SERRA DAS CORDILHEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
UASG 928752

AASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, localizada no município de Colmeia/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.330/0001-00, por meio da pregoeira Helen Maria Coelho Miranda Araújo, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de livros jurídicos e materiais, destinados ao uso dos alunos matriculados no curso Técnico em Serviços Jurídicos integrado ao Ensino Médio da Unidade Escolar. Data de abertura: 22/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Serra das Cordilheiras. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h e através do e-mail: serradascordilheiras@ue.seduc.to.gov.br

Colmeia/TO, 31 de dezembro de 2025.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
UASG: 928903

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA, CNPJ nº 01.867.376/0001-60, localizada na Avenida 15 de Novembro, 1580, Setor Cristo Redentor, Guaraí - TO, por meio do pregoeiro RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de Aparelhos de ar condicionado e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio do Colégio da Polícia - Unidade VIII - Militar Dona Anaídes Brito Miranda, do município de Guaraí - TO. Data da abertura: 22/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3464-2233 (WhatsApp) e através do e-mail: cpguaraí@ue.seduc.to.gov.br.

Guaraí - TO, 30 de dezembro de 2025.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - ST QPPM
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, localizada no município de Gurupi - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.888.719/0001-73, por meio do pregoeiro Wesley Pereira Vieira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 23/01/2026, às 09 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou na unidade escolar Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel. (63)98488-7116 e através do e-mail: financeirocmcostasilva@seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 05 de janeiro de 2026.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL
PASSO A PASSOAVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
UASG 928906

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO, localizada no município de Gurupi - TO, CNPJ/MF sob o nº 10.450.172/0001-10, por meio do pregoeiro (a) Dirailson Gomes da Rocha, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/01/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Instituto Educacional Passo a Passo. Para mais informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 99271-7491 e através do e-mail: financeiropassoapasso@seduc.to.gov.br.

Gurupi - TO, 23 de dezembro de 2025.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PADRE JOSÉ DE ANCHIETAAVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
UASG 928827

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, localizada no município de Sandolândia, CNPJ/MF sob o nº 01.190.190/0001-10, por meio do pregoeiro(a) Cleidimar Inácio Ribeiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Padre José de Anchieta. Data de abertura: 14/01/2026, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Padre José de Anchieta. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 999893655 e através do e-mail: pejoseanchieta@seduc.to.gov.br.

Sandolândia/TO, 23 de dezembro de 2025.

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CÂNDIDO FIGUEIRAAVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025B

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA, localizada no município de Figueirópolis-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.262.902/0001-69, por meio do pregoeiro (a) LEIDIANE PEREIRA VALADARES, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.com.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Cândido Figueira. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99203-0459 e através do e-mail: candidofigueira@ue.seduc.to.gov.br.

Figueirópolis/TO, 22 de dezembro de 2025.

EDER QUIXABA DE LIMA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA
ESTADUAL ONESINA BANDEIRAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

AASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA, CNPJ nº 01.133.700/0001-17, localizada na Av. Salvador Noleto nº 202 - Setor: Canaã - Miracema do Tocantins-TO, CEP: 77.650-000 por meio do pregoeiro: Antonio Valdifran da Silva Coelho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 29 de janeiro de 2026, às 08h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: <https://bnc.org.br> ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h através do e-mail: onesinabandeira@seduc.to.gov.br.

Miracema do Tocantins/TO, 30 de dezembro de 2025.

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
OSCAR SARDINHAAVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA, localizada no município de Miracema do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.197.158/0001-66 por meio do pregoeiro (a) Márcia Tavares Lira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09/02/2026, às 9:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br> ou na unidade escolar Escola Estadual Oscar Sardinha. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 98451 - 0314 e através do e-mail: oscarsardinha@seduc.to.gov.br.

Miracema do Tocantins/TO, 18 de dezembro de 2025.

MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, inscrita no CNPJ: 01.034.882/0001-79, localizada na Avenida Araguaia, nº 173, Centro, Dois Irmãos do Tocantins/TO, por meio da pregoeira Railane Lopes Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE. Data da abertura: 16 de janeiro de 2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3362-1245 - WhatsApp e através do e-mail: castelobranco-mne@ue.seduc.to.gov.br.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 29 de dezembro de 2025.

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA XERENTE WARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA XERENTE WARÁ, localizada no município de Tocantínia/TO, Zona Rural, CNPJ/MF sob o nº 07.674.098/0001-01, por meio da pregoeira LUANA GOMES DE CARVALHO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Material Pedagógico para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19 de janeiro de 2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.org.br, ou na Unidade Escolar Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Wará, para maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel.: (63) 98627863 e através do e-mail: financascemix@gmail.com.

Tocantínia/TO, 29 de dezembro de 2025.

ARMANDO SÓPRE XERENTE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. VALDECY PINHEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. VALDECY PINHEIRO, localizada a Avenida Tiradentes, nº 308, Centro, em Rio dos Bois - TO, CEP 77.655-00, CNPJ/MF sob o nº 01.079.937/0001-67, por meio da pregoeira Dilma Reijane Rocha Silva Bernardes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no turno matutino e vespertino do Colégio Estadual Dr. Valdecy Pinheiro. Data de abertura: 12/01/2026, às 08h30min (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br>, ou na Avenida Tiradentes, nº 308, Centro, em Rio dos Bois - TO, CEP 77.655-00. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 98449.7118, ou no e-mail: marlenepereira1964@hotmail.com.

Miracema do Tocantins - TO, 25 de novembro de 2025.

DILMA REIJANE ROCHA SILVA BERNARDES
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. VALDECY PINHEIRO, localizada a Avenida Tiradentes, nº 308, Centro, em Rio dos Bois - TO, CEP 77.655-00, CNPJ/MF sob o nº 01.079.937/0001-67, por meio da pregoeira Dilma Reijane Rocha Silva Bernardes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no turno noturno do Colégio Estadual Dr. Valdecy Pinheiro. Data de abertura: 14/01/2026, às 08h30min (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br>, ou na Avenida Tiradentes, nº 308, Centro, em Rio dos Bois - TO, CEP 77.655-00. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 98449.7118, ou no e-mail: marlenepereira1964@hotmail.com.

Miracema do Tocantins - TO, 25 de novembro de 2025.

DILMA REIJANE ROCHA SILVA BERNARDES
Presidente da Comissão de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
VILA UNIÃO

PORTARIA Nº 25, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Do Conselho Escolar Da Escola Estadual Vila União, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 25/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação Do Conselho Escolar Da Escola Estadual Vila União.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas- TO, 23 de dezembro de 2025.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Girassol De Tempo Integral Rachel De Queiroz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 02/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas - TO, 23 de dezembro de 2025.

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA Nº 06, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Girassol De Tempo Integral Rachel De Queiroz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 06/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas - TO, 23 de dezembro de 2025.

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESCOLA
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

PORTRARIA Nº 22, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O (a) Presidente da Associação de Apoio Associação Apoio Da Escola Maria dos Reis Alves Barros, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 025/2025

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação Apoio Da Escola Maria dos Reis Alves Barros.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas - TO, 23 de dezembro de 2025.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

PORTRARIA Nº 037, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escolar Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 022/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação Comunidade Escolar Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday,

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2025.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ ALVES DE ASSIS

PORTRARIA Nº 03, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual José Alves de Assis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 03/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual José Alves de Assis.

NOME	CNPJ	VALOR
K.C.F Neves Damaso	05.128.730/0001-96	R\$ 10.320,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.320,00

Caseara/TO, 23 de dezembro de 2025.

LUANA ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

COMITÊ GESTOR DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO
DE ITACAJÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

A Presidente do Comitê Gestor das Escolas Estaduais do município de Itacajá, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226 de 30/09/25, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro 2020, Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021 e na Resolução CD/FNDE nº 03, de 04/02/2025.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido no Colégio Estadual de Itacajá, com sede na Praça Francisco Colares nº 300, no Ruraltins localizado na Praça do Índio Centro Itacajá - TO, na Escola Estadual Almeida Sardinha, localizada na Rua B, s/nº, Centro, Itacajá - TO, no Ponto de Apoio aos Indígenas localizada na rua 02, nº 55, Centro, Itacajá - TO, no horário das 08h às 11h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 09h30min, do dia 12/01/2026, na unidade local de serviço de execução (Ruraltins) localizado na Praça do Índio Centro - Itacajá - TO. A Seleção dos projetos de venda será realizada no dia 12/01/2026, às 09h30min, no local Comitê Gestor das Escolas Estaduais do município de Itacajá, localizado no Colégio Estadual de Itacajá, endereço na Praça Francisco Colares, nº 300, Centro, Itacajá - TO.

Itacajá/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

MARIA JUDILÉIA LIMA DE SOUZA COSTA
Presidente do Comitê Gestor Municipal

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS COLÉGIO ESTADUAL
SANTA MARIA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 90002/2025

A Associação de Apoio às Escolas Colégio Estadual Santa Maria, por meio de seu Presidente abaixo descrito, torna pública a REVOCAÇÃO do Pregão em epígrafe, cujo presente procedimento tem por Alimentação Escolar para atender a demanda da Associação de Apoio Colégio Estadual Santa Maria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 12/2025.

Santa Maria do Tocantins/TO, 05 de janeiro de 2026.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025 UASG 929150

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, localizada no município de Porto Nacional - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.125.862/0001-50 por meio do pregoeiro (a) Katiane Cesar Lemos Rezende, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 22/01/2026, às 13h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Alfredo Nasser, maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3496-1010 e através do e-mail: estadualalfredo@ue.seduc.to.gov.br

Porto Nacional/TO, 28 de novembro de 2025.

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013/25000/000843

CONTRATO Nº 72/2023

ADITIVO Nº 1º Termo aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 23002170

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA

LOCADOR: OSIAS RODRIGUES MASCARENHAS

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 72/2023 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins/TO.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 276.039,60 (duzentos e setenta e seis mil e trinta e nove reais e sessenta centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025 a 31/12/2027

SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretaria da Fazenda - Osias Rodrigues Mascarenhas - Locador.

EXTRATOS DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/25000/000148

ADITIVO Nº 1º

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

OBJETO: Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total das Notas de Empenho, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei 14.133, de 2021, conforme relação abaixo:

EMPRESA: COLEÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA, TELECOMUNICAÇÕES E ELETRONICA LTDA

CNPJ: 06.043.130/0001-98

NOTA DE EMPENHO: 2025NE019994

VALOR: R\$ 18.894,00 (dezoito mil e oitocentos e noventa e quatro reais)

EMPRESA: LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 09.636.384/0002-99

NOTA DE EMPENHO: 2025NE019971

VALOR: R\$ 6.164,00 (seis mil e cento e sessenta e quatro reais)

EMPRESA: ALL IN - SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 20.721.030/0001-02

NOTA DE EMPENHO: 2025NE019995

VALOR: R\$ 4.691,25 (quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

EMPRESA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97

NOTA DE EMPENHO: 2025NE019973

VALOR: R\$ 1.087,57 (mil e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

EMPRESA: MF EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.686.829/0001-89

NOTA DE EMPENHO: 2025NE019974

VALOR: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

EMPRESA: BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 67.457.705/0001-03

NOTA DE EMPENHO: 2025NE021803

VALOR: R\$ 69,23 (sessenta e nove reais e vinte e três centavos)

EMPRESA: COMPUSSET INFORMATICA LTDA
CNPJ: 65.529.489/0001-39

NOTA DE EMPENHO: 2025NE019975 e 2025NE019976

VALOR: R\$ 4.304,4 (quatro mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos)

EMPRESA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

NOTA DE EMPENHO: 2025NE019977

VALOR: R\$ 181,42 (cento e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)

EMPRESA: OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.218.025/0001-08

NOTA DE EMPENHO: 2025NE019979

VALOR: R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)

EMPRESA: RAPHAEL BARRETO VALLE
CNPJ: 50.469.019/0001-50

NOTA DE EMPENHO: 2025NE019997

VALOR: R\$ 107,35 (cento e sete reais e trinta e cinco centavos)

EMPRESA: DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 21.793.208/0001-85

NOTA DE EMPENHO: 2025NE019984

VALOR: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

EMPRESA: VALADARES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.793.208/0001-85

NOTA DE EMPENHO: 2025NE019985 e 2025NE019986

VALOR: R\$ 2.881,50 (dois mil e oitocentos e um reais e cinquenta centavos)

EMPRESA: AMPLA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.891.838/0001-36

NOTA DE EMPENHO: 2025NE019987 e 2025NE019988

VALOR: R\$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

EMPRESA: GR COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.451.234/0001-58

NOTA DE EMPENHO: 2025NE019990

VALOR: R\$ 1.747,30 (mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

EMPRESA: WS INFORTEC COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.924.105/0001-84

NOTA DE EMPENHO: 2025NE019991

VALOR: R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais)

EMPRESA: VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 07.514.710/0001-89

NOTA DE EMPENHO: 2025NE019992

VALOR: R\$ 127,80 (cento e vinte e sete mil e oitenta centavos)

Empresa: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ: 20.988.198/0001-70

NOTA DE EMPENHO: 2025NE019993

VALOR: R\$ 616,50 (seiscientos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Contratantes

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
UILSON CARVALHO DE BARROS	***.***.461-01	2025/7270/500101

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Comprovante de endereço ou declaração de residência: Izanilides Batista Carvalho de Barros;
02	Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR mais recente.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2025.

GILSON MAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
GABRIELA DE GRAMMONT S. S. SPICKER	***.***.941-89	2024/6040/503454

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Retificar GIA-ITCD, constando as dívidas e os saldos deixados pelo de cujus, mencionados na Petição Inicial;
02	Comprovante de endereço da herdeira Gabriela de Grammont Silva Spicker.
03	Apresentar SICREDI - saldo devedor no valor de R\$ 5.344,23 (cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Palmas/TO, 11 de novembro de 2025.

GILSON MAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
MARIA EDINA DAVID	***.***.549-91	2025/6040/501514
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA		
01	Retificar a GIA-ITCD, acrescentando os herdeiros na declaração;	
02	Comprovante de Residência do herdeiro Lucas Enzo David Lima;	
03	Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) mais recente dos lotes 10-B, 10-C E 10-A;	
04	Documento de Controle de Rebanho emitido pela ADAPEC.	

Palmas/TO, 11 de novembro de 2025.

GILSONAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
BEATRIZ MOURA MONTEIRO	***.***.341-51	2025/6040/502537
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA		
01	Correção quanto à identificação dos herdeiros: Não há nenhuma qualquer indicação clara de quem são os herdeiros e como se dividem os direitos relativos ao espólio. Requer-se, portanto, a devida retificação da GIA/ITCD, com a identificação correta dos herdeiros, para evitar qualquer interpretação equivocada ou obscura quanto à divisão dos quinhões;	
02	Correção quanto à descrição dos bens deixados pelo falecido: A inicial menciona que o falecido deixou três veículos, mas essa informação não consta na GIA/ITCD nem nos autos do processo. Requer-se a correção da GIA/ITCD, indicando corretamente os bens deixados, com a devida documentação e comprovação desses bens no nome do de cujus;	
03	Ausência de certidão de inteiro teor do imóvel descrito na GIA: A GIA faz referência a um imóvel, mas não consta nos autos a certidão de inteiro teor do imóvel descrito, documento necessário para comprovar a regularidade da informação. Requer-se, portanto, a apresentação da certidão completa e atualizada do imóvel;	
04	Ausência de consulta à Planta de Valores ou outro documento municipal sobre o valor venal do imóvel: Não foi anexado aos autos qualquer extrato da consulta à Planta de Valores ou outro documento oficial emitido pela Prefeitura Municipal, que indique o valor venal do imóvel. Requer-se a apresentação desse documento;	
05	Ausência de procuração: Não consta nos autos a discriminação dos herdeiros, nem se há procuração em nome dos herdeiros ou do inventariante, ou documentação que comprove a autorização dos herdeiros ao advogado para representação no processo. Requer-se a apresentação de procuração dos herdeiros e do inventariante, se aplicável, para regularizar a atuação processual.	
06	Comprovantes de endereço dos herdeiros e do inventariante: Não foram apresentados comprovantes de endereço dos herdeiros ou declaração de residência dos mesmos, nem do inventariante. Requer-se a regularização dessa informação, com a inclusão de comprovantes de endereço ou declaração de residência, para permitir a devida intimação das partes envolvidas no processo.	

Palmas/TO, 11 de novembro de 2025.

GILSONAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
MIRIAM LUCAS DA SILVA PARENTE	***.***.681-00	2025/6040/502343
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA		
01	Comprovante de endereço dos contribuintes: Kelly Lucas dos Santos; Nydia Araújo Lucas; Igor Araújo Lucas;	
02	Declaração de Imposto de Renda do de cujus e do cônjuge sobrevivente.	

Palmas/TO, 11 de novembro de 2025.

GILSONAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO	***.***.571-87	2024/6040/500318
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA		
01	Considerando a Declaração de IRPF do de cujus, apresentar os documentos dos seguintes bens declarados: Apartamento 201 - Ed. Imperador do Parque, com garagem coberta, situado na Arse 32 (antiga 306 sul), Alameda 01, Lote 09 HM, conjunto Lotes L, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Direitos sobre as salas comerciais de n. 304, 305 e 306 com as vagas de garagem n. 04, 05 e 06 no Ed. Florença, situado na quadra ACNO 11 (103 norte), Conj. 2, Lote 44, Rua NO-07, Palmas/TO. 5.000 quotas equivalentes a 50% do capital social da administradora de bens Arantes e Nascimento LTDA, CNPJ 44.666.877/0001-91;	
02	Última declaração de IRPF da Sra. Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento;	
03	Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI ou extrato da consulta à Planta de Valores da Prefeitura Municipal de todos os imóveis urbanos declarados na GIA, contendo o valor venal;	
04	Sobre os 5% do imóvel rural denominado Lote 03/C, destacado da Fazenda Lagoa Dourada, Lajeado/TO: Declaração de ITR mais recente; Documento de controle de rebanho expedida pela ADAPEC; Cadastro Ambiental Rural;	
05	Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo FORD Fusion SEL G TDI, ano 2017, modelo 2018, placa QKJ 7641.	
06	Extractos de todas as dívidas relacionadas na GIA na data do óbito do de cujus.	
07	Apresentar CRLV ou comprovação de transferência dos veículos: JTA/SUZUKI EN125 YES an/mod 2009/2010, placa MXC7F92; R/METAL Carretas MCA 501, ano/mod 2018/2018, placa QWD2A90.	
08	Apresentar GIA retificadora para incluir bens não constantes da primeira declaração.	

Palmas/TO, 11 de novembro de 2025.

GILSONAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
BRENDA LARISSA RODRIGUES MORAIS	***.***.521-28	2024/6040/503192

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo dos automóveis: MODELO: YAMAHA/FAZER250/PLACA: QKG5043/RENAVAN: 01090790616; MODELO: RENAULT/KWID ZEN 10MT/PLACA: QWE5C60/RENAVAN: 01254700363;
02	Extrato bancário do Banco do Bradesco, Agência 3664, Conta-Corrente 0004284-6;
03	Extrato bancário do Banco do Brasil, Agência 5921-8, Conta Poupança 12.253-X;
04	Extrato bancário do Banco do Nubank, Agência 0001, Conta-Corrente 67076854-3;

Palmas/TO, 11 de novembro de 2025.

GILSONAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
ABEL TEODORO MORAIS FILHO	***.***.081-56	2024/6040/505503

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Documento de identidade e CPF do inventariante.;
02	Comprovante de endereço do Inventariante;
03	Petição protocolada em cartório;
04	Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR mais recente.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2025.

GILSONAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
ADÃO BARBOSA DA SILVA	***.***.138-53	2024/6040/506061

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Comprovante de endereço do inventariante e dos herdeiros;
02	Extrato de consulta do veículo na FIPE, no endereço eletrônico;
03	Boletim de cadastro imobiliário - BCI;
04	Extrato da conta bancária, do valor declarado na GIa.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2025.

GILSONAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
VANIA RODRIGUES DA SILVA	***.***.073-34	2024/6040/503909

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Certificado de registro e licenciamento do veículo: MODELO: VW/FUSCA 1300/PLACA: MVN0313/RENAVAN: 00112146201;
02	Certidão de casamento do de cujus e da meeira Vânia Rodrigues da Silva;
03	Certidão de Inteiro Teor atualizada do lote urbano no 27, situado na Quadra 13, Rua 03, Loteamento Jardim Aurenny II, Palmas/TO.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2025.

GILSONAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.***.411-17	2025/6040/501189

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Comprovante de endereço dos contribuintes (herdeiros): Amanda Araújo Siqueira, Melissa Araújo Siqueira, Cynthia Alves Carvalho de Siqueira;
02	Os três últimos Balanços Patrimoniais, sendo o último balanço ajustado à data do óbito, devendo ser demonstrado, de forma individualizada e analítica, a composição das contas contábeis (contas do ativo e passivo) do Balanço Patrimonial apresentado, com base nos Livros Diário e Razão, para que o Fisco possa concordar com o patrimônio líquido apresentado ou elaborar balanço patrimonial ajustado, para posterior cobrança do ITCD com base no valor de mercado ajustado ao valor presente. No caso de microempresa é dispensada da emissão do Balanço Patrimonial por força da LC/123/06.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2025.

GILSON MAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	***.***.601-72	2025/6040/503171

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Comprovante de residência ou Declaração de todos os herdeiros.
02	Certificado de registro e licenciamento de todos os veículos legíveis.
03	Procuração dos Herdeiros ao Adv.
04	Extrato E-proc.
05	Declaração de Imposto de Renda do de cujus e do cônjuge sobrevivente.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

GILSON MAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Filadélfia, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que foram iniciados os trabalhos de auditoria no estabelecimento abaixo descrito. Conforme Ordem de Serviço nº 2025/000715.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME FANTASIA
ANTÔNIO DA SILVA MORAIS	29.350.114-9	FAZENDA MATÃO

Filadélfia - TO, 06 de janeiro de 2026.

Érica Soares Costa
Supervisora

EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher o IMPOSTO referente ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ITCD (R\$)
Faride Pereira Sipauba Junior	2023/7000/500073	R\$ 946,74
Noeme Sanção Sipauba	2023/7000/500073	R\$ 946,74
Eglatina Pereira Sipauba	2023/7000/500073	R\$ 1.893,48

Miranorte - TO, 06 de janeiro de 2026.

Jucson Lima Pereira
Supervisor(a) da Agência de Atendimento

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOSPORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 138/2025/GABSEC/SICS,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no DOE nº 6.955, de 06/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do contrato
20/2020 GABSEC	2021/19010/000060	Pedro Pereira dos Santos Junior Matrícula 11703130-5	Graziela Ribeiro Duarte Matrícula 11837527-3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 41, de 06 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORATARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 139/2025/GABSEC/SICS,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no DOE nº 6.955, de 06/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do contrato
10/2021 GABSEC	2021/19010/000124	Pedro Pereira dos Santos Junior Matrícula 11703130-5	Graziela Ribeiro Duarte Matrícula 11837527-3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 45, de 30 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORATARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 141/2025/GABSEC/SICS,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no DOE nº 6.955, de 06/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do contrato
109/2021/GEC GEC/SECAD	2021/19010/000168	Sarah Cristina Barbosa Ribeiro Mat. nº 11784229-3	Leonardo Sousa Mesquita Mat. nº 11746513-5	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis, manutenção veicular incluindo limpeza e higienização dos veículos da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 66, de 20 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORATARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 143/2025/GABSEC/SICS,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no DOE nº 6.955, de 06/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do contrato
11/2021/GABSEC	2021/19010/000086	Pedro Pereira dos Santos Junior Mat. nº 11703130-5	Graziela Ribeiro Duarte Mat. nº 11837527-3	O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP), para atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 42, de 23 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORATARIA Nº 01/2026/GABSEC/SICS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na Edição nº 5.954/2021 do DOE;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 5.816/18 e no Decreto Estadual nº 5.815/18, que atuará no processo de execução do projeto Produtos da Terra Tocantins;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão, sendo os suplentes convocados às competências do colegiado se em eventual necessidade de substituição de membro titular

SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULARES:	
André Luiz Aires Gomes	11978775-1
Carlos Antonio de Souza	11864982 - 2
João Pedro Oliveira da Silva	11743042 - 3
SUPLENTE:	
Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes	873187-8

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Elaborar e subscrever o edital de Chamamento Público, juntamente com o Gestor da Pasta;

II - Organizar e acompanhar o certame;

III - Receber os documentos e declarar que cumpriu os requisitos do Edital;

IV - Receber e julgar as impugnações ao edital e os recursos administrativos;

V - Habilitar as propostas apresentadas;

VI - Submeter à autoridade superior para homologação a lista das instituições selecionadas por ordem decrescente;

VII - Publicar a lista das instituições selecionadas;

X - Dirimir os casos omissos, juntamente com o Gestor da Pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2026.

Milton Neris Santana
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 04/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS/SICS, E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SENAI.

PROCESSO Nº 2020/19010/000134

CONCEDENTE: O ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, inscrita no CNPJ nº 07.817.993.0001-38, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, S/N, Centro, Palmas/TO, CEP: 77001-002, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Senhor CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, nomeado através do Ato Governamental nº 3.012 - NM, de 24/11/2025, publicado no DOE nº 6.945, de 24/11/2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da constituição do Estado.

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI. Inscrito no CNPJ nº 03.777.465/0001-41, Palmas/TO, neste ato representado por sua Diretora, a Senhora MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA, residente e domiciliada na cidade de Palmas/TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 04/2022 (SGD 2022.19019.005164) até 30 de junho 2026, conforme Plano de Trabalho (fls. 1.111 a 1.119).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

São mantidas inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento inicial, desde que não colidentes com este Termo Aditivo de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbrá a Concedente providenciar a publicação do extrato desse Termo Aditivo de prazo no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2025.

Pelo CONCEDENTE

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Pela CONVENENTE

MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA
Diretora Regional do SENAI Tocantins

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

PORTARIA-CGEMC/TO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §3º do art. 3º, do Decreto nº 6.907, de 27 de fevereiro de 2025, na conformidade do §1º do artigo 4º do Regimento Interno do Comitê Gestor de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 6.841, de 24 de junho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins CBM/TO, através do OFÍCIO Nº 207/2025/CODEC, SGD: 2025/09099/032657,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins - CGEMC, no biênio de 2025 a 2027, JOSÉ NILTON VIEIRA NUNES, como Suplente, em substituição a Kalleb Luan Andrade Jorge, membro indicado pela PORTARIA-CGEMC nº 01, de 08 de maio de 2025, publicada na Edição 6.814 do Diário Oficial do Estado, de 13 de maio de 2025, representando o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins CBM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-CGEMC/TO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §3º do art. 3º, do Decreto nº 6.907, de 27 de fevereiro de 2025, na conformidade do §1º do artigo 4º do Regimento Interno do Comitê Gestor de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 6.841, de 24 de junho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Pesca e Aquicultura, através do OFÍCIO Nº 549/2025/GABSEC/SEPEA (SGD: 2025/85019/004174),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins - CGEMC, no biênio de 2025 a 2027, RODRIGO DE CARVALHO AYRES, como Titular, em substituição a Dyego Santana Reis, membro indicado pela PORTARIA-CGEMC nº 01, de 08 de maio de 2025, publicada na Edição 6.814 do Diário Oficial do Estado, de 13 de maio de 2025, representando a Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-CGEMC/TO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §3º do art. 3º, do Decreto nº 6.907, de 27 de fevereiro de 2025, na conformidade do §1º do artigo 4º do Regimento Interno do Comitê Gestor de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 6.841, de 24 de junho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, através do OFÍCIO Nº 1812/2025/GABSEC, SGD: 2025/41009/025581,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins - CGMC, no biênio de 2025 a 2027, os seguintes representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em substituição aos conselheiros indicados pela PORTARIA-CGMC nº 01, de 08 de maio de 2025, publicada na Edição 6.814 do Diário Oficial do Estado, de 13 de maio de 2025:

a) Titular: VICTOR GABRIEL MUTZ AGUIAR, em substituição a Osedi Pereira da Silva;

b) Suplente: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, em substituição a Victor Gabriel Mutz Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2025.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**PORTARIA-FEMC Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II, §1º, do art. 2º do Decreto nº 4.550/2012, na conformidade do §2º, do art. 2º do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO: a solicitação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins CBM/TO, através do OFÍCIO Nº 207/2025/CODEC, sob o SGD nº 2025/09099/032657.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2024 a 2026, WHYLISSON LOPES GOMES, como Suplente, em substituição a Kalleb Luan Andrade Jorge, membro indicado pela PORTARIA-FEMC nº 02, de 13 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.669 do Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2024, representando o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins CBM/TO .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA-CERH Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097/2009, e suas alterações, na conformidade do §1º do artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins CBM/TO, através do OFÍCIO Nº 207/2025/CODEC (SGD: 2025/09099/032657),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, KALLEB LUAN ANDRADE JORGE, como Suplente, em substituição a Luiz Carlos Costa Ferreira, membro indicado pela PORTARIA-CERH nº 03, de 18 de junho de 2024, publicada na Edição 6.594, de 20 de junho de 2024, representando o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins CBM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente do CERH

PORTARIA-CERH Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097/2009, e suas alterações, na conformidade do §1º do artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Pesca e Aquicultura, através do OFÍCIO Nº 549/2025/GABSEC/SEPEA (SGD: 2025/85019/004174),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, RODRIGO DE CARVALHO AYRES, como Titular, em substituição a Roberto Jorge Sahium, membro indicado pela PORTARIA-CERH nº 29, de 25 de novembro de 2025, publicada na Edição 6.949, de 28 de novembro de 2025, representando a Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente do CERH

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 220/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 850/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6869, de 1º de agosto de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 50/2017, que passará a ser:

CONTRATO Nº 50/2017
PROCESSO Nº 2016/30550/007838
EMPRESA: IVAN BEUX.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado a abrigar a diretoria de assistência farmacêutica.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DAF)	Mylla kally de Oliveira Costa Mat.: 11963824	Telma de Matos Guimaraes Mat.: 55831	Kedma Maria Carneiro Mat.: 11483865-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 221/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 509/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6813, de 12 de maio de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 40/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 40/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/001618

EMPRESA: CONVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada nas dependências e instalações da Secretaria de Estado da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA (DAF)	Mylla Karily de Oliveira Costa Mat.: 11963824	Telma de Matos Guimaraes Mat.: 55831	Kedma Maria Carneiro Mat.: 11483865-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 222/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 507/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6813, de 12 de maio de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 136/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/001964

EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagem e serviços de software de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados, encadernações e plotagens.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (DAF)	Mylla kally de Oliveira Costa Mat: 11963824	Telma de Matos Guimaraes Mat: 55831	Kedma Maria Carneiro Mat: 11483865-2

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2025/30550/007253

CONTRATO Nº 77/2025

EMPRESA: M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA ORTOPEDICA - (PLACAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, HASTES E FIOS ORTOPEDICOS), padronizados, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90041/2025.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Gilberto Oliveira de Sousa Mat.: 1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 125468-5
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim Mat.: 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho Mat.: 11952997-2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat.: 11774835-3
HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁ	Silvana Barbosa Ferreira Vanderley Mat.: 11530707-6	Amanda Bringel Leão Miranda Mat.: 1847875-2	Raimundo Nonato Pessoa da Silva Mat.: 1211455-2
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Rená da Silva Rocha Mat.: 1290932-7	André Quirino Mat.: 127817-4	Jefferson Lopes Bastos Filho Mat.: 492258-5
HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA	Marcos Bonifácio Pinto Mat.: 964235-1	Larissa Aparecida Ferreira de Almeida Mat.: 1177290-1	Iria Ferreira Da Cunha Mat.: 11863641-1
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	Carlos Augusto Pinheiro Vallona Mat.: 161448-3	Edilane Floriano da Silva Mat.: 11811218-1	Janistela Pereira da Silva Maracaipe Mat.: 9287356
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Domingos da Silva Cerqueira Mat.: 1047459-2	José Barros Dourado Mat.: 523565-2	Lourainny Carvalho Pereira Cella Mat.: 11618426-2
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Edna de Carvalho Dias Mat.: 1076353-3	Maria de Fátima M. P. Borges Mat.: 755324-7	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat.: 9611994-2
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Luciany Alves Coelho Mat.: 1023870-7	Selma Almeida de Freitas Batista Mat.: 336613-4	Thiago Alves Pereira Mat.: 11723289-2
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINOPOLIS	Hugo Cardoso Rodrigues Mat.: 1149466-1	Edilson Medrado Silva Mat.: 11594756-2	Marcos Martins Bueno Mat.: 364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

PORTEIRA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 241/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual-EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 610/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora FLORIANA DA SILVA GUIMARAES, Auxiliar de Enfermagem, CPF: XXX.XXX.571-53 Matrícula Nº 423844/1 no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 508/2025/SES/GASE, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6813, de 12 de maio de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 51/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 51/2020
PROCESSO Nº 2018/30550/003422
EMPRESA: EXTINTO - COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores contra incêndio incluindo a reposição e substituição de peças quando necessário, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades anexas.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (DAF)	Mylla karryl de Oliveira Costa Mat: 11963824	Telma de Matos Guimaraes Mat: 55831	Kedma Maria Carneiro Mat: 11483865-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRPF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 2/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 205/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.958, de 10 de dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 122/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 122/2023

PROCESSO Nº 2020/30550/007595

EMPRESA: CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato será submetido à Fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS	Glenda de Menéz Ribeiro Mat.:11908530/1	Renata Carvalho Murad Leal da Cunha Mat.: 577987/2	Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910/1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 6/2026/SES/GASEC

Dispõe sobre a Requisição Administrativa dos serviços de higienização, limpeza, asseio, conservação, desinfecção e sanitização do Hospital Geral de Palmas - HGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando os artigos 196 a 200 da Constituição Federal, garantindo a todos direito à saúde e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o art. 146 da Constituição do Estado do Tocantins, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando que o Hospital Geral de Palmas - HGP é a maior Unidade Hospitalar pública do Estado, referência em atendimentos de média e alta complexidade, recebendo pacientes de todo o Tocantins. A manutenção da higienização de suas dependências é serviço essencial e contínuo, diretamente relacionado à segurança assistencial, à prevenção de infecções e à preservação da saúde de pacientes, acompanhantes e servidores;

Considerando que nos últimos meses a Unidade vem enfrentando dificuldades na execução adequada desses serviços devido à insuficiência de pessoal. Apesar dos esforços empreendidos pela gestão estadual, incluindo chamamento público para contratação imediata de auxiliares de limpeza, não houve êxito em suprir o quantitativo suficiente de profissionais, em razão da escassez de mão de obra disponível, o que vem comprometendo a manutenção da higienização adequada no maior hospital público do Estado. E a insuficiência de pessoal para execução da limpeza hospitalar no HGP tem causado transtornos significativos ao funcionamento da Unidade, situação que tem sido amplamente divulgada na imprensa local, ampliando a pressão social e institucional pela adoção de medidas urgentes;

Considerando que, diante dos cenários apresentados e da necessidade essencial dos serviços em questão, a Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO iniciou planejamento licitatório para contratação dos referidos serviços, por meio do Processo Administrativo nº 2025/30550/002056;

Considerando que também foi instaurado o Processo Administrativo Emergencial nº 2025/30550/008489, a fim de dar celeridade na contratação de empresa especializada em higienização hospitalar até a conclusão do certame licitatório;

Considerando que ambos os processos não tiveram prosseguimento em razão da interrupção da gestão por um período três meses. Nesse intervalo da gestão interina, não houve encaminhamentos ou deliberações quanto aos planejamentos já iniciados para a resolução da demanda, ocasionando o agravamento das criticidades existentes e impondo a adoção de medidas imediatas;

Considerando, portanto, a importância e complexidade dos serviços ora contemplados, bem como o lapso temporal necessário para a conclusão do procedimento licitatório ou até mesmo a dispensa emergencial, que também deve obedecer a um rito administrativo e jurídico. Assim há o risco iminente à preservação da saúde e da vida dos usuários do SUS, diante da falta dos serviços, constatando-se o caráter impreverível de resguardar a sua continuidade;

Considerando que é de conhecimento comum que o direito à vida, previsto genericamente no art. 5º, *caput*, da Constituição Federal/88, abrange tanto o direito de não ser morto, como também o direito de continuar vivo. Tal desdobramento do direito à vida, caracterizado no direito a uma vida digna, é a garantia às necessidades básicas vitais do ser humano, inclusive no que tange a saúde, consistindo em fornecer à população tratamento de saúde quando destes necessitarem;

Considerando a obrigatoriedade de os Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, publicidade e, sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia, além da necessidade de zelar pela escorreta aplicação dos recursos públicos, em consonância também com a LINDB, em seu art. 21;

Considerando a supremacia do interesse público sobre o privado e que, a luz do art. 196 da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", cabendo ao Estado do Tocantins ultimar esforços para resguardar a assistência a todos os tocantinenses.

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar administrativamente a prestação dos serviços de higienização, limpeza, asseio, conservação, desinfecção e sanitização do Hospital Geral de Palmas, incluindo o recolhimento de resíduos dos tipos 'A' (Infectantes), 'B' (Químicos), 'D' (Comuns) e 'E' (Perfurocortantes). A empresa requisitada deverá fornecer mão de obra qualificada e habilitada, bem como todos os insumos e materiais necessários para garantir a salubridade e a segurança do ambiente hospitalar.

Art. 2º A autoridade pública competente instaurará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, processo administrativo para apurar eventual indenização a ser paga, ulteriormente, ao fim do período de requisição ou em periodicidade a ser definida pelo Estado, ao requisitado do bem, nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Implementada a requisição administrativa, cabe à autoridade competente designar servidor (es) e/ou setor (es), de acordo com suas competências, para notificar qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços, dando prazo para regularização, e quando não atendido, adotar as medidas para realização de glosa ou multas, a depender da situação.

Art. 4º Em qualquer hipótese de recalcitrância ou descumprimento injustificado da requisição de serviços de limpeza e higienização determinada pelo Estado, ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar, de forma imediata, as medidas administrativas necessárias à garantia da continuidade e da efetiva prestação dos serviços na Unidade Hospitalar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, de modo a evitar prejuízos à saúde coletiva e à segurança sanitária.

Parágrafo único. O eventual descumprimento da presente requisição deverá ser formalmente comunicado à Polícia Civil do Estado do Tocantins, para fins de apuração de responsabilidade, em tese, pela prática do crime previsto no art. 330 do Código Penal Brasileiro, bem como para a identificação dos responsáveis.

Art. 5º A requisição administrativa terá caráter temporário e excepcional, vigorando enquanto persistir o perigo iminente que lhe deu causa, e será findada com o processo licitatório e a formalização do contrato administrativo com a empresa vencedora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 13/2026/SES/SGPES/DGP/GGP
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente à servidora HELOINA OLIVEIRA DA SILVA, Diretora de Gestão da Hemorrede, Matrícula nº 995943/4, CPF: XXX.XXX.911-04, para responder cumulativamente pela Superintendência da Gestão da Hemorrede, a partir de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/009692

PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/008213

CONTRATO Nº 167/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição de Sistema De Consignação De Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de HEMODINAMICA, nos hospitais do Estado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 602.0000.250

VALOR: R\$ 22.963,92 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31/01/2026 a 31/01/2027

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2025/30550/007253;

CONTRATO: 77/2025/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA ORTOPEDICA - (PLACAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, HASTES E FIOS ORTOPEDICOS), padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90041/2025.

VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações. A prorrogação está devidamente justificada no item 5 do Termo de Referencia.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250;

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 33.9.30;

VALOR: R\$ 75.024,57 (setenta e cinco mil e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO FINAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 979/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6908, de 29 de setembro de 2025, torna público o RESULTADO FINAL do Processo de Seleção para Discentes do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Nutrição Clínica e Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalar executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sus Dr. Gismar Gomes (ETSUS) e Universidade Federal do Tocantins (UFT), de acordo com as disposições contidas no EDITAL-9/2025/SES/SGPES/DETSUS.

CANDIDATO	DESCRIÇÃO
ARIANA DA SILVA BAHIA BRANDÃO	APROVADA
ADJANE PEREIRA DA SILVA NÓBREGA	APROVADA
BARBARA LETICIA MARINHO MACIEL DA SILVA	APROVADA
BETHANIA MELO CADELCA DOS SANTOS	APROVADA
CLARA OLIVEIRA LOPES	APROVADA
CLEIRE DA SILVA FREITAS	APROVADA COM PENDÊNCIAS EM DOCUMENTOS
CAROLINE DA CONCEIÇÃO CARDOSO PORFÍRIO	APROVADA
EMANUELLE LEMOS TORRES ARAÚJO	APROVADA COM PENDÊNCIAS EM DOCUMENTOS
FABIANA DE MELO SILVA TEODORO	APROVADA
FRANCINETH BARBOSA DE SOUSA	APROVADA
GABRIEL DIAS COSTA	APROVADA
GLENDIA OLIVEIRA LEMOS	APROVADA COM PENDÊNCIAS EM DOCUMENTOS
HARIELLA SANTOS ANDRADE	APROVADA
IVANDRA MARI ROIESKI	APROVADA
JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS	APROVADA
ISABELLA PINHEIRO SOARES	APROVADA COM PENDÊNCIAS EM DOCUMENTOS
IZABELA SOARES CAMPOS DE CASTRO	APROVADA COM PENDÊNCIAS EM DOCUMENTOS
ISABELA PIRES DE CASTRO FARIA	APROVADA
IZABELA RIBEIRO GONZAGA	APROVADA
LARISSA KELLER TAMIOSO MESQUITA	APROVADA
LÍLIAN RENÓ COSTA	APROVADA
LÍVIA FERNANDES CAVALCANTE	APROVADA
LUZANA RIBEIRO REIS DE FREITAS	APROVADA COM PENDÊNCIAS EM DOCUMENTOS
KAMILA DE KÁSSIA MEDEIROS GOMES	APROVADA
MAYANARA GOMES DE ANDRADE	APROVADA
MARIA PEREIRA DA SILVA FILHA	APROVADA
MARIA FERNANDA CASTRO TAVARES	APROVADA
MARINALVA SOARES FERNANDES VIEIRA	APROVADA
NATHÁLIA APARECIDA SOUSA SOARES	APROVADA
NAYANA VALÉRIA VERAS	APROVADA
NAYARA CAETANO	APROVADA
NOEME ROCHA DA SILVA E SOUSA	APROVADA COM PENDÊNCIAS EM DOCUMENTOS
PATRÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA	APROVADA COM PENDÊNCIAS EM DOCUMENTOS
PATRÍCIA SOUZA NEVES	APROVADA
RAIMUNDA RAMOS DE SOUSA	APROVADA
RAFAEL GOMES DA SILVA LOPES	APROVADO
RENATA DOS SANTOS ALVES VILARINHO	APROVADA
RENATA BARBOSA DE SOUSA	APROVADA COM PENDÊNCIAS EM DOCUMENTOS
RENATO RAVELLE CIPRIANO LEITE	APROVADO
TATIANE DORALICE RODRIGUES	APROVADA
VAGNA MÁXIMO DE SOUSA	APROVADA
VALIDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	APROVADA
WALLISTEN FERNANDES DE SOUZA	APROVADO
WHATTINA SILVA NASCIMENTO	APROVADA

Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), em Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

ANA PAULA MACHADO SILVA
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 90159/2024, firmado com a empresa MONDRAGON IMPORTACAO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FARMACEUTICOS LTD inscrita no CNPJ 23.371.752/0001-64, conforme normas constantes na Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO TOTAL da Ata de Registro de Preços nº 90159/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90159/2024, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2024/30550/005170.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de Equipamentos de Laboratório, destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Saldo Remanescente	Quantidade Entregue	Total do Item Remanescente
18	Centrifuga para Microhematócrito Descrição: Possuir motor de indução livre de escovas e de manutenção; Possuir pré-programação: o usuário pode definir o tempo de corrida; Possuir capacidade para, no mínimo, 24 tubos capilares; Possuir sistema microprocessado que permita ajuste programável de velocidade e de tempo; Possuir display em LCD ou superior; Possuir velocidade ajustável com máxima de, no mínimo, 12.000 RPM; Possuir temporizador ajustável com máximo de, no mínimo, 99 minutos; Possuir opção de troca entre Força Centrifuga Relativa (RCF) e RPM; Possuir detecção automática de desbalanceamento; Possuir abertura automática da tampa ao ligar e após o término da centrifugação; Possuir régua para Leitura do microhematócrito com encaixe no rotor; Possuir sensor que impeça o inicio da centrifugação com a tampa aberta; Manual em português; Bivolt automático 127/220 volts 50/60Hz ou monovolt 220 volts 60Hz;	BIOBASE	R\$ 4.012,00	6	6	0	R\$ 24.072,00

4. CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do Estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MONDRAGON IMPORTACAO EXPORTAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 23.371.752/0001-64

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 755, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 91/2025, do Processo nº 2025/31000/001637, referente à aquisição de cintos táticos, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Gestor do Contrato	Suplente do Gestor	Fiscal Técnico do Contrato	Suplente do Fiscal	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
HELB GOMES E COSTA MAJ QPPM Matricula: 877624	OSINEI FREIRE FARIAS MAJ QPPM Matricula: 834042	GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES MAJ QPPM Matricula: 982183	FLEIDINA TRAGINO DE SOUSA ST QPPM Matricula: 876553	RICARDO CERQUEIRA LIMA 1º SGT QPPM Matricula: 1022652	RUITER FERREIRA ROCHA SD QPPM Matricula: 11768991	ALISSON MARTINS ROCHA SD QPPM Matricula: 11772301

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023;

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023;

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 4º Caberá aos Suplentes:

I. Substituir os titulares no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 5º Caberá à Comissão de Recebimento:

I. Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II. Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 23 de dezembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/31000/001676

Contrato nº 66/2025

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos (MATRIZ)

CNPJ: 57.494.031/0001-63

Objeto: Aquisição de munições, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor total: R\$ 422.820,00 (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 05/01/2026

Vigência: O contrato vigorará por 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Parágrafo Único do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

Bruno Sousa Azevedo - Secretário.

João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior - Representante/Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/31000/001676

Contrato nº 67/2025

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Indústrias Tecnos S.A. de C.V. "AGUILA AMMUNITION"

CNPJ/MF (R.F.C) sob o nº ITE810721DP3

Objeto: Aquisição de munições, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor total: US\$ 92.190,00 (noventa e dois mil cento e noventa dólares americanos), o equivalente a R\$ 531.350,00 (quinquzentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 05/01/2026

Vigência: O contrato vigorará por 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Parágrafo Único do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

Bruno Sousa Azevedo - Secretário.

Franco Giuffone - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/31000/004151

Contrato nº 079/2017

Termo Aditivo: 8º

Número automático do Siafe/TO: 18000314

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Sérgio Dias da Costa

CPF: XXX.XXX.531-15

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 45ª Delegacia de Polícia Civil de Colméia - TO.

Valor mensal: R\$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 05/01/2026

Vigência: 09/01/2026 à 08/01/2027

Signatários:

Bruno Sousa Azevedo - Secretário.

Sérgio Dias da Costa - Locador.

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 05 (cinco) dias de férias suspensas ao servidor ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, matrícula nº 620297-3, suspensas pela Portaria de nº 104, de 02/10/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.212, referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, a serem gozadas no período de 05/01/2026 à 09/01/2026, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 05 do mês de janeiro de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS

Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE (DSAI-1) DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 31 do mês de dezembro de 2025.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente (DSAI-1)

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.701-06	11530723.4	GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA	2	150

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente (DSAI-1)

ATI

PORTARIA ATI N° 135/2025/GABPRES/ATI,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor do Contrato nº 10/2021, proveniente do Processo nº 2021/26810/000026, publicado no DOE nº 6.919, de 14 de outubro de 2025, PORTARIA ATI N° 089/2025/GABPRES, de 06 de outubro de 2025. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal do Contrato, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Adams Cirino Grégorio Nº Funcional: 985366-2 CPF: XXX.XXX.961-62			
Manter como Fiscal do Contrato: RAPHAEL FERREIRA NUNES Nº Funcional: 11458330-1 CPF: XXX.XXX.961-62	10/2021 2021/26810/000026	IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Sustentação, Suporte, Manutenção e Licenciamento de Sistema SGD (PRÓTON), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.
Manter como Substituto do Fiscal: HEVERTON DE MELO BEZERRA Nº Funcional: 11142448-2 CPF: XXX.XXX.771-79			

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 23 de dezembro de 2025.

WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA

Vice-Presidente Executivo pela Agência de Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATI Nº 1/2026/GABPRES/ATI,
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RONALDO LOPES PIMENTEL, Número Funcional 712878-3, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Gerência de Redes e Comunicação, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular MARCIO TOPOLSKI, Número Funcional 1015427-2, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 05/01/2026.

WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATI Nº 2/2026/GABPRES/ATI,
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a designação do servidor PAULO PERCIO QUINTANILHA GUELPELI, Número Funcional 918080-2, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Gerência de Sistemas Fazendários, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular JESSICA BATISTA PEIXOTO DOPKE, Número Funcional 11149892-2, no período de 29/12/2025 a 27/01/2026, a partir de 05/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 05 de janeiro de 2026.

WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA Nº 1471/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025, e com fulcro na Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 38/2022	2022.32470.000844	Departamento Estadual de Trânsito & Serviço Federal de Processamento de Dados - VPN	O presente contrato tem por objeto a adesão para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, a fim de suprir as necessidades do Departamento de Trânsito do Tocantins Detran/TO.
Fiscal		LAURA FERNANDA SILVA NEPOMUCENO - Mat. nº 11629630-5	
Suplente		MARIJANE PEREIRA MENDONÇA - Mat. nº 11845554-3	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. Atestar a realização das demandas acordadas;

VII. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. Formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de água mineral pelo valor total de R\$ 15.215,00 (quinze mil duzentos e quinze reais), em favor da J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA sob o CNPJ de nº 37.010.127/0001-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 2/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025, e com fulcro na Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 60/2025	2025.32470.000661	Departamento Estadual de Trânsito & J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de água mineral, a fim de suprir as necessidades do Departamento de Trânsito do Tocantins Detran/TO.
Fiscal		Laura Fernanda Silva Nepomuceno - Mat. nº 11629630-5	
Suplente		Raimundo Carlos Ferreira - Mat. nº 11828609-3	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. Atestar a realização das demandas acordadas;

VII. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. Formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTRARIA Nº 3/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias da servidora Elisângela Rodrigues Fernandes Luz, nº funcional 894233-2, referente ao período aquisitivo de 15/06/2024 a 14/06/2025, prevista para o período de 05/01/2026 a 19/01/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTRARIA Nº 10/2026/GABPRES

Altera a PORTARIA Nº 1046/2024/GABPRES, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os valores referentes aos serviços de estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.960;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da PORTARIA Nº 1046/2024/GABPRES, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 6.754, de 10 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A partir da vigência desta Portaria, os valores referentes aos serviços de estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV serão corrigidos anualmente, tendo como data-base o mês de janeiro, considerando a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente ao período compreendido entre os meses de dezembro do ano anterior e novembro do ano imediatamente anterior ao reajuste.”

Art. 2º Estabelecer o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) referente ao serviço de emplacamento volante, a ser realizado exclusivamente nos locais previamente autorizados pelo Detran/TO, observado o regramento próprio e as condições estabelecidas pelo órgão.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo será atualizado conforme os mesmos parâmetros e índices utilizados para o reajuste da tabela de valores praticados na estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, no âmbito do Detran/TO.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da PORTARIA Nº 1046/2024/GABPRES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

EDITAL Nº 1/2026 DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS - PALMAS

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais em atendimento à Lei Federal nº 9.503 e à Resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados para que adotem as medidas necessárias à liberação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, no centro de depósito de veículos da empresa Sancar, no município de Palmas/TO, situado na Rodovia TO 050, s/nº, KM 14, Chácara 111 - CEP: 77249899, telefone: (63) 99267-9057, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por Leilão, decorrido o prazo legal de 60 dias, a contar da data da remoção, bem como cumprido o prazo de 10 dias contados da publicação deste edital de notificação. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Comissão de Leilão, situado na Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas/TO, e-mail: comissao@leilao.detran.to.gov.br.

Relação dos veículos:

Nº	PLACA	UF	CHASSI	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO	NOME DO ALIENANTE
1	AHR0071	TO	9BFZE16F748544020	FORD/ECOSPORT XLT	UEUDISON FERREIRA CUNHA	RODOBENS ADMINISTRADORA CONSÓRCIOS LTDA
2	AKC8489	TO	9BWEB05X12P516101	VW/SAVEIRO 1.6	RAIMUNDO SOARES MACHADO	BANCO BRADESCO S A

3	AKR7146	TO	9BD17146232277693	FIAT/PALIO FIRE	ABRAO PEREIRA DE ANDRADE	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
4	APD2219	TO	93YLSR1RH8J934251	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	GERALDA APARECIDA RAMOS BELTRAM
5	ARK2882	TO	9BWCBA4J10405574	VW/GOLF 2.0	MATEUS DE SOUZA FAGUNDES FILHO	BANCO VOLKSWAGEN SA
6	AWA4162	TO	9BD15802AD6766071	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ANDRE BARREIRA DA CONCEICAO	MOTO UNAI LTDA
7	BBA4E09	TO	9BD578141F7850006	FIAT/STRADA WORKING	GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
8	BJA3022	TO	9BD146000N3888911	FIAT/UNO S IE	LUIS JOSE DO NASCIMENTO	
9	BJR0344	TO	9BD146000J3378161	FIAT/UNO CS	LUIZ ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR	
10	BLP9457	TO	9BGS68ZV/VC758297	GM/CORSA SUPER	LOURIVAL INACIO DOS SANTOS	
11	BMQ8155	TO	9BGSJ19N0Y125026	GM/CORSA GLS	ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS	BANCO SANTANDER BRASIL SA
12	BSM3994	TO	9C2JC250VTR056308	HONDA/C 125 TITAN	JOSIVAN RODRIGUES DOS SANTOS	
13	CGJ8941	TO	9C2MD270VVR006317	HONDA/NX 200	MANOEL MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS	
14	CHH2343	TO	9BGS08NWVCG624194	GM/CORSA GL	HORTELINA JOAQUINA DA SILVA	
15	DHG4D09	TO	9BWEB05X12P521668	VW/SAVEIRO 1.6	RAFAEL VODONIS BARBOSA	
16	DSE0624	TO	9362EN6A96B022711	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	Diego Roberto Andrade Silveira	
17	DTT7142	TO	9BD27803A72552892	FIAT/STRADA FIRE FLEX	EDSON BARROS GOMES	
18	DXH7077	TO	9BWEB05W67P084197	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	HELIO ALVES DOS SANTOS	TURIM VEICULOS SA
19	ESZ8184	TO	9C2NC4310CR011579	HONDA/CB 300R	MAYSON VIEIRA FACUNDES	
20	GUJ0269	TO	9BD146107T5761646	FIAT/UNO MILLE EP	OSVAN FERREIRA DA SILVA	BANCO ITAUCARD SA
21	GZZ0216	TO	9C2JC3013R000868	HONDA/C 125 TITAN KS	VALDECI SOUSA CARDOSO	
22	HCS4886	TO	9BGRX08X05G202604	GM/CELTa 2P SPIRiT	WYANNE PEREIRA LOPES	BV FINANCEIRA SA C F I
23	HCU6081	TO	8AFDZZFFC5J449061	I/FORD FOCUS 1.6LFC	SERGIO PAULO BARBOSA INFANTE	COOP C R LUZ LTDA CREDILUZ
24	HCZ6274	TO	9C2JC30706R905016	HONDA/C 125 FAN	MARCOS ROBERTO TEODORO	BANCO DO BRASIL SA
25	HOV0151	TO	9BD14607S55673472	FIAT/UNO MILLE IE	ADALBERTO NUNES DE BARROS	
26	HPB1585	TO	9C2JC250WWR182607	HONDA/C 125 TITAN	JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUSA	
27	HPK0C19	TO	9C2HA07101R218757	HONDA/C100 BIZ ES	ALBERTO SANTOS DE LIMA	
28	HPL4442	TO	9BGRD08Z02G120249	GM/CELTa	CICERO CANDIDO SINDEAUX	CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCI
29	HPL7305	TO	9BGRD08Z02G131269	GM/CELTa	ALAN GOMES DE ARAUJO	
30	HPL9583	TO	9BWCA05Y02T132627	VW/GOL SPECIAL	EDIVONE RIBEIRO DE SOUSA	CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCI
31	HPW9072	TO	9BGXH19X05C230160	GM/CORSA SEDAN MAXX	SIMONE FERNANDES COSTA	BANCO ITAULEASING SA
32	HPY1034	TO	9C2KC08505R826761	HONDA/C 150 TITAN ES	VILMAR ANDRADE NETO	
33	HRI0371	TO	9BGSC08WTT708556	GM/CORSA WIND	ILDO MOREIRA ROCHA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
34	JDV4182	TO	9BFZF12C958299148	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	ANTONIO MARDONILSON BEZERRA DE OLIVEIRA	VANDERLEI DONIZETI STOCO ME
35	JEA7408	TO	9BD146000R5272916	FIAT/UNO ELECTRONIC	DOMINGOS ALVES DA ROCHA	
36	JEY3259	TO	9BD178016V0439868	FIAT/PALIO ED	EDMILSON DE MOURA SOUZA	
37	JEZ7468	TO	9BGSC68ZWC646747	GM/CORSA WIND	FELIX E VANGELOU DE OLIVEIRA	
38	JFQ3687	TO	9BWAE03X05P004391	VW/SANTANA 2.0	HERLANE CARLOS CARVALHO PIRES	FORMULA CAR SANTOS LTDA ME
39	JGJ5428	TO	9BGTR08W06B113085	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	WARTERLOU COELHO DE SOUSA	BANCO ITAUCARD SA
40	JGT7980	TO	9BD17309944095477	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	ELINIO DOS SANTOS ALVES	
41	JIF1758	TO	9C2KC1680B0522828	HONDA/C 150 FAN ESDI	RUBEM MOREIRA DIAS	
42	JJJ2512	TO	JMYSRCK4AVU800226	IMP/MMC LANCER GLX	ROSANA BRELAZ BATISTA	
43	JJJ4275	TO	9BWDA05U8B192625	VW/VOYAGE 1.0	JURACY PEREIRA DE CARVALHO	BV FINANCEIRA SA C F I
44	JJO4E37	TO	JH2SC44951M100192	I/HONDA CBR 900RR	DANILSON CARDOSO SANTOS	
45	JJP0132	DF	9C2JC30201R042453	HONDA/C 125 TITAN ES	PANAMERICANO ARREND MERCANTIL S A	
46	JTE6768	TO	9BD146000P5109096	FIAT/UNO ELECTRONIC	LUIZ MAURO TELES DA SILVA	
47	JUG0075	TO	9C2JC30301R003661	HONDA/C 125 CARGO	ELSON VIEIRA DE CARVALHO	
48	JUJ1317	TO	9C2HA07103R081635	HONDA/C100 BIZ ES	LAURIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	BANCO PAN SA

49	JUU3632	TO	9C2HA07103R038228	HONDA/C100 BIZ ES	VALDIRENE REGINA DOS SANTOS	
50	JUK5548	TO	9C2JC30104R012221	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDVAN ALVES PEREIRA	CONSTRUTORA E INCORPORADORA DELLATORRE LTDA
51	JUR9815	TO	9C2KC08205R047179	HONDA/CG 150 TITAN ES	WALTER SANTOS FERREIRA	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MANH
52	JUS5228	TO	9C2KC08505R005673	HONDA/CG 150 TITAN ES	EURIVELTO CARNEIRO DA SILVA	
53	JUT3226	TO	9C2HA07101R246820	HONDA/C100 BIZ ES	RAIMUNDO ALFREDO CESAR	
54	JVD0881	TO	9C2KC08205R011370	HONDA/CG 150 TITAN ES	LUCIANO PEREIRA DESOUZA	
55	JVF1279	TO	9BD17301B54129242	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	LINDALVA PEREIRA ASSUNCAO	BANCO PAN SA
56	JVJ7244	TO	9C2MC35008R061951	HONDA/CBX 250 TWISTER	ANTONIO CARLOS DA SILVA	COOP C R CATARATAS I SICREDI C
57	JVM0283	TO	9BFZF10A888270388	FORD/FIESTA FLEX	MARIA JOSE VILANOVA	CECM DOS MED E PROF SAUDE DE V
58	JVR3270	TO	9C2HA07103R034942	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE MARIA FRANCISCO DO NASCIMENTO	
59	JVS1910	TO	9C2HA07204R001875	HONDA/C100 BIZ MAIS	BRUNA SOUZA OLIVEIRA	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MANH
60	JYB1875	TO	9BD146000R8344777	FIAT/FIORINO PICK UP LX	JOVENIL ARANTES ROSA	
61	KAK9192	TO	9C2JA04107R049950	HONDA/BIZ 125 KS	PAULO ROBERTO DA COSTA	DI AUTOS MOTORS LTDA
62	KAP1119	TO	9C2HA070XWR023964	HONDA/C100 BIZ	SAMUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	
63	KAX4902	TO	9BD146000R512534	FIAT/UNO ELECTRONIC	ONEZIO CABRAL FILHO	
64	KAZ8C31	TO	9C2JC1801PRP28965	HONDA/CG 125 TODAY	SANDERSON VITOR OLIVEIRA	
65	KCT6665	TO	9BD160000S3001210	FIAT/TIPO 1.6 MPI	PETRONYLYHO MOREIRA FONSECA	BV FINANCEIRA SA C F I
66	KCT7865	TO	9BD146067T5775616	FIAT/UNO MILLE IE	SEBASTIAO INACIO MONTELO	
67	KCW7111	TO	9BFZZFHAVB143677	FORD/FIESTA	ENIVANIA MOREIRA DOS REIS	
68	KCZ6863	TO	9C2JC250VTR026831	HONDA/CG 125 TITAN	LENY MOURA PEREIRA	
69	KDE9024	TO	9C2HA050VVR013720	HONDA/C100 DREAM	NERMIZO MOREIRA SILVA	
70	KDH1465	TO	9BWZZ308VP013667	VW/SAVEIRO CLI	JOVENTINA DA COSTA BRITO	BV FINANCEIRA SA C F I
71	KDJ4A11	TO	9C2JC250WVR086239	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO HENRIQUE SOBRINHO MORAIS	
72	KDK3928	TO	9BD178096W0662502	FIAT/PALIO EX	JAMIL ALVES OLIVEIRA	TOTAL COM. SERV. VEIC. LTDA
73	KDN5966	TO	9C2JC250WWR023627	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS RIBEIRO DA SILVA	
74	KDX9833	TO	9BD158068X0407302	FIAT/UNO MILLE EX	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA	BANCO FINASA SA
75	KEP8826	TO	9C2HA07002R030903	HONDA/C100 BIZ	WGNALHO PEREIRA DE SOUZA	
76	KES0375	TO	9BWEB05X62P514196	VW/SAVEIRO 1.6	ELISANGELA PEREIRA DOS REIS	BANCO ABN AMRO REAL SA
77	KET1440	TO	9BWCA05Y73T054980	VW/GOL SPECIAL	IRINEU MUNIZ TELES	
78	KET8674	TO	9BWCA05X03T158850	VW/GOL 1.0	RAIMUNDA GOMES DE SOUZA SILVA	BV FINANCEIRA SA C F I
79	KQY3594	TO	9C2NC4910ER003708	HONDA/CB 300R	FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA	BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SA
80	LCZ3309	TO	9BGSC68ZCYC158281	GM/CORSA WIND	CELSO LUIZ MACEDO RAMALHO	BV FINANCEIRA SA C F I
81	LOL0742	TO	9BGXF19X03C153725	GM/CORSA SEDAN	ORNERSINO GARCIA DE OLIVEIRA	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO TOCANTINS LTDA
82	LZA0910	TO	KMYKR17BPWU272634	IMP/HP GALLOPER T.CXLLWB	FLORISVALDO ALVES NASCIMENTO	
83	MUE4182	TO	9BWZZ377TT020355	VW/GOL CLI	LEANDRO COELHO AIRES	BANCO ABN AMRO REAL SA
84	MVL0504	TO	9C2HA050TTR002704	HONDA/C 100 DREAM	GLAUCIA GONCALVES DA SILVA GOMES	
85	MVL2144	TO	9BWZZ30ZFP032836	VW/PARATI S	JUCELINO VIANA DE SOUSA	
86	MVL3B00	TO	9C2JC250VTR031878	HONDA/CG 125 TITAN	ANICETO TAVARES DOS SANTOS	
87	MVL6110	TO	9BD178016T0147482	FIAT/PALIO ED	WAGNER LIBER MAGAL GUILHERME	BANCO ITAUCARD SA
88	MVL9747	TO	9C2JC250VVR189707	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ ROBIRAN DE SOUZA BATISTA	
89	MVL9906	TO	9C2JC2501RS52581	HONDA/CG 125 TITAN	CICERO DA SILVA CELESTE	
90	MVN4734	TO	9BGS68ZWC716347	GM/CORSA SUPER	NILMARA DE OLIVEIRA BARROS	BV FINANCEIRA SA C F I
91	MVN5364	TO	9C2JC250WWR156978	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE MARIA FERNANDES DA SILVA	
92	MVN8753	TO	9BWZZ373WT041627	VW/GOL 16V	JOSE BRILHANTE DE SOUTO	
93	MVO0470	TO	9C2JC250WVR018379	HONDA/CG 125 TITAN	EDISIO GALVAO DA SILVA	
94	MVO0733	TO	9C6KE0020W000558	YAMAHA/CRYPTON T105E	DOMINGOS RODRIGUES NETO	

95	MVO4677	TO	9C2JC250WWR209843	HONDA/CG 125 TITAN	LUCIMAR TELES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA LTDA
96	MVO5129	TO	9C2HA070XWR005907	HONDA/C100 BIZ	LEMUEL MARTINS NAZARE ROCHA	
97	MVO5394	TO	9C2JC2500XR160401	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO BATISTA FONSECA SILVA	
98	MVO8507	TO	9C2JC250WWR221916	HONDA/CG 125 TITAN	JACIEL ALVES DE OLIVEIRA	
99	MVP1179	TO	9C2JC250XWR009049	HONDA/CG 125 TITAN	JONAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	
100	MVP2228	TO	9C2JC250WWR240277	HONDA/CG 125 TITAN	CICERO ALVES FILHO	
101	MVP4385	TO	9C2JC2500XR165149	HONDA/CG 125 TITAN	JONAS GOMES AGUAR	
102	MVP5909	TO	9BD172896Y0965049	FIAT/PALIO EX	CLAUDIA RIBEIRO BRANDAO	
103	MVP6D59	TO	9C2JC2500YR034762	HONDA/CG 125 TITAN	WANDERSON BISPO MIRANDA	PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA
104	MVP7249	TO	9C2JC2500YR053065	HONDA/CG 125 TITAN	GEOVANIO CARLOS AMORIM	
105	MVP7394	TO	9C6KE0020Y0023591	YAMAHA/CRYPTON T10SE	SIDNEY BUCIANO JUNIOR	
106	MVP7J53	TO	9C2JC3010YR046817	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO VICTOR MILHOMEN LEAL	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
107	MVP8092	TO	9C2HA07101R211010	HONDA/C100 BIZ ES	CICERA MIRANDA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
108	MVP8179	TO	9C2HA0710YR204935	HONDA/C100 BIZ ES	DENNYS PIERRY DE LIMA	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
109	MVP8752	TO	9C2JC30101R076970	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEBASTIAO DA SILVA NERES	
110	MVP9007	TO	9BD158068X4070876	FIAT/UNO MILLE EX	MAURO CESAR DIAS INACIO	
111	MVP9926	TO	9C2HA0700XR052053	HONDA/C100 BIZ	SEBASTIAO DOS REIS FERREIRA	
112	MVQ0564	TO	9C2JC3010YR051071	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	
113	MVQ4142	TO	9C2JC30201R029199	HONDA/CG 125 TITAN ES	EDIVALDO PEREIRA SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
114	MVQ4793	TO	9C2JC3010YR054996	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE CARLOS FILHO	
115	MVQ5486	TO	9C2HA0710YR239429	HONDA/C100 BIZ ES	AILON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
116	MVQ7658	TO	9C2JC3010YR134554	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAIMUNDO PASSOS GUIMARAES	
117	MVQ7891	TO	9BGSC19Z02C124378	GM/CORSA MILENUM	LUIZ FERNANDES GOMES BEZERRA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
118	MVR0733	TO	9C2JC30101R111515	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE LINDOMAR DE ALBUQUERQUE	
119	MVR0823	TO	9C6KE020010036700	YAMAHA/CRYPTON T10SE	DEUSELICE CORREA PINTO RIOS	
120	MVR1258	TO	9C2JC3010YR136242	HONDA/CG 125 TITAN KS	ENOILTON TURIBIO ALVES	
121	MVR1819	TO	9C2JC3010YR157823	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUED RODRIGUES DOS SANTOS	
122	MVR2832	TO	9C2JD17102R007705	HONDA/XLR 125	JOSE EUGENIO JUNQUEIRA DE ANDRADE	BANCO DO BRASIL SA
123	MVR3531	TO	9C2JC30102R117520	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA DAS GRACAS SILVA DE ANDRADE	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
124	MVR4021	TO	9C2HA07102R016224	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE OTAVIO DE ALMEIDA FILHO	
125	MVR5540	TO	9BG5TC11UGC0110182	GM/CHEVETTE L	NOECI RIBEIRO GONCALVES	
126	MVR8B71	TO	9C2KC2210RR015427	HONDA/CG 160 TITAN	REVIDELSON RODRIGUES AGUAR	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
127	MVR9425	TO	9C2JC30201R054861	HONDA/CG 125 TITAN ES	VALDOMIR SILVA PEREIRA	
128	MVS0028	TO	9C2HA07001R036339	HONDA/C100 BIZ	HANDERSON RODRIGUES DE SA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
129	MVS1179	TO	9C2JC30201R088425	HONDA/CG 125 TITAN ES	ARISTON OLIVEIRA DOS SANTOS	
130	MVS1449	TO	9C2JC30101R300847	HONDA/CG 125 TITAN KS	DANIEL ALVES DA SILVA	
131	MVS2030	TO	9C2JC1801KR413659	HONDA/CG 125 TODAY	REGISTROS DE PESSOAS JURIDICAS TITULOS E	
132	MVS2756	TO	9BG138CC01C425030	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	CARLOS JAMES DIAS DE OLIVEIRA	BANCO FINASA SA
133	MVS4F17	TO	9C2JC30101R219264	HONDA/CG 125 TITAN KS	KLEBER VIEIRA CARVALHO	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
134	MVS5833	TO	9C2JC30102R173793	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO RESPALDES DE SOUZA	
135	MVT0697	TO	9C2MD34002R15714	HONDA/XR 250 TORNADO	JOSE NILSON COSTA MACHADO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
136	MVT4053	TO	9C2JC30103R152023	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDILSON LUCIANO RODRIGUES	
137	MVT6A64	TO	9C2JC30213R639735	HONDA/CG 125 TITAN KSE	IZAIAS JUNIOR PINHEIRO DA SILVA	SERRAVERDE COM DE MOTOS LTDA

138	MVT7012	TO	9C2JC4110BR431209	HONDA/CG 125 FAN KS	JUNIOR CARVALHO DE ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
139	MVT8035	TO	9C2HA07102R044924	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE EDILSON MOURAO DA ROCHA	
140	MVT9906	TO	9C6KE044030017694	YAMAHA/YBR 125K	FABIO BARREIRA GUIMARAES	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
141	MVU1065	TO	9C2HA07102R031956	HONDA/C100 BIZ ES	MATEUS ALVES DA SILVA	
142	MVU1591	TO	9C2HA07104R019962	HONDA/C100 BIZ ES	ANA CAROLINE FERREIRA CARLOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
143	MVU1722	TO	9C2JC30104R101382	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDIVAN CARREIRO RODRIGUES	BANCO DO BRASIL SA
144	MVU1752	TO	9C2JC30104R074975	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE DOS REIS BORGES DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
145	MVU2743	TO	9C2HA07002R014670	HONDA/C100 BIZ	MARIA ROSINETE DE MOURA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
146	MVU2B19	TO	9BD17202423028061	FIAT/SIENA ELX	ELIZAMA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	BV FINANCEIRA SA C F I
147	MVU8982	TO	9C2JC30214R632974	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOSE FAGUNDES DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
148	MVV0192	TO	9C2HA07004R016683	HONDA/C100 BIZ	JAILSON BARRETO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
149	MVV1346	TO	9C2KC1640AR050569	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	CARLOS AUGUSTO SANTOS DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
150	MVV5631	TO	9C2HA07104R059707	HONDA/C100 BIZ ES	CARLOS ALEXANDRE HENRIQUE SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
151	MVV6983	TO	9C2HA07104R031600	HONDA/C100 BIZ ES	ROSEVEL FERREIRA PEREIRA	BANCO HONDA SA
152	MVV7911	TO	9C2HA07105R000258	HONDA/C100 BIZ ES	ROSIANE LOPES DE CASTRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
153	MVV8899	TO	9C2HA07103R086686	HONDA/C100 BIZ ES	ALDENOR ALVES NUNES	PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA
154	MVV9793	TO	9C2KC08104R003268	HONDA/CG 150 TITAN KS	WILIAN LINO DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
155	MWV0710	TO	9C2MC2700YR002067	HONDA/CBX 200 STRADA	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	
156	MWV4715	TO	9C2HA07203R011361	HONDA/C100 BIZ MAIS	DIONIZIO DA SILVA CABRAL	PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA
157	MWV6631	TO	9C2KC08205R033109	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DANUBIO PINTO DA SILVA	
158	MWV7J80	TO	9C2JC2500YR011324	HONDA/CG 125 TITAN	ELTON FARIA DA SILVA	
159	MWV7J87	TO	9C2HA07104R053609	HONDA/C100 BIZ ES	LUCINETO OLIVEIRA DA COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
160	MVX0484	TO	9C2HA07104R060452	HONDA/C100 BIZ ES	DIRCE RODRIGUES FREITAS	
161	MVX0529	TO	9BFRNZFHA4B439711	FORD/FIESTA STREET 1.6	REGIANE PEREIRA BATISTA	
162	MVX2266	TO	9C2JC30705R062594	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO PEREIRA BISPO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
163	MVX3109	TO	9BD15802544586443	FIAT/UNO MILLE FIRE	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
164	MVX3G84	TO	9C2HA07105R007034	HONDA/C100 BIZ ES	SELENO LOPES RODRIGUES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
165	MVX7142	TO	9C2HA07005R025210	HONDA/C100 BIZ	MAIS VOCE MERCEARIA LTDA	BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S A
166	MVX7327	TO	9C2HA07105R013979	HONDA/C100 BIZ ES	JUNIOR PEREIRA DA COSTA	BANCO HONDA SA
167	MVX8386	TO	9C2JC30705R083458	HONDA/CG 125 FAN	JOAO DA CRUZ BENTO DOS SANTOS	BANCO HONDA SA
168	MVY1235	TO	9C2KC08105R004571	HONDA/CG 150 TITAN KS	DOMINGOS DOS REIS NERES BEZERRA	
169	MVY1944	TO	9C2KC1670BR357330	HONDA/CG 150 FAN ESI	JEAN CARLOS SANTOS DA ROCHA	
170	MVY6889	TO	9C6KE037050029228	YAMAHA/XTZ 125E	ODEONE SALES DA SILVA	
171	MVZ1554	TO	9C2MC35005R030481	HONDA/CBX 250 TWISTER	REGINALDO CORDEIRO DO NASCIMENTO	BANCO FINASA SA
172	MVZ3838	TO	9C2MC35005R026975	HONDA/CBX 250 TWISTER	WALTER FAUSTINO DE SOUZA	BV FINANCEIRA SA C F I
173	MVZ3914	TO	9C2JC30705R053460	HONDA/CG 125 FAN	ELISMAR RODRIGUES DA SILVA	BANCO FINASA SA
174	MVZ8F16	TO	9C2KC08106R904316	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
175	MVZ9051	TO	9BGXM19606C171372	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	VAGNER SANTANA DA SILVA ALCANTARA	BANCO PAN SA
176	MWA1804	TO	9C2KC080605R021649	HONDA/CG 150 SPORT	MARIA VIEIRA PIZZONI	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
177	MWA7680	TO	9C2HA07001R005041	HONDA/C100 BIZ	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	

178	MWB0940	TO	9C2JC30201R016380	HONDA/CG 125 TITAN ES	SIGES GOMES LEAL	
179	MWB2676	TO	9C2KC08506R865697	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDEMILSON CORREIA PINHEIRO	
180	MWB3660	TO	9C2JC30201R101193	HONDA/CG 125 TITAN ES	ADILSON SOUZA PEREIRA	
181	MWB3698	TO	9C2JC30706R829900	HONDA/CG 125 FAN	JOSUE DE ARAUJO SOUZA	
182	MWB4939	TO	9A9F105115GDD8123	R/FORTES F1	ABIMEL JOSE SILVESTRE E SILVA	
183	MWB7579	TO	93YBB0Y056J690342	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	JOAO FELIPE DA NOBREGA LOBO	BV FINANCEIRA SA C F I
184	MWB9B13	TO	9C2JA04306R800169	HONDA/BIZ 125 MAIS	ELIVELTON DA SILVA PAIVA REIS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
185	MWC2609	TO	9BGRZ48906G184943	GM/CELTA 4P LIFE	WANDERSON ALLEF MACEDO DA SILVA	BANCO PAN SA
186	MWC2983	TO	94J1XPB66M002900	SUNDOWN/WEB 100 EVO	MANOEL MELQUIADES DOS SANTOS	BANCO DO BRASIL SA
187	MWD0624	TO	9C2KC08505R059396	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSIRAN BARBOSA DALUZ	
188	MWD2366	TO	9C2JC30212R537620	HONDA/CG 125 TITAN KSE	RAYLON VIEIRA FERREIRA	
189	MWD3674	TO	9BGRZ48906G132261	GM/CELTA 4P LIFE	BANCO ITAUCARD SA	BIANCA MARINELLI
190	MWD7B70	TO	9BGSC19Z02C127428	GM/CORSA MILENIUM	ENIVALDO BRITO SOBRINHO	BANCO GM S A
191	MWD8894	TO	9C2KC08606R809866	HONDA/CG 150 SPORT	VERIANO SILVA RODRIGUES	
192	MWD9292	TO	9C2JC30707R038846	HONDA/CG 125 FAN	MARCELINO BARBOSA DA SILVA	BANCO DO BRASIL SA
193	MWD9E48	TO	9C6KG014050005522	YAMAHA/XT 225	LUIZ EDUARDO MACHADO DE SOUZA	
194	MWE1991	TO	94J1XPBK67M007942	SUNDOWN/WEB 100 EVO	VIBALDO TEIXEIRA DOS REIS	BANCO PAN SA
195	MWE2734	TO	9BD27801A72526937	FIAT/STRADA FIRE FLEX	VALE E VALE LTDA	BANCO DO BRASIL SA
196	MWE4151	TO	9C2JC30707R080946	HONDA/CG 125 FAN	JONIS CLEITON PACHECO NEVES	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
197	MWE9630	TO	9C6KE013020008391	YAMAHA/YBR 125K	RAIMUNDO FERREIRA DE MOURA	ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
198	MWF1503	TO	9C2JC30707R047558	HONDA/CG 125 FAN	GELBY MAYUMI CARDOSO DA SILVA	
199	MWF1607	TO	9C2KC08607R000166	HONDA/CG 150 SPORT	PAULO BATISTA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
200	MWF4082	TO	9C2KD0540BR517201	HONDA/NXR150 BROS ESD	SERGIO PEREIRA LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
201	MWF5570	TO	9C2JC30213R600125	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DAILZA RODRIGUES CARVALHO	BANCO PAN SA
202	MWF5694	TO	94J2XECJ67M014312	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	TOCANTINS CAMINHOES E ONIBUS LTDA	
203	MWF8161	TO	9C2KC1670BR340110	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA BONFIM RAMOS MENDES MACEDO	BANCO PAN SA
204	MWF9311	TO	9CDNF41LJ7M081373	JTA/SUZUKI EN125 YES	LAUDECI LOPES MACIEL	BANCO ABN AMRO REAL S A
205	MWG0091	TO	9C2JA04107R030057	HONDA/BIZ 125 KS	LUIS ANTONIO REIS DE FARIAS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
206	MWG0539	TO	9BWCB05W77T041566	VW/GOL 1.6 POWER	DIBENS LEASING S ARRENDAMENTO MERCANTIL	SERGIO JOSE CANDIDO
207	MWG2358	TO	9C2KC08207R010507	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIO BARREIRA GOMES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
208	MWG2959	TO	9C2JA04107R008904	HONDA/BIZ 125 KS	EDVALDO MARTINS DO NASCIMENTO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
209	MWG5011	TO	9C6KE092070098095	YAMAHA/YBR 125K	EDEMILSON PEREIRA MORAIS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
210	MWG5684	TO	9C2JC30707R094673	HONDA/CG 125 FAN	JARDEL DOS REIS DE SOUSA	
211	MWG6161	TO	9C2KC08507R084827	HONDA/CG 150 TITAN ES	WELTON RODRIGUES CAMPOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
212	MWG7122	TO	9C2KC08107R212449	HONDA/CG 150 TITAN KS	MESSIAS E MESSIAS LTDA	
213	MWG7999	TO	9BGRZ08907G218053	GM/CELTA 2P LIFE	JOSE GILMAR ASCLEINO DA SILVA	HONDA BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
214	MWG9D36	TO	9C2JC30707R161113	HONDA/CG 125 FAN	BRUNO GOMES XAVIER	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
215	MWH0361	TO	9C2KC0860BR004420	HONDA/CG 150 SPORT	LUIZ RABELO DOS SANTOS	
216	MWH0792	TO	94J2XMHJ77M022518	SUNDOWN/HUNTER 90	ANTONIO JOSE SOUSA DA SILVA	
217	MWH2009	TO	9C2JC30707R038693	HONDA/CG 125 FAN	FABIO D ABADIA DE SOUSA	BANCO FINASA SA
218	MWH2211	TO	9C2HB02107R076483	HONDA/POP100	AGRINALDO BATISTA DA ROCHA	BANCO HONDA SA
219	MWH3J01	TO	9C2KC2200RR308405	HONDA/CG 160 FAN	PAULO RICARDO SOUSA CUNHA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA

220	MWH4631	TO	9C2HB02107R073831	HONDA/POP100	JOSE DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUSA	BANCO HONDA SA
221	MWH6006	TO	9C2JC30707R173629	HONDA/CG 125 FAN	RIVAEI PEREIRA DE SOUZA	
222	MWH7315	TO	9BGRM69808G120090	GM/PRISMA MAXX	ALDIR CIRILO CAJANA	BV FINANCEIRA SA C F I
223	MWH8375	TO	9C2KC08207R055259	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MANOEL CORREIA LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
224	MWI0186	TO	9C2JA04207R085372	HONDA/BIZ 125 ES	KAYO DOS SANTOS ALVES	BANCO FINASA SA
225	MWI4724	TO	9C2KC1670BR545069	HONDA/CG 150 FAN ESI	LEONARDO DIAS DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
226	MWI7579	TO	9BD17206G7330640	FIAT/SIENA FIRE FLEX	NELMA DA COSTA VIEIRA	BANCO PAN SA
227	MWI8680	TO	8A1FC00253L342163	I/RENAULT KANGOO EXPLR16	GEDEON HENRIQUE DIAS JUNIOR	
228	MWI8928	TO	9C2JC4140BR500164	HONDA/CG 125 CARGO ES	AUTO ESCOLA CFC STRADA LTDA	
229	MWJ3186	TO	9C6KE1500B0029635	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	WELITON CARLOS BARREIRA DE ARAUJO	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
230	MWJ3859	TO	9CDNF41LJ8M088048	JTA/SUZUKI EN125 YES	ADEMILSON MOISINHO DA SILVA	
231	MWJ3153	TO	9C2JC4120BR539969	HONDA/CG 125 FAN ES	OTALIBIO JOSE DE ARAUJO	BV FINANCEIRA SA C F I
232	MWJ4706	TO	9C2JA04108R013435	HONDA/BIZ 125 KS	VALTIURES PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
233	MWJ5756	TO	93HFA15308Z101220	HONDA/CIVIC LXS	ANTONIO LIMA DE ARAUJO FILHO	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
234	MWJ8489	TO	9C2JA04208R014564	HONDA/BIZ 125 ES	ANDRE RIBEIRO BARROS	BANCO FINASA SA
235	MWJ9484	TO	9C2JA04208R048546	HONDA/BIZ 125 ES	ALINE ROCHA MACEDO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
236	MWK0447	TO	9CDNF41AJ8M049682	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VALMIR PEREIRA LIMA	BANCO FINASA SA
237	MWK0506	TO	9C2KC08108R087561	HONDA/CG 150 TITAN KS	MANOEL DA SILVA CAMPOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
238	MWK1261	TO	9C2JC30707R238371	HONDA/CG 125 FAN	ALESSANDRO LOPES VILANOVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
239	MWK2518	TO	9C2JC4110AR080810	HONDA/CG 125 FAN KS	EXATA COPIADORA EDITORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
240	MWK2C31	TO	9C6KG0460C0058130	YAMAHA/FAZER YS250	WELITON HERONIAS RODRIGUES DE MELO JUNIOR	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
241	MWK3748	TO	9C2KC1550AR186855	HONDA/CG 150 FAN ESI	GLEIBE SANTOS SILVA	BV FINANCEIRA SA C F I
242	MWK4933	TO	9BGLXL80809B102066	GM/MONTANA CONQUEST	MARCIA MENDANHA DE ABREU ALMAS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
243	MWK5429	TO	94J1XFBK78M05100	SUNDOWN/WEB 100	PEDRO FARIAZ DOS REIS	BANCO PAN SA
244	MWK9187	TO	9C2JC30708R134681	HONDA/CG 125 FAN	WILSON SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
245	MWL3B44	TO	9C2KC2500RR011693	HONDA/CG 160 START	ISAIAS ARAGAO REZENDE	BANCO HONDA SA
246	MWL8737	TO	9C2JC4120AR126761	HONDA/CG 125 FAN ES	PEDRO BERTELO RODRIGUES DA SILVA	
247	MWL9105	TO	9C2KC1670BR529697	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO SANTANA DE VASCONCELOS	BANCO PAN SA
248	MWM0229	TO	LAAAXXKHE970002766	I/TRAXX JL110 8	GILVAN LIMA DA SILVA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
249	MWM2184	TO	9C2KC1660CR541136	HONDA/CG 150 TITAN EX	LEILLIANE BATISTA RIBEIRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
250	MWM2485	TO	9C2JA04208R074666	HONDA/BIZ 125 ES	RUTH RODRIGUES CABRAL DE SOUZA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
251	MWM3233	TO	9C2KC08206R003187	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ROBENILTON CRUZ DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
252	MWM4300	TO	9C2JC30204R016644	HONDA/CG 125 TITAN ES	ALYSSON JUNIO DA CRUZ MARINHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
253	MWM5992	TO	9C6KE091080046100	YAMAHA/YBR 125E	MANUEL PEREIRA RAMALHO	BANCO PAN SA
254	MWM6261	TO	9CDNF41LJ8M156060	JTA/SUZUKI EN125 YES	CLAUDIO COSTA DE OLIVEIRA PASSOS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
255	MWM6842	TO	9C2JC30708R021012	HONDA/CG 125 FAN	ADJANE DOS SANTOS SOARES	BANCO ABN AMRO REAL S A
256	MWM8262	TO	94J1XPB78M013222	SUNDOWN/WEB 100 EVO	SEBASTIAO DA SILVA SOUZA	BANCO PAN SA
257	MWN0217	TO	9C2JC4120AR123270	HONDA/CG 125 FAN ES	OVOSTINS DISTRIBUIDORA LTDA ME	
258	MWN0H39	TO	9C2KC2200RR617997	HONDA/CG 160 FAN	MAICOM DIONE BARBOSA ALENCAR	BANCO PAN SA
259	MWN2J38	TO	9C2KC2210RR116446	HONDA/CG 160 TITAN	MARCIONE ALVES RODRIGUES	BANCO PAN SA
260	MWN4746	TO	9BWAA05UXCP022442	VW/GOL 1.0	JOSE ROSA DA SILVA NETO	BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S A

261	MWN529	TO	KMHFC41DBBA539222	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	MARCELO BARREIRA DE OLIVEIRA	BRADESCO LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
262	MWN534	TO	9C2JC30708R569423	HONDA/CG 125 FAN	SEBASTIAO LINO DOS SANTOS	BANCO FINASA SA
263	MWN6246	TO	9C6KE1520B0050210	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRISCILA DE CARVALHO SOUZA PINHEIRO	BANCO PAN SA
264	MWN6480	TO	9C2KC08204R030139	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIO CARLOS RAMOS DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
265	MWN7111	TO	9C2JC4120CR528081	HONDA/CG 125 FAN ES	GILCEIA SANTOS LOPES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
266	MWN7321	TO	9C2KC08108R269976	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOVECY DE JESUS BARBOSA SOARES	BV FINANCEIRA SAC F I
267	MWN7481	TO	9C2KC1650CR523170	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GENIVALDO VIEIRA BEZERRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
268	MWN7497	TO	9C2KC1550AR199344	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADILTON VIEIRA DE FRANCA	BANCO PAN SA
269	MWN8984	TO	95VCA1C288M005883	DAFRA/SPEED 150	HELIOL OLIVEIRA PEREIRA	BANCO ITAUCARD SA
270	MWO0159	TO	9C2NC4310BR017065	HONDA/CB 300R	JOSE BENTO DA COSTA LINHARES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
271	MWO3270	TO	9C2HA07005R005376	HONDA/C100 BIZ	FRANCISCO MARCOS DOS SANTOS	
272	MWO4715	TO	9C2KC08508R109301	HONDA/CG 150 TITAN ES	RUBENS MACENO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
273	MWO5363	TO	9C2JC30708R209921	HONDA/CG 125 FAN	ELISMAR FERNANDES DA SILVA	BANCO PAN SA
274	MWO5646	TO	9C2KC1680BR532598	HONDA/CG150 FAN ESDI	OSVALDO RODRIGUES NETO	BANCO PAN SA
275	MWO6058	TO	9CDNF41ZJBM323044	JTA/SUZUKI EN125 YES	JALES JOSE COSTA VALENTE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
276	MWO8F66	TO	9C2KD0550BR048668	HONDA/NXR150 BROS ES	LUIZ CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
277	MWP3101	TO	9C2JC30708R190484	HONDA/CG 125 FAN	ISRAEL AMARAL DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
278	MWP3595	TO	9C6KE122090025173	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	BENOEL SOARES RIBEIRO	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
279	MWP3816	TO	9C2HB02108R048277	HONDA/POP100	LEONARDO DE JESUS FERREIRA	BANCO HONDA SA
280	MWP4205	TO	9C2NC4310BR262030	HONDA/CB 300R	GENILDO PIRES DE LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
281	MWP4J76	TO	9C2KC08208R063960	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DIVINA RODRIGUES DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
282	MWP5988	TO	95VCB2D5ABM000871	DAFRA/KANSAS 150	TIAGO LIANDRO REIS	BANCO ITAUCARD SA
283	MWP6329	TO	9C6KE092080202162	YAMAHA/YBR 125K	JANIEL DA SILVA CORREIA	BANCO FINASA SA
284	MWP8A43	TO	9C6KE1520C0096481	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	YASMIM RODRIGUES MOTA GOMES	
285	MWQ0980	TO	9BGRZ08X05G176865	GM/CELTIA 2P LIFE	ORLANDO DIAS CARVALHO	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
286	MWQ1437	TO	9C2KC08608R034291	HONDA/CG 150 SPORT	ANIELSON SOARES BRITO	BANCO DO BRASIL SA
287	MWQ2079	TO	9C6KE100080019995	YAMAHA/NEO AT115	JULLIANA MENELIK COSTA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
288	MWQ2873	TO	9C2KC08108R333892	HONDA/CG 150 TITAN KS	RAMOS E LIMA LTDA ME	
289	MWQ5697	TO	9C2JC42209R024992	HONDA/BIZ 125 ES	RAFAEL SANTOS LEITE	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
290	MWQ5C11	TO	9C6KE1510C0029779	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JOSE DA GLORIA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
291	MWQ7C05	TO	9C6KE1500B0025788	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	TAYNE PEREIRA MARTINS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
292	MWQ8674	TO	9C2KC1510R001327	HONDA/CG 150 TITAN KS	AILON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
293	MWR1A68	TO	9BD195162C0246266	FIAT/UNO WAY 1.0	LEANDRO DOS SANTOS	BANCO ITAU VEICULOS SA
294	MWR3114	TO	9CDNF41A9M217640	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	LUIS RAFAEL RODRIGUES SOARES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
295	MWR5260	TO	9C2JA04106R007377	HONDA/BIZ 125 KS	ALESSANDRO JARDIM DOS SANTOS	
296	MWS0749	TO	9C2JC30708R682781	HONDA/CG 125 FAN	JAMILSON DE CASTRO MEDEIROS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
297	MWS3921	TO	9C2JC41109R071795	HONDA/CG 125 FAN KS	ARQUELAU GUILDO DE BORGONHA NETO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
298	MWS4147	TO	9BGS19908B250651	GM/CLASSIC LIFE	LEONARDO SALES LOPES	BANCO BRADESCO SA
299	MWS4832	TO	9C2JC42209R034204	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE GENILDO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
300	MWS6519	TO	9C6KE122090007060	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JURANDIR NUNES TRINDADE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

301	MWS7257	TO	9C2JA04308R014371	HONDA/BIZ 125 MAIS	SHIRLEY MEIRY FAGUNDES ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
302	MWS8766	TO	9C6KE121090023963	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PEDRO ALVES DOS SANTOS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
303	MWS9A15	TO	9C2KC2500RR036145	HONDA/CG 160 START	BRUNO DA CONCEICAO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
304	MWT0997	TO	LF3XCH2G98A007132	ILIFAN LF110 2G	MANOEL ARAUJO DA SILVA	KASINSKI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
305	MWT2947	TO	9C2KC1550AR191910	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO VAGNO VIDAL SANTOS DURANS	BV FINANCEIRA SAC F I
306	MWT5053	TO	9C2JC4110CR519526	HONDA/CG 125 FAN KS	DIONATAS MARTINS NOLETO	BANCO ITAUCARD SA
307	MWT9328	TO	LF3XCH2G98A016557	ILIFAN LF110 2G	ADELICE MACHADO DIAS	BANCO PAN SA
308	MWU3074	TO	9C2JC4820CR330562	HONDA/BIZ 125 ES	TANIA MARA ALVES PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
309	MWU4001	TO	9C2JC4110AR531124	HONDA/CG 125 FAN KS	FABIO DIAS BARBOSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
310	MWU4867	TO	9BGXH68609B173719	GM/CORSA HATCH MAXX	LEONARDO DOS SANTOS AGUIAR	BANCO PAN SA
311	MWU4951	TO	9C2JD2310DR000373	HONDA/NXR125 BROS KS	LL ENGENHARIA LTDA	
312	MWU5191	TO	9C2JC4110DR754070	HONDA/CG 125 FAN KS	LL ENGENHARIA LTDA	
313	MWU5251	TO	9C2JC4110DR766983	HONDA/CG 125 FAN KS	LL ENGENHARIA LTDA	
314	MWU5577	TO	9C2JC4120AR145792	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA ALICE ALVES PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
315	MWU7670	TO	9C2JC30707R038965	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO OLIVEIRA COSTA	
316	MWU9F81	TO	9C6KE1210A0031685	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ELDEN AIRES ALVES	
317	MWV1513	TO	9C2MC35008R119321	HONDA/CBX 250 TWISTER	RONALDO DE LIMA HOFFNER	
318	MWV1901	TO	93FTNJXFCDM006925	FLASH/MV TEEN 50	DHOVANA DIAS MEDEIROS	KIRTON BANK S A BANCO MULTIPLO
319	MWV3689	TO	9C2KC08108R244668	HONDA/CG 150 TITAN KS	GILVAN ENTREGAS CARGAS E TRANSPORTES LTDA	
320	MWV5934	TO	9CDNF41ZJBM338471	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	MARIA LAURA SPRICIGO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
321	MWV7526	TO	LAAAKKJE9B0000776	I/JIALING TRAXX JL125-9	LAUANA PIMENTA DOS SANTOS	BV FINANCEIRA SAC F I
322	MWV9010	TO	9C2JA04208R025784	HONDA/BIZ 125 ES	LUCIANO FRANCISCO LEITE	
323	MWV1480	TO	9C2JC30707R153611	HONDA/CG 125 FAN	JOSE MARCONDES DIAS PEREIRA	
324	MWV1957	TO	9BWC405W36T183060	VW/GOL 1.0	AIR ANGELO DE SOUZA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
325	MWV2895	TO	9C2JA04207R054333	HONDA/BIZ 125 ES	INACIA PEREIRA DA SILVA	BANCO DO BRASIL SA
326	MWV2A18	TO	9C2JC30708R149820	HONDA/CG 125 FAN	JANIO ALVES BRITO DA SILVA	BANCO FINASA SA
327	MWV5E41	TO	9C2KC1670DR456395	HONDA/CG 150 FAN ESI	JADER CARNEIRO LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
328	MWV9292	TO	9C2MC35008R073370	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOEL LOPES DA SILVA	BANCO HONDA SA
329	MWV9874	TO	9C2KC1660DR539102	HONDA/CG 150 TITAN EX	EDIMILSON CAMPOS DA SILVA	
330	MWV2325	TO	9C6KE092080205445	YAMAHA/YBR 125K	ELENICE LOPES ROSA	BANCO FINASA SA
331	MWX3062	TO	9C2JC4120AR023204	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA DAS MERCEDES FERREIRA DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
332	MWX3249	TO	9C2KD04209R013872	HONDA/NXR150 BROS ES	FRANCELSON APARECIDO FERREIRA DA SILVA	
333	MWX3659	TO	9C2JC41109R502999	HONDA/CG 125 FAN KS	PAULO EMILIO BRAGA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
334	MWX3807	TO	95VCA1G289M029822	DAFRA/SPEED 150	ERICO VERISSIMO SANTOS FREIRE	BANCO ITAUCARD SA
335	MWX4437	TO	9C2JC4120R039611	HONDA/CG 125 FAN ES	LUCIANO MOREIRA DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
336	MWX5626	TO	9C2KC1680CR411563	HONDA/CG150 FAN ESI	ANTONIO PINTO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
337	MWX5746	TO	9C2JC4820CR003567	HONDA/BIZ 125 ES	ROSANGELA PAULINO CARVALHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
338	MWX5774	TO	9C2KC1670DR514407	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCIO AUTO PECAS LTDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
339	MWX7082	TO	9C2KD0550DR123669	HONDA/NXR150 BROS ES	SAMUEL CARVALHO PINHEIRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
340	MWX7501	TO	9C2JC4220AR125427	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
341	MWY0243	TO	9C6KE1950E0002194	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	SERGIO ROBERTO ENGEL	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
342	MWY1152	TO	9C2KC1550AR033375	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELIANO PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA

343	MWY1821	TO	KNAFU411AA5819408	I/KIA CERATO EX2 1.6L	SONIA CLAUDIA BEZERRA SALES	BV FINANCEIRA SA C F I
344	MWY4D57	TO	9C6KE1220A0144762	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PAULO HENRIQUE ROCHA DA CUNHA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
345	MWY5255	TO	9C2JC4120CR507174	HONDA/CG 125 FAN ES	TEONACI BORGES RODRIGUES	BANCO PAN SA
346	MWY5470	TO	9C6KG017080104295	YAMAHA/FAZER YS250	VAILTON ALVES DE FARIA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
347	MWY6474	TO	9C6KE1920E0004105	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	ERMESON CLEYTON DA SILVA MATOS	
348	MWY6576	TO	9C2JC4110BR731204	HONDA/CG 125 FAN KS	TEODORO E TEODORO LTDA	
349	MWY7456	TO	9C2JC4120CR503885	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO FILHO DA SILVA	BANCO PAN SA
350	MWY7519	TO	9C2KC15209R105205	HONDA/CG 150 TITAN ES	LEONARDO VIEIRA ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
351	MWZ0F82	TO	9C2KC1620AR025743	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	FRANCISCO DO NASCIMENTO MENDES DO CARMO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
352	MWZ3227	TO	9C2JC30708R647341	HONDA/CG 125 FAN	GERSON SIQUEIRA DE SOUZA	BV FINANCEIRA SA C F I
353	MWZ3251	TO	9C6KE1000A0039850	YAMAHA/NEO AT115	DIANACLE ALVES DOS SANTOS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
354	MWZ8319	TO	9C6KE122090085507	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NAYARA OLIVEIRA ROCHAARAUJO	BANCO ITAUCARD SA
355	MWZ9B86	TO	9C2KC1670CR435027	HONDA/CG 150 FAN ESI	NATANAEL ALVES OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
356	MXA1031	TO	9C2HB0210AR513595	HONDA/POP100	RONONGLESIOS MARTINS CAVALCANTE	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
357	MXA2444	TO	9C2HB0210BR047557	HONDA/POP100	DAYSE CONCEICAO DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
358	MXA3835	TO	9C6KE1560C0001869	YAMAHA/T115 CRYPTON K	ALICE PEREIRA RODRIGUES	
359	MXA4424	TO	9C2KC1660DR545630	HONDA/CG 150 TITAN EX	JHONATHAS OLIVEIRA ROCHA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
360	MXA4549	TO	9C2JC42209R125937	HONDA/BIZ 125 ES	MARTINHA PEREIRA DOS SANTOS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
361	MXA4673	TO	9C6KG017080059190	YAMAHA/FAZER YS250	JOAO PAULO FERREIRA DE CRISTO	
362	MXA5882	TO	9C2JC4110AR601383	HONDA/CG 125 FAN KS	JOAO CARLOS CORDEIRO DE CARVALHO	
363	MXA6F93	TO	9C2HB02107R049915	HONDA/POP100	PAULO ROBERTO CARDOSO DE ALMEIDA	BANCO FINASA SA
364	MXA7934	TO	9C2JA04308R032396	HONDA/BIZ 125 MAIS	MARLEIDE MARTINS DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
365	MXA7H65	TO	94J2XECM89M032116	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE	JHONATTAN COELHO SILVA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
366	MXB8981	TO	95VCA2K59AM006981	DAFRA/SPEED 150	GILBERTO HENRIQUES DAS GRACAS CASTRO	BV FINANCEIRA SA C F I
367	MXC0D68	TO	9C2KC1550AR010292	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROSLINE REIS DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
368	MXC3677	TO	9C2KC1670BR642177	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCEL NUNES DE SOUZA	BANCO ITAUCARD SA
369	MXC5907	TO	9C6KE122090056320	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ALINESIO RODRIGUES ALVES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
370	MXC6782	TO	9C2JC4120AR092831	HONDA/CG 125 FAN ES	ELDER FLAVIO ROMANIETO	BANCO PAN SA
371	MXC7408	TO	9C2JC4110AR011966	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
372	MXC9421	TO	9C2KC1550AR062726	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCOS ANTONIO DOS REIS BRANDAO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
373	MXD0722	TO	9C2JC4120AR093292	HONDA/CG 125 FAN ES	SERGINEY PEREIRA AMARAL	BANCO BRADESCO SA
374	MXD3910	TO	9BFZEE12N448544246	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	CAROLINE SILVA DA CUNHA	KIRTON BANK S A BANCO MULTIPLO
375	MXD8H78	TO	9C6KE1510C0036889	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	LEONARDO BARROS PIGNATON JUNIOR	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
376	MXD9653	TO	9CDNF41AJAM231427	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS	
377	MXD9753	TO	9C2JC4120AR100962	HONDA/CG 125 FAN ES	TELMA RODRIGUES DA COSTA	BV FINANCEIRA SA C F I
378	MXE5312	TO	9BD255049A8880628	FIAT/FIORINO FLEX	BLOCOMIX CONCRETOS E ARGAMASSAS LTDA	
379	MXE5808	TO	9C2KC1680CR459450	HONDA/CG150 FAN ESDI	EDSON RESPALDES ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
380	MXE7C05	TO	9C2KC1670CR558948	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALDERI MIRANDA DE JESUS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
381	MXE8213	TO	9C6KE1440A0000221	YAMAHA/T115 CRYPTON K	ANDREIA PEREIRA GONCALVES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
382	MXE8912	TO	9C2JC4120AR096621	HONDA/CG 125 FAN ES	DENISAR ALVES GUIMARAES	BANCO HONDA SA
383	MXE9620	TO	9C2JC3010R40404	HONDA/CG 125 TITAN KS	RITA GONCALVES MOREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA

384	MXF0342	TO	9C2JC30708R749063	HONDA/CG 125 FAN	JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS	BANCO DO BRASIL SA
385	MXF0394	TO	9C2KC1680DR325635	HONDA/CG150 FAN ESDI	SAMUEL SARAIVA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
386	MXF1698	TO	94J2XSBF88M012318	SUNDOWN/ HUNTER 100	RENILTON CORDEIRO BATISTA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
387	MXF5623	TO	9C2KC1550AR105132	HONDA/CG 150 FAN ESI	DIONES NASCIMENTO LIMA	BANCO PAN SA
388	MXF6731	TO	9C6KE125090011398	YAMAHA/XTZ 125E	WANDERLEY REIS MARQUES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
389	MXF7166	TO	94J2XCD88M028979	SUNDOWN/MAX 125 SE	ONDA G NETWORK TELECOMUNICACCES LTDA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
390	MXF8214	TO	9C2JC4220AR367044	HONDA/BIZ 125 ES	MORENO E MORENO LTDA	
391	MXF8264	TO	9C2KC1620AR049808	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	EUGENIO DA SILVA AGUIAR	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
392	MXG1946	TO	9C2JC4110R025584	HONDA/CG 125 FAN KS	REJEIS GONZAGA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
393	MXG3580	TO	9362MKFW09B028812	PEUGEOT/207HB XR	NUBIA MOREIRA MARINHO	BANCO DO BRASIL SA
394	MXG4078	TO	9C6KE092070124453	YAMAHA/YBR 125K	JOVESLANIO XAVIER PEREIRA	KIRTON BANK S A BANCO MULTIPLO
395	MXG6040	TO	9BD1351682075501	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	AULERIANO ALVES PEREIRA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
396	MXG7414	TO	9C2JC4120AR109481	HONDA/CG 125 FAN ES	ITALO FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
397	MXG7503	TO	95VFU1F5AM004368	DAFRA/ZIG	MAURO DA SILVA MACEDO	BANCO ITAUCARD SA
398	MXG8488	TO	9C2JC4220AR313609	HONDA/BIZ 125 ES	CLAYTON JESUS DE MENEZES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
399	MXG9424	TO	9C2KC1550AR172669	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUCIANO BATISTA DALUZ	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
400	MZJ6J54	TO	9CDNF41JL9M305109	JTA/SUZUKI EN125 YES	PEDRO HENRIQUE ESTEVES NASCIMENTO	
401	NES7633	TO	9BD15822534466745	FIAT/UNO MILLE FIRE	LUANNY OLIVEIRA CASTRO	BV FINANCEIRA SA C F I
402	NFH7592	TO	9BGRD48X04G168823	GM/CELTA 5 PORTAS	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	
403	NFM3266	TO	9C2KC08205R022855	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MAIKON FERREIRA DO NASCIMENTO	
404	NGD3892	TO	9BGTN48W06B162197	GM/ASTRA HB 4P SS	LUCIANE ALMEIDA MANSO	BV FINANCEIRA SA C F I
405	NGF9H83	TO	9C2MC35005R051543	HONDA/CBX 250 TWISTER	ADAO DA SILVA FILHO	OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
406	NGL9089	TO	9C2KC08208R024825	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GLAYDSON ANDRE S COELHO	
407	NGM7318	TO	9C2JC30707R036721	HONDA/CG 125 FAN	JOSENI BARBOSA DE LIMA	
408	NGT9062	TO	9BD27833A72561134	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	A A SANTOS SERVICOS	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
409	NHH7336	TO	9C2JC30708R188087	HONDA/CG 125 FAN	PAULO MOISES DE SOUZA	
410	NHP0753	TO	9C2KC08208R085976	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ADELSSON NETO COSTA DE SOUSA	INST COM C LONDRINA CASA DO EM
411	NKD3218	TO	9C2NC4310AR060350	HONDA/CB 300R	CESAR FERREIRA NOGUEIRA	
412	NKI0647	TO	9BD17206G93477398	FIAT/SIENA FIRE FLEX	JACIRLEY PEREIRA DO NASCIMENTO	BANCO PAN SA
413	NLC0032	TO	9C2JC42209R038956	HONDA/BIZ 125 ES	RAIMUNDA MOREIRA SENA	
414	NLK4244	TO	9BD17164LMA44746	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	CLEITON GONZAGA MAURIZ	BANCO BRADESCO S A
415	NSM8395	TO	9C2KC1620AR048315	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	MARIA GUEDES NETO	COOP C R CATARATAS I SICREDI C
416	NWH1397	TO	8AD2MKFWXB038087	I/PEUGEOT 207HB XR	JUESMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
417	NWR6083	TO	9C2NC4320BR001010	HONDA/CB 300R	OSMAR DE OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR	
418	OAS0102	TO	SALVA2BG8CH61744	IILR EVOQUE DYNAMIC 5D	VOLDINES PEREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
419	OGM9A52	TO	9BWAA05U7DP001565	VW/GOL 1.0	TAMARA APARECIDA ARAUJO AMORIM	BANCO VOTORANTIM SA
420	OJK0199	TO	9C6KG0450E026181	YAMAHA/XTZ250 TENERE	HUGO ALVES PEREIRA COELHO	MOTOVEGA LTDA
421	OLH1074	TO	9C6KE1950E0008104	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	ANTONIO CICERO JACOB DE SOUSA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
422	OLH1886	TO	9C2JC4110CR327017	HONDA/CG 125 FAN KS	DAVID COELHO NEIVA	
423	OLH4803	TO	9BGRP48F0EG109719	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	RICARDO ALEXANDRE VENTURA	BANCO GM S A
424	OLH4948	TO	95VGF3J2BCM008303	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	CLEVIO FALCAO DA CUNHA	
425	OLH5342	TO	93FTNJKXCDM007032	FLASH/MV TEEN 50	EVANCLEIA M MARTINS TAVARES	
426	OLH5496	TO	9C6KE1500C0065069	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VALQUIRIA DE CASTRO ALVES	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
427	OLH5606	TO	9C2KC1670CR603965	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE LUIZ AMERICO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA

428	OLH7099	TO	9C2KC1680CR305723	HONDA/CG150 FAN ESDI	EDIVAL FEITOSA DOS SANTOS	PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA
429	OLH8927	TO	9C2KC1670DR420494	HONDA/CG 150 FAN ESI	CARMON PEREIRA DOS RES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
430	OLH9491	TO	9BD17164LD5858057	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	FRANCISCO PEREIRA BARROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
431	OLI4979	TO	9C2NC4310CR067632	HONDA/CB 300R	JOAO BATISTA RIBEIRO ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
432	OLI4H54	TO	9C2KC2500RR055814	HONDA/CG 160 START	RAFAEL DE JESUS CARVALHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
433	OLI5210	TO	9BWLBA5U1FP035646	VW/SAVEIRO CE TL MB	NORBERTO GUIMARAES NETO	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
434	OLI5160	TO	9C2KC2200RR327904	HONDA/CG 160 FAN	WANDERSON DA CUNHA ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
435	OLI6402	TO	9C6KE1940E0003303	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	GABRIEL XIMENES DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
436	OLI9782	TO	9C2JC4820DR070251	HONDA/BIZ 125 ES	ALINE CARDOSO XAVIER	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
437	OLJ0981	TO	9C2HC1410DR004031	HONDA/BIZ 100 KS	JOSE RIBAMAR MIRANDA SOUSA	BANCO HONDA SA
438	OLJ0I23	TO	9C2KD0540DR145148	HONDA/NXR150 BROS ESD	GLADSON ARAUJO VASCONCELOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
439	OLJ1947	TO	9C2KC1670DR422460	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARILENE DA SILVA PEQUENO CHAVES	BANCO HONDA SA
440	OLJ3396	TO	9C2KC1670CR609224	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAIMUNDO CAITANO DE SOUSA	BANCO HONDA SA
441	OLJ4449	TO	9C2JC4120DR521870	HONDA/CG 125 FAN ES	WILKIS GUTEMBERG TAFAREL ALVES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
442	OLJ4967	TO	9C2KC1680DR800323	HONDA/CG150 FAN ESDI	GILDESON FRAZAO CARVALHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
443	OLJ7J36	TO	9C2KC2500RR064423	HONDA/CG 160 START	JULIANA ROSA MARQUES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
444	OLK1502	TO	9C6KE1930E0001319	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	DYONNE DA SILVA LIMA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
445	OLK3E19	TO	9C6KE1510C0035356	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	FABIO DE FRANCA SILVA PINHEIRO	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
446	OLK6526	TO	9BGSU19F0EB120812	CHEVROLET/ CLASSIC LS	JOSUE DE SOUSA PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
447	OLK8906	TO	9C2HB0210DR458024	HONDA/POP100	ISAAC DE SOUSA PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
448	OLK8947	TO	9C2KC1670CR610489	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDIVAR COSTA E SILVA	BANCO HONDA SA
449	OLLOJ53	TO	9C2KC2500RR033371	HONDA/CG 160 START	TAMERA DAS MERCES VIEIRA DA SILVA	BANCO PAN SA
450	OLL4713	TO	9C2KC1670DR458079	HONDA/CG 150 FAN ESI	FIC FRIOL COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	
451	OLL6495	TO	9C2NC4910DR025019	HONDA/CB 300R	JOEL RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
452	OLL9573	TO	9BD578241E7817634	FIAT/STRADA WORKING CE	BRANCO PINTURAS E ACABAMENTO LTDA	
453	OLL9J70	TO	9C2KC1680FR519371	HONDA/CG150 FAN ESDI	EVANDRO CARLOS FRANCISCO DE MELO REIS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
454	OLM3852	TO	9C2JC4110ER122236	HONDA/CG 125 FAN KS	EXATA COPIADORA EDITORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	
455	OLM6J38	TO	9C2KC2200RR209373	HONDA/CG 160 FAN	VANIA PEREIRA LEITE	BANCO PAN SA
456	OLN0970	TO	WV1DB42H0DA066057	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	CONCREFORT CONSTRUTORA LTDA	BANCO VOLKSWAGEN S A
457	OLN1152	TO	9C2JC4820ER534909	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCISCA BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
458	OLN2363	TO	9C2KC1660ER025208	HONDA/CG 150 TITAN EX	LEONARDO CARNEIRO SALES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
459	OLN9F43	TO	9C2KC2500RR082331	HONDA/CG 160 START	KAIO CESAR TEIXEIRA LIMA RAMOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
460	ONQ1880	TO	JMYXTGA2WDA00117	I/MMC ASX 2.0 4WD	BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	FAINA MEDICAMENTOS LTDA
461	OTZ4882	TO	9C2KC1680ER436457	HONDA/CG150 FAN ESDI	MANUEL SALVADOR ARDILA SUCERQUIA	COOP C R CATARATAS I SICREDI C
462	OYA2046	TO	9C2KC1680ER038891	HONDA/CG150 FAN ESDI	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA MARINHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
463	OYA4186	TO	9C2HC1420ER033566	HONDA/BIZ 100 ES	EDIVANE FRANCISCO DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
464	OYA4D33	TO	9C2JC4110ER123055	HONDA/CG 125 FAN KS	GILVANE ALVES SOUSA	
465	OYA6305	TO	9C2KC1660FR001430	HONDA/CG 150 TITAN EX	VONILSON ARCANO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA

466	OYA6899	TO	9C6KE1940E0022213	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	JOSIELDO PINHEIRO DE SOUSA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
467	OYA8899	TO	9C6KE1940E0018352	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NEUTON MENDES DE SOUSA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
468	OYB2866	TO	9C2HB0210FR402096	HONDA/POP100	JHONATAS VIEIRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
469	OYB4055	TO	9C6KE1940F0037011	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	ANTONIO CARLOS COUTINHO RIBEIRO	
470	OYB7703	TO	9C2JC4820FR552314	HONDA/BIZ 125 ES	MARCIO MOREIRA DULTRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
471	OYB8474	TO	9C2JC4820FR564934	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	
472	OYC5909	TO	9BWLBA5U7FP003963	VW/SAVEIRO CE TL MB	VALDENOR DE JESUS FRAZAO FERNANDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
473	OYC6102	TO	9BD17144ZF7520140	FIAT/PALIO FIRE WAY	ALDENORA LIMA DE ABREU NETO	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
474	OYC6776	TO	9C8KG0650G0036291	YAMAHA/Y5150 FAZER SED	CLEOMAR MARCOS DA SILVA	
475	OYC8184	TO	9C2HB0210FR026428	HONDA/POP100	JOSE OSORIO RIBEIRO SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
476	QEJ3005	TO	9C6RE2120J0012755	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	CLAUDIO LEMES FAQUINHO	
477	QKA1095	TO	9C2KC1680FR596201	HONDA/CG150 FAN ESDI	RAIMUNDO NONATO BATISTA DE PAULA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
478	QKA1174	TO	9C2KC1660FR511689	HONDA/CG 150 TITAN EX	KATIA DA SILVA FARIA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
479	QKA5662	TO	9C2HC1420FR013834	HONDA/BIZ 100 ES	MARIA RITA DE SOUSA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
480	QKB0185	TO	9C2HC1420FR028492	HONDA/BIZ 100 ES	JORDANIA SOARES LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
481	QKB0886	TO	9C6KG0650G0038353	YAMAHA/Y5150 FAZER SED	ALBERTO ANTONIO DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
482	QKB1991	TO	9C6KG0660F0038248	YAMAHA/Y5150 FAZER ED	FABRICIO CHAVES SOUZA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
483	QKB3699	TO	9C2KC1680FR519526	HONDA/CG150 FAN ESDI	DIEGO CARVALHO MOREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
484	QKB7734	TO	9BRLBLWHE9G0031723	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
485	QKB8415	TO	9C2KC1680FR596148	HONDA/CG150 FAN ESDI	RENATO SIEBRA BARBOSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
486	QKC2585	TO	9C2KC1680FR024883	HONDA/CG150 FAN ESDI	ADALBERTO RIBEIRO ALVES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
487	QKC3677	TO	9C2JC4110FR307180	HONDA/CG 125 FAN KS	MARINEZ PEREIRA DA SILVA	BANCO HONDA SA
488	QKC5628	TO	9C2KC2200GR017570	HONDA/CG 160 FAN ESDI	ALEXANDRA DE SOUZA MARINHO	OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
489	QKC7344	TO	9C2KC1660FR510222	HONDA/CG 150 TITAN EX	AVERALDO FONTES LOURENCO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
490	QKD0454	TO	9C2KC1680FR024575	HONDA/CG150 FAN ESDI	DOMINGOS FERNANDES DA SILVA	BANCO HONDA SA
491	QKD0236	TO	9C2NC4910FR014050	HONDA/CB 300R	ELISON PINHEIRO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
492	QKD4278	TO	9C2HC1420FR034392	HONDA/BIZ 100 ES	MICHELE CARDEAL DE ALMEIDA	
493	QKD4895	TO	9C2KC1680FR599633	HONDA/CG150 FAN ESDI	GERSON MACHADO DA SILVA NETO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
494	QKD6001	TO	9C2KD0810FR404431	HONDA/NXR160 BROS ESDD	KATIA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
495	QKE2817	TO	9C6KG0650G0036744	YAMAHA/Y5150 FAZER SED	JAIDER LUCAS BORGES LIMA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
496	QKE6101	TO	9C2MC4400GR005375	HONDA/CB 250F TWISTER	EDSON PEREIRA DA CRUZ	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
497	QKE6938	TO	9C2KC2200HR502524	HONDA/CG 160 FAN ESDI	GILMAR OLIVEIRA CARVALHO	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
498	QKE8474	TO	9C2KC2200GR504847	HONDA/CG 160 FAN ESDI	ROMILDA MESSIAS DIAS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
499	QKF0235	TO	9C6KE1940G0049219	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	ROBERTO WAGNER FERREIRA DORNELES	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
500	QKF1718	TO	9C2KC2500HR016391	HONDA/CG 160 START	ISMAEL DE SOUSA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
501	QKF2484	TO	9C2MC4400GR019027	HONDA/CB 250F TWISTER	JOAO VICTOR MARINHO MADEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
502	QKF3926	TO	9C2JC4830GR030691	HONDA/BIZ 125	JOAQUIM DE SANTANA FILHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA

503	QKF4025	TO	9C2KC1680FR312059	HONDA/CG150 FAN ESDI	CRISTIANO VIRGINO DE ANDRADE	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
504	QKF7150	TO	9C2KC2200KR045867	HONDA/CG 160 FAN	DEUZIRENE GONCALVES DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
505	QKF8D01	TO	9C2KC2500RR010981	HONDA/CG 160 START	EULLER BARROS DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
506	QKF9321	TO	9C6KE1950F0044171	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	JOSE GONCALVES DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
507	QKF9939	TO	9C2JC7000JR038854	HONDA/BIZ 110I	CARLOS LOORAN SOUZA DOS REIS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
508	QKG9094	TO	9C2KC2210GR053999	HONDA/CG 160 TITAN EX	CARLITOS VIEIRA RIBEIRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
509	QKG9686	TO	9C2KC2200HR002810	HONDA/CG 160 FAN ESDI	JOAO BATISTA MACIEL	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
510	QKH1846	TO	9C2KC2200GR078537	HONDA/CG 160 FAN ESDI	MARCOS DIONE FERREIRA DECIDIO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
511	QKH2406	TO	9C2JC7000GR129366	HONDA/BIZ 110I	RAFAELA MIRANDA DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
512	QKH3514	TO	9C6KG0570G0008283	YAMAHA/XTZ250 TENERE	WAYNE MENDES SILVA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
513	QKH3620	TO	9C2JB0100KR123747	HONDA/POP 110I	MARCOS PORTO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
514	QKH8633	TO	9C2KC2200HR612837	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SILVANA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
515	QKI0475	TO	9C2JB0100HR281685	HONDA/POP 110I	ALMIR GOMES DE MOURA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
516	QKI2493	TO	9C2JC4830HR504899	HONDA/BIZ 125	MERCIA NUNES COSTA	BANCO HONDA SA
517	QKI2785	TO	9C2JC6900HR318466	HONDA/CG 125I FAN	MAURICIO DA CONCEICAO SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
518	QKJ0029	TO	9C2JB0100JR076979	HONDA/POP 110I	MARCELO DOS SANTOS DIAS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
519	QKJ0240	TO	9C2KC2210KR025713	HONDA/CG 160 TITAN	CRISTIANE MENDES DO NASCIMENTO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
520	QKJ3869	TO	9C2JB0100JR077205	HONDA/POP 110I	JOABI MACHADO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
521	QKJ4652	TO	9C2KC2210JR011691	HONDA/CG 160 TITAN	TIAGO DE ANDRADE MORENO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
522	QKK4354	TO	9BWAG45U5JP043220	VW/NOVO GOL TL MCV	FREDERICO NETO DA SILVA	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
523	QKK5603	TO	9C2JC6920HR000576	HONDA/CG 125I CARGO	VIEIRA E RIBEIRO LTDA ME	SERRAVERDE COM DE MOTOS LTDA
524	QKK7974	TO	9C2JC4830HR416518	HONDA/BIZ 125	MYLLENA CASTRO BORGES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
525	QKL5795	TO	9C6DG2540J0003662	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	LEONARDO SOARES RODRIGUES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
526	QKL5J86	TO	9C2KC2200JR162999	HONDA/CG 160 FAN	CAIRON ROCHA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
527	QKM4321	TO	8AJKA8CD2K3182643	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	COOP DE TRAB DOS TRANS E MED DO NORTE E NORD DO BRASIL	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO TOCANTINS LTDA
528	QKM8144	TO	9C2KC2500JR131218	HONDA/CG 160 START	ELVACI BATISTA DA SILVA	
529	QKM9433	TO	9C2KC2200KR069965	HONDA/CG 160 FAN	VANDRO RIBEIRO BENTO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
530	QOK0521	TO	93YHRS3HSKJ429463	RENAULT/DUSTER 16 E CVT	ALISSON RONEI TORRES	
531	QVJ2F88	TO	9C2KC2210LR007117	HONDA/CG 160 TITAN	MURILLO AIRES DE SOUSA	AZ MOTOS LTDA
532	QWA4617	TO	9C2KC2500KR062088	HONDA/CG 160 START	DANIEL RIBEIRO DA CRUZ SANTOS	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
533	QWB0124	TO	9C2JC7000JR038791	HONDA/BIZ 110I	JEYKSON CARDOSO DOS REIS	BANCO HONDA SA
534	QWB1162	TO	9C2KC2500KR072702	HONDA/CG 160 START	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
535	QWB3366	TO	9C2JB0100KR336357	HONDA/POP 110I	DERMIVAL NERES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
536	QWB5H29	TO	9C6RG5010M0065023	YAMAHA/FZ25 FAZER	ANTONIO DA CRUZ ALVES	BANCO PAN SA
537	QWB7433	TO	9C2JB0100KR346392	HONDA/POP 110I	FRANCISCO RONE DE ALBUQUERQUE CHAGAS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
538	QWC0156	TO	9C2KC2200LR015290	HONDA/CG 160 FAN	ARLY PEREIRA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
539	QWD0H53	TO	9C6RG5010L0051699	YAMAHA/FZ25 FAZER	JEORLAM PEREIRA DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

540	QWE4H95	TO	9C2KC2200LR153375	HONDA/CG 160 FAN	JHOENIL CONCEICAO SANTOS	
541	QWE6A99	TO	9C2JB0100MR004310	HONDA/POP 110I	MARCOS CRUZ SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
542	QWE7I24	TO	9C2KC2200LR153601	HONDA/CG 160 FAN	PAULO GABRIEL NUNES SOBREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
543	QWE9G08	TO	93XJLJKL1TMCL32467	MMC/L200 TRITON SPO GL	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
544	QWF3I69	TO	9C2KC2210MR020485	HONDA/CG 160 TITAN	MURILO HENRIQUE MEDEIROS DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
545	QWF8J70	TO	9C2KC2500MR031860	HONDA/CG 160 START	VLADIMIR FERREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
546	QWX8C30	TO	98822611BLKD02746	FIAT/TORO FREEDOM AT6	RUI RAIMUNDO DA COSTA	
547	RBL6G19	TO	9BG148MK0NC418344	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	MARIA MADALENA DA FONSECA RIBEIRO	
548	RIM0I29	TO	9C2KC2500NR104310	HONDA/CG 160 START	BRUNO PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
549	RIM3I00	TO	9C2KC2200PR012074	HONDA/CG 160 FAN	MARCELO DIAS DA SILVA	BANCO HONDA SA
550	RIM4H38	TO	9C2KC2500PR014835	HONDA/CG 160 START	JOAO VICTOR JESUS CHAVES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
551	RIN8I38	TO	9C2JC4830PR120027	HONDA/BIZ 125	CELIA MARA SOARES VAZ RODRIGUES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
552	RMA2H42	TO	9C6RG5020R0081490	YAMAHA/FZ25 FAZER	CLAYTON BARREIRA DE SOUZA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
553	RMA3H14	TO	9C2KC2200RR000605	HONDA/CG 160 FAN	JOAO VICTOR MOREIRA CABRAL	BANCO HONDA SA
554	RMC3B37	TO	99HSHF17SS013514	SHINERAY/SHI 175	MAURO FRANCYS GOMES VALADARES	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
555	RSA4G04	TO	9C2KC2500MR046911	HONDA/CG 160 START	FABRICIO FERREIRA GOMES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
556	RSA9E74	TO	9C2KC2200MR068752	HONDA/CG 160 FAN	EMMANUEL DA PIEDADE DALTRIO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
557	RSC3G78	TO	9C2KC2210PR046737	HONDA/CG 160 TITAN	CARLOS DANIEL SANTOS DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
558	RSD8G17	TO	9C2KC2500PR040048	HONDA/CG 160 START	FILIPE BATISTA DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
559	RSE0A32	TO	9C2KC2200NR190431	HONDA/CG 160 FAN	WALLEKS BATISTA LIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
560	RSE0G66	TO	9C2KC2500NR086151	HONDA/CG 160 START	ADRIANO DOS SANTOS LIMA	
561	RSF5E40	TO	9C2KC2500NR041443	HONDA/CG 160 START	MAYCK VINICIUS NASCIMENTO DE SOUZA	BANCO BRADESCO SA
562	RSF7I18	TO	9C2KC2200PR081407	HONDA/CG 160 FAN	BRUNO SOUSA MOLINA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
POR EXCEPCIONALIDADE AO CONTRATO Nº 33/2020**

Processo nº 2020.32470.000442

Contrato nº 33/2020

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Icet Cartões Especiais Ltda.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Emissão de CNH/PID e Captura Biométrica.

Unidade Orçamentária: 32470.04.126.1100.4263

Elemento de Despesa: 3.3.90.040

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025.

Signatários:

Hercy Ayres Rodrigues Filho - Contratante.

Paulo Márcio Ignácio de Jesus - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024

Processo nº 2024/32470/000414

Contrato nº 45/2024.

Contratante: Departamento De Trânsito Do Tocantins - Detran/TO

Contratado: Nova Telecom Ltda.

Objeto: Prorrogação da Vigência Do Contrato de Serviço de Telecomunicações por meio de rede Mpls e Link de Internet, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 1.731.840,00 (um milhão setecentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta reais)

Vigência: 28/12/2025 A 27/12/2026

Unidade Orçamentária: 32470.06.126.1100.4263

Elemento de Despesa: 3.3.90.40

Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2025.

Signatários:

Hercy Ayres Rodrigues Filho - Contratante.

Nova Telecom Ltda. - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

Processo nº 2022.32470.001078

Contrato nº 02/2024.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Montana Assessoria Empresarial LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação predial.

Valor Estimativo Da Despesa: R\$ 6.325.490,00 (seis milhões trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Vigência: 06/01/2026 a 05/01/2027.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1100.4192

Elemento De Despesa: 3.3.90.37

Data Da Assinatura: 05 de Janeiro de 2026.

Signatários:

Hercy Ayres Rodrigues Filho - Contratante.

Montana Assessoria Empresarial LTDA - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025

Processo: 2025.32470.000661.

Contrato: 60/2025.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP.

Objeto: Aquisição de água mineral.

Valor estimativo da despesa: R\$ 15.215,00 (quinze mil e duzentos e quinze reais).

Vigência: O Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. A prorrogação contratual somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas para contratos de fornecimento de bens, conforme o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada pela Administração e formalização mediante a termo aditivo.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2025.

Signatários:

Hercy Ayres Rodrigues Filho - Contratante.

Jucyanna Mary Braga - Contratada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002170/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
AYH6A63/TO	DETRAN	DTO0047986	03/01/2026	09:42	5185-1
NLR6B76/TO	DETRAN	DTO0047609	02/01/2026	08:33	5185-1
QKE1535/TO	DETRAN	DTO0047990	03/01/2026	17:19	5185-1

QKE1535/TO	DETRAN	DTO0047991	03/01/2026	17:19	6599-2
RSB1E18/TO	DETRAN	DTO0046719	03/01/2026	17:13	6408-0
BNB6J32/TO	DETRAN	DTO0048657	03/01/2026	17:36	5185-1
QWE3A34/TO	DETRAN	DTO0046339	01/01/2026	08:28	7340-0
MW12E23/TO	DETRAN	DTO0046340	01/01/2026	08:33	7340-0
QKF5G14/TO	DETRAN	DTO0046341	01/01/2026	08:43	5185-1
RIM1F21/TO	DETRAN	DTO0049850	01/01/2026	09:26	7340-0
MVY0812/TO	DETRAN	DTO0049846	01/01/2026	09:10	7340-0
OLK8E64/TO	DETRAN	DTO0049847	01/01/2026	09:11	7340-0
MWA2J01/TO	DETRAN	DTO0049848	01/01/2026	09:21	7340-0
QWC5G74/TO	DETRAN	DTO0049849	01/01/2026	09:24	7340-0
RMA0D28/TO	DETRAN	DTO0049851	01/01/2026	09:27	7340-0
MVZ7H25/TO	DETRAN	DTO0049852	01/01/2026	09:29	7340-0
RMB3J68/TO	DETRAN	DTO0049853	01/01/2026	09:30	7340-0
OTH0F57/TO	DETRAN	DTO0049854	01/01/2026	09:39	7340-0
MWP0563/TO	DETRAN	DTO0046342	01/01/2026	09:47	5185-1
OTH0F57/TO	DETRAN	DTO0049856	01/01/2026	09:50	6416-0
RMB4C69/TO	DETRAN	DTO0046344	01/01/2026	10:03	7340-0
OFR2G51/TO	DETRAN	DTO0046345	01/01/2026	10:12	5185-1
QKD8756/TO	DETRAN	DTO0046346	01/01/2026	10:17	7340-0
MXC8880/TO	DETRAN	DTO0047610	02/01/2026	08:33	5185-1
NBC2405/MT	DETRAN	DTO0047612	02/01/2026	08:33	6580-0
JUZ3393/TO	DETRAN	DTO0047613	02/01/2026	08:45	5185-1
JUZ3393/TO	DETRAN	DTO0047614	02/01/2026	08:45	6599-2
NVU0J96/TO	DETRAN	DTO0047615	02/01/2026	08:50	5185-1
NVU0J96/TO	DETRAN	DTO0047616	02/01/2026	08:50	6599-2
MWE9928/TO	DETRAN	DTO0047617	02/01/2026	08:56	5185-1
MWE9928/TO	DETRAN	DTO0047618	02/01/2026	08:56	6599-2
LWV8D91/TO	DETRAN	DTO0047619	02/01/2026	09:00	5185-1
JHB5198/TO	DETRAN	DTO0047551	02/01/2026	09:21	5185-1
QWA8577/TO	DETRAN	DTO0049858	02/01/2026	09:31	7340-0
TVC7E82/TO	DETRAN	DTO0049859	02/01/2026	16:39	7340-0
ELU9B05/SP	DETRAN	DTO0048650	03/01/2026	17:15	5193-0
JWC9B73/TO	DETRAN	DTO0047988	03/01/2026	17:11	5185-1
IWT1H31/TO	DETRAN	DTO0046715	03/01/2026	17:13	5185-1
OLK8404/TO	DETRAN	DTO0046716	03/01/2026	17:13	5185-1
QKE1535/TO	DETRAN	DTO0047989	03/01/2026	17:19	6602-0
QUT8F28/TO	DETRAN	DTO0048651	03/01/2026	17:20	6580-0
QUT8F28/TO	DETRAN	DTO0048652	03/01/2026	17:20	6599-2
RSD4F33/TO	DETRAN	DTO0046717	03/01/2026	17:13	5185-1
OLI6277/TO	DETRAN	DTO0047992	03/01/2026	17:24	6602-0
QZJ6D79/AM	DETRAN	DTO0048654	03/01/2026	17:28	6599-2
IWL5A39/TO	DETRAN	DTO0048655	03/01/2026	17:32	6858-0
IWL5A39/TO	DETRAN	DTO0048656	03/01/2026	17:32	6599-2
RML8G74/TO	DETRAN	DTO0047993	03/01/2026	17:29	5185-1
MXC8880/TO	DETRAN	DTO0047611	02/01/2026	08:33	6580-0
MWT1513/TO	DETRAN	DTO0046709	03/01/2026	07:51	7340-0
MWT1513/TO	DETRAN	DTO0046710	03/01/2026	07:51	6602-0
RIM4B43/TO	DETRAN	DTO0048470	03/01/2026	08:02	5525-0
OLI7421/TO	DETRAN	DTO0047554	03/01/2026	08:26	7340-0
MVX1436/TO	DETRAN	DTO0047984	03/01/2026	08:57	5185-1
MVX1436/TO	DETRAN	DTO0047985	03/01/2026	08:57	6602-0
MXE5932/TO	DETRAN	DTO0046711	03/01/2026	09:21	6602-0
NND3908/MA	DETRAN	DTO0046712	03/01/2026	10:40	6602-0
QKL6828/TO	DETRAN	DTO0048471	03/01/2026	09:30	5487-0
RSE1F51/TO	DETRAN	DTO0049860	02/01/2026	16:41	6050-1
MWY1F94/TO	DETRAN	DTO0047552	02/01/2026	16:48	7340-0
QKB8918/TO	DETRAN	DTO0046347	01/01/2026	10:24	7340-0
MWX5019/TO	DETRAN	DTO0043509	02/01/2026	08:36	5185-1
FC07B05/PR	DETRAN	DTO0043508	02/01/2026	08:36	5185-1
MWT8719/TO	DETRAN	DTO0043510	02/01/2026	08:39	5185-1
MWT3321/TO	DETRAN	DTO0043511	02/01/2026	08:40	5185-1
SHL9F27/TO	DETRAN	DTO0043512	02/01/2026	08:47	5185-1
SHL9F27/TO	DETRAN	DTO0043513	02/01/2026	08:47	6599-2
QWB7H47/TO	DETRAN	DTO0043515	02/01/2026	08:51	5185-1
MWC8530/TO	DETRAN	DTO0045793	02/01/2026	18:32	5525-0

PSO6H37/TO	DETRAN	DTO0045792	02/01/2026	18:01	5525-0
PBI8A64/TO	DETRAN	DTO0045790	02/01/2026	09:02	5487-0
QPT8A02/TO	DETRAN	DTO0045791	02/01/2026	09:13	5185-1
TVB8F74/TO	DETRAN	DTO0050607	04/01/2026	11:48	6408-0
JFW4A89/TO	DETRAN	DTO0046713	03/01/2026	17:13	5185-1
JFW4A89/TO	DETRAN	DTO0046714	03/01/2026	17:13	6599-2
QZI6D79/AM	DETRAN	DTO0048653	03/01/2026	17:28	5185-1
DKR5B03/TO	DETRAN	DTO0046718	03/01/2026	17:13	5185-1
RSA9F03/TO	DETRAN	DTO0048658	03/01/2026	17:39	5703-0
PUY4H07/TO	DETRAN	DTO0046720	03/01/2026	17:13	5193-0
RSC8C03/TO	DETRAN	DTO0048659	03/01/2026	17:43	5703-0
RSC8C03/TO	DETRAN	DTO0048660	03/01/2026	17:43	6599-2
MXE7938/TO	DETRAN	DTO0046722	03/01/2026	17:50	7340-0
MXE7938/TO	DETRAN	DTO0046723	03/01/2026	17:50	6599-2
MXE7938/TO	DETRAN	DTO0046724	03/01/2026	17:50	6602-0
MWB7853/TO	DETRAN	DTO0048661	03/01/2026	22:14	6050-1
NDA2024/RO	DETRAN	DTO0049990	04/01/2026	10:05	5185-1
QKE9F86/TO	DETRAN	DTO0049991	04/01/2026	11:47	6599-2
QKE9F86/TO	DETRAN	DTO0049993	04/01/2026	11:47	6602-0
QKE9F86/TO	DETRAN	DTO0049994	04/01/2026	11:47	5274-1
QKE9F86/TO	DETRAN	DTO0049995	04/01/2026	11:47	6645-0
TVB8F74/TO	DETRAN	DTO0050608	04/01/2026	11:48	7056-1
TVB8F74/TO	DETRAN	DTO0050609	04/01/2026	11:48	5274-1
TVC7B81/TO	DETRAN	DTO0050610	04/01/2026	11:53	6602-0
TVC7B81/TO	DETRAN	DTO0050611	04/01/2026	11:53	7340-0
TFG1B91/TO	DETRAN	SJ00NHA001	01/01/2026	09:05	5410-0
OGV0347/TO	DETRAN	SJ00LN2028	01/01/2026	09:09	5410-0
RSB9E99/TO	DETRAN	SJ00LP201V	01/01/2026	09:18	5525-0
IOC8925/PA	DETRAN	SJ00PK2012	01/01/2026	10:20	7048-1
PLL6E23/TO	DETRAN	SJ00TD301D	01/01/2026	11:17	5380-0
MWO9F23/TO	DETRAN	SJ00NHA00K	01/01/2026	12:22	6637-1
MWO9F23/TO	DETRAN	SJ00NHA00L	01/01/2026	12:22	6726-1
MWO9F23/TO	DETRAN	SJ00NHA00M	01/01/2026	12:22	6599-2
MWO9F23/TO	DETRAN	SJ00NHA00N	01/01/2026	12:22	6670-0
MWO9F23/TO	DETRAN	SJ00NHA00O	01/01/2026	12:22	7340-0
MWO9F23/TO	DETRAN	SJ00NHA00P	01/01/2026	12:22	5738-0
GPM0616/TO	DETRAN	SJ00H610CH	01/01/2026	12:50	5452-5
MWA6089/TO	DETRAN	SJ00Q81016	01/01/2026	12:50	7048-1
KBA5344/GO	DETRAN	SJ000Q2012	01/01/2026	12:47	5401-0
MWA6089/TO	DETRAN	SJ00Q81017	01/01/2026	12:50	6599-2
MWP1304/TO	DETRAN	SJ00AL30GE	01/01/2026	15:38	6637-1
QVY7A39/TO	DETRAN	SJ00NO201G	01/01/2026	17:08	7030-1
MWC7175/TO	DETRAN	SJ00SK1005	01/01/2026	17:34	6637-2
MXG7552/TO	DETRAN	SJ00NHA00Q	01/01/2026	17:57	7340-0
RMC9E43/TO	DETRAN	SJ00AL30GF	01/01/2026	18:04	6653-2
PRM6E26/GO	DETRAN	SJ00TD301G	01/01/2026	18:23	5185-1
NEY3C07/TO	DETRAN	SJ00TD301H	01/01/2026	18:34	7340-0
JJX6J61/PA	DETRAN	SJ00OW201U	01/01/2026	15:28	6530-0
MWB4626/TO	DETRAN	SJ00AL30GG	01/01/2026	18:40	6599-2
OLK7958/TO	DETRAN	SJ00TD301K	01/01/2026	19:11	6637-1
MWR9127/TO	DETRAN	SJ00L97009	01/01/2026	19:14	6599-2
OGP9190/TO	DETRAN	SJ00NY900K	01/01/2026	19:37	6530-0
MVZ0D44/TO	DETRAN	SJ00RT103Q	01/01/2026	20:19	6653-1
MVZ0D44/TO	DETRAN	SJ00RT103R	01/01/2026	20:26	6637-2
NVV8218/GO	DETRAN	SJ00R7104A	01/01/2026	18:00	6599-2
QKD0932/TO	DETRAN	SJ00AL30GI	01/01/2026	20:36	6637-2
QKD0932/TO	DETRAN	SJ00AL30GJ	01/01/2026	20:40	6602-0
KBR5830/GO	DETRAN	SJ00GZ102V	01/01/2026	20:39	6599-2
QWD8F76/TO	DETRAN	SJ00AL30GK	01/01/2026	21:07	6637-2
RMC8F18/TO	DETRAN	SJ00L7202E	01/01/2026	21:06	5274-1
MWN6A97/TO	DETRAN	SJ00P85020	01/01/2026	21:53	6530-0
NSX9358/PA	DETRAN	SJ00KT101V	01/01/2026	22:01	7030-1
QKA4090/TO	DETRAN	SJ00MU1052	01/01/2026	22:03	6050-1
HTH1959/TO	DETRAN	SJ00QA6001	01/01/2026	21:26	6548-0
HCW9A80/TO	DETRAN	SJ00QA6002	01/01/2026	21:30	6548-0
KDR4C13/TO	DETRAN	SJ00Q9301D	01/01/2026	22:46	6548-0

OYB0505/MA	DETRAN	SJ00PG500M	01/01/2026	22:55	6408-0
MWT4I13/TO	DETRAN	SJ00H02032	01/01/2026	23:21	6530-0
MWT4I13/TO	DETRAN	SJ00H02033	01/01/2026	23:53	6530-0
PRJ3B48/TO	DETRAN	SJ00G5101C	02/01/2026	00:32	5274-1
OMV4913/TO	DETRAN	SJ00N0201H	02/01/2026	00:38	6599-2
MVT9748/TO	DETRAN	SJ00GVE00F	02/01/2026	07:04	6599-2
ROYF555/MA	DETRAN	SJ00PK2013	02/01/2026	08:14	5274-2
KEU1181/TO	DETRAN	SJ00RS500B	02/01/2026	08:19	5738-0
MWK3I87/TO	DETRAN	SJ00RS500C	02/01/2026	08:30	5738-0
QKF4G08/TO	DETRAN	SJ00RS500D	02/01/2026	08:39	5738-0
OLN8016/TO	DETRAN	SJ00GVE00G	02/01/2026	08:54	6050-1
MWJ3058/TO	DETRAN	SJ00GVE00H	02/01/2026	09:12	6050-1
HKE0A30/TO	DETRAN	SJ00LP201W	02/01/2026	09:31	5541-1
QUT5G44/TO	DETRAN	SJ00LP201X	02/01/2026	09:42	5541-1
RSA2G13/TO	DETRAN	SJ00HD500B	02/01/2026	09:42	7048-1
RIN6B77/TO	DETRAN	SJ00L0E007	02/01/2026	10:06	5541-1
KDM3F92/TO	DETRAN	SJ00QE500B	02/01/2026	11:05	6653-1
KDM3F92/TO	DETRAN	SJ00QE500C	02/01/2026	11:07	6637-1
JVX8504/PA	DETRAN	SJ00Q02013	02/01/2026	11:40	5568-0
MWI1G92/TO	DETRAN	SJ00GVE00I	02/01/2026	14:02	6050-1
RIN9E29/TO	DETRAN	SJ00N81004	02/01/2026	14:11	7030-1
PRU3C04/TO	DETRAN	SJ00N200G	02/01/2026	16:16	5550-0
SHR5E75/TO	DETRAN	SJ00N200H	02/01/2026	16:24	5550-0
OVQ5E64/DF	DETRAN	SJ00N200I	02/01/2026	16:27	5550-0
OMQ2C86/TO	DETRAN	SJ00GVE00K	02/01/2026	17:02	6530-0
RMU4E37/TO	DETRAN	SJ00N9200J	02/01/2026	17:08	5487-0
RIN4F82/TO	DETRAN	SJ00N9200K	02/01/2026	17:16	5487-0
RET3A95/TO	DETRAN	SJ00NT8015	02/01/2026	12:05	5541-1
OYA5350/TO	DETRAN	SJ00N9200M	02/01/2026	17:36	5487-0
TAL8D40/PR	DETRAN	SJ00LN2029	02/01/2026	17:38	5738-0
NJK1333/MT	DETRAN	SJ0000B00H	02/01/2026	18:08	6653-1
NJK1333/MT	DETRAN	SJ0000B00I	02/01/2026	18:12	6637-1
NJK1333/MT	DETRAN	SJ0000B00J	02/01/2026	18:16	6637-2
NJK1333/MT	DETRAN	SJ0000B00K	02/01/2026	18:22	6580-0
MWR9H90/TO	DETRAN	SJ00OM200D	02/01/2026	18:44	7030-1
RMC8J33/TO	DETRAN	SJ00OM200E	02/01/2026	18:50	7030-1
ABM3H84/DF	DETRAN	SJ00G5101E	02/01/2026	19:30	5207-0
ABM3H84/DF	DETRAN	SJ00G5101F	02/01/2026	19:35	5185-1
TVA3G37/TO	DETRAN	SJ0000200B	02/01/2026	20:30	7030-1
MWK8I62/TO	DETRAN	SJ00NHA00R	02/01/2026	20:34	5452-1
QWC2997/TO	DETRAN	SJ00NT8016	02/01/2026	20:39	6050-1
OLJ9389/TO	DETRAN	SJ00NHA00S	02/01/2026	20:39	5452-1
QWC2997/TO	DETRAN	SJ00NT8017	02/01/2026	20:48	6637-2
RFQ1C84/TO	DETRAN	SJ00RV201J	02/01/2026	20:53	6530-0
RFQ1C84/TO	DETRAN	SJ00RV201K	02/01/2026	20:59	6548-0
MWH6A69/TO	DETRAN	SJ00T7100L	02/01/2026	19:30	6599-2
RFQ1C84/TO	DETRAN	SJ00RV201L	02/01/2026	21:03	6610-2
RSB6B67/TO	DETRAN	SJ00G200K	02/01/2026	21:00	5835-0
RSB6B67/TO	DETRAN	SJ00G200L	02/01/2026	21:23	5193-0
RSB6B67/TO	DETRAN	SJ00G200M	02/01/2026	21:31	5576-0
RMB2A32/TO	DETRAN	SJ00GVE00L	02/01/2026	21:41	6050-1
OLL2I85/TO	DETRAN	SJ00NT8018	02/01/2026	21:52	6610-2
QK13C76/TO	DETRAN	SJ00NHA00W	02/01/2026	21:57	7340-0
TVC5A84/TO	DETRAN	SJ00PR204I	02/01/2026	23:52	6602-0
MWU4B74/TO	DETRAN	SJ00IT300A	03/01/2026	00:03	7340-0
MWU4B74/TO	DETRAN	SJ00IT300B	03/01/2026	00:12	6653-1
TVC5A84/TO	DETRAN	SJ00PR204J	03/01/2026	00:24	6637-1
OYB8G39/TO	DETRAN	SJ00RS500F	03/01/2026	00:28	6599-2
TVC5A84/TO	DETRAN	SJ00PR204K	03/01/2026	00:28	6670-0
TVC5A84/TO	DETRAN	SJ00PR204M	03/01/2026	00:48	6653-2
TVC5A84/TO	DETRAN	SJ00PR204N	03/01/2026	00:53	6670-0
QEF1378/TO	DETRAN	SJ00GVE00M	03/01/2026	01:13	6050-1
RSD4I52/TO	DETRAN	SJ00NT8019	03/01/2026	01:33	6637-2
RSD4I52/TO	DETRAN	SJ00NT801A	03/01/2026	01:40	7340-0
RSD4I52/TO	DETRAN	SJ00NT801B	03/01/2026	01:41	6912-0
SEP2B67/MT	DETRAN	SJ00OM200F	03/01/2026	06:09	5940-1

RSB9C99/TO	DETRAN	SJ00MR6018	03/01/2026	08:17	6599-2
RSB9C99/TO	DETRAN	SJ00MR601A	03/01/2026	08:26	5274-1
MWM4C55/TO	DETRAN	SJ00QL2013	03/01/2026	09:03	6653-1
TFH4I79/GO	DETRAN	SJ00PA101T	04/01/2026	10:53	7340-0
TFH4I79/GO	DETRAN	SJ00PA101U	04/01/2026	10:54	5720-0
TFH4I79/GO	DETRAN	SJ00PA101V	04/01/2026	10:55	5835-0
QKA7343/TO	DETRAN	SJ00LB2011	04/01/2026	10:57	5010-0
QK2G65/TO	DETRAN	SJ00LB2012	04/01/2026	11:04	5010-0
OKK6444/TO	DETRAN	SJ00PD102P	04/01/2026	12:07	5010-0
OLM7J64/TO	DETRAN	SJ00QG5006	04/01/2026	12:27	7366-2
NBE1440/TO	DETRAN	SJ00ML300L	04/01/2026	10:25	5010-0
NBE1440/TO	DETRAN	SJ00ML300M	04/01/2026	10:25	7331-0
NBE1440/TO	DETRAN	SJ00ML300N	04/01/2026	10:25	5061-0
MWY8871/TO	DETRAN	SJ00N55015	04/01/2026	12:40	6050-1
MWP6J56/TO	DETRAN	SJ00OOQ2016	04/01/2026	13:33	7030-1
MWP6J56/TO	DETRAN	SJ00OOQ2017	04/01/2026	13:38	6912-0
MWP6J56/TO	DETRAN	SJ00OOQ2018	04/01/2026	13:43	5061-0
HOO0F84/TO	DETRAN	SJ00R7104B	04/01/2026	14:06	5010-0
SNF7D14/MA	DETRAN	SJ00L4B006	04/01/2026	15:58	6050-1
RIM5D59/TO	DETRAN	SJ00UC5003	04/01/2026	17:03	5010-0
PQS6150/GO	DETRAN	SJ00UC5004	04/01/2026	17:31	5010-0
NGR7E40/TO	DETRAN	SJ00L9700A	04/01/2026	17:31	6530-0
RSE9A96/TO	DETRAN	SJ00LB2013	04/01/2026	17:36	6580-0
MVT5G78/TO	DETRAN	SJ00P37008	04/01/2026	18:16	5274-1
MVT5G78/TO	DETRAN	SJ00P37009	04/01/2026	18:21	6602-0
TCV3F01/TO	DETRAN	SJ00N55016	04/01/2026	15:50	5274-1
TCV3F01/TO	DETRAN	SJ00N55018	04/01/2026	15:50	6637-1
SIQ3D06/TO	DETRAN	SJ00LN202A	04/01/2026	19:29	5487-0
QWE2H75/TO	DETRAN	SJ00LN202B	04/01/2026	19:30	5487-0
OLK6A29/TO	DETRAN	SJ00PA1020	04/01/2026	20:41	6653-1
OLK6A29/TO	DETRAN	SJ00PA1021	04/01/2026	20:47	7056-2
OLK6A29/TO	DETRAN	SJ00PA1022	04/01/2026	20:49	5274-2
OLK6A29/TO	DETRAN	SJ00PA1023	04/01/2026	20:50	5274-1
OLK6A29/TO	DETRAN	SJ00PA1024	04/01/2026	20:51	5258-3
QKD9A29/TO	DETRAN	SJ00NT801D	04/01/2026	19:55	5010-0
MWK9F52/TO	DETRAN	SJ00P3700A	04/01/2026	16:13	5274-1
MWK9F52/TO	DETRAN	SJ00P3700B	04/01/2026	16:19	6599-2
MVY2342/TO	DETRAN	SJ00KT101W	04/01/2026	22:18	5010-0
NKD6650/TO	DETRAN	SJ00QF100H	04/01/2026	22:20	6530-0
MVY2342/TO	DETRAN	SJ00KT101X	04/01/2026	22:37	6599-2
MWM4C55/TO	DETRAN	SJ00QL2014	03/01/2026	09:08	6726-1
HRU1604/SP	DETRAN	SJ00MU1053	03/01/2026	09:07	5525-0
HRK7671/TO	DETRAN	SJ00QL2015	03/01/2026	09:24	6653-1
HRK7671/TO	DETRAN	SJ00QL2017	03/01/2026	09:31	6599-2
MXC8G25/TO	DETRAN	SJ00NY900M	03/01/2026	09:51	7048-1
HDS9094/MG	DETRAN	SJ00NY900P	03/01/2026	10:18	7030-1
QKE3F73/TO	DETRAN	SJ00OKP003	03/01/2026	10:23	7056-1
OLJ3G00/TO	DETRAN	SJ00RS500J	03/01/2026	09:42	6653-1
JGP1H11/BA	DETRAN	SJ00QL2019	03/01/2026	10:28	6602-0
JGP1H11/BA	DETRAN	SJ00QL201A	03/01/2026	10:30	6653-1
JGP1H11/BA	DETRAN	SJ00QL201B	03/01/2026	10:30	5274-1
QKE3F73/TO	DETRAN	SJ00OKP004	03/01/2026	10:28	6670-0
OLJ3G00/TO	DETRAN	SJ00RS500K	03/01/2026	09:42	7340-0
JGP1H11/BA	DETRAN	SJ00QL201C	03/01/2026	10:33	5274-2
QKE3F73/TO	DETRAN	SJ00OKP005	03/01/2026	10:32	6769-0
MWM5B99/TO	DETRAN	SJ00L61058	03/01/2026	10:35	6653-1
JGP1H11/BA	DETRAN	SJ00QL201D	03/01/2026	10:43	6548-0
MWM5B99/TO	DETRAN	SJ00L61059	03/01/2026	11:15	7056-1
SGS8G04/BA	DETRAN	SJ00QL201F	03/01/2026	11:39	6653-1
MWU2948/TO	DETRAN	SJ00LX301H	03/01/2026	12:14	6599-2
RIN2D90/TO	DETRAN	SJ00HD500C	03/01/2026	16:34	5452-1
TEH6E57/MG	DETRAN	SJ00N55014	03/01/2026	18:20	5410-0
QTO2H64/MA	DETRAN	SJ00PQC00B	03/01/2026	18:31	6637-1
RSE1H08/TO	DETRAN	SJ00QL201G	03/01/2026	18:38	6637-1
HPK2417/MA	DETRAN	SJ00PQC00D	03/01/2026	18:42	6637-1
RSE1H08/TO	DETRAN	SJ00QL201H	03/01/2026	18:44	6653-1

QKG4158/TO	DETRAN	SJ00PD102N	03/01/2026	18:44	6637-1
MVP5I09/TO	DETRAN	SJ00RS500M	03/01/2026	11:23	6726-1
TVA9F73/TO	DETRAN	SJ00QL201I	03/01/2026	18:50	6637-1
MVP5I09/TO	DETRAN	SJ00RS500N	03/01/2026	11:23	5274-1
MWM0I85/TO	DETRAN	SJ00NY900T	03/01/2026	19:24	6653-1
ONW8C77/TO	DETRAN	SJ00NT801C	03/01/2026	19:33	5169-1
RIM1H74/TO	DETRAN	SJ00RK2009	03/01/2026	20:05	6637-2
QWE1A28/TO	DETRAN	SJ00L12024	03/01/2026	20:47	7056-1
MVX4D71/TO	DETRAN	SJ00NB9001	03/01/2026	20:22	5720-0
QWE1A28/TO	DETRAN	SJ00L12025	03/01/2026	20:56	6637-2
MVX4D71/TO	DETRAN	SJ00NB9002	03/01/2026	20:21	7340-0
RIM6B09/TO	DETRAN	SJ00N16001	03/01/2026	21:02	6050-1
QWE1A28/TO	DETRAN	SJ00L12027	03/01/2026	21:21	7340-0
QK15F80/TO	DETRAN	SJ00L2J011	03/01/2026	21:45	6599-2
QE29F93/TO	DETRAN	SJ00OCB019	03/01/2026	21:42	7340-0
RMB6J81/TO	DETRAN	SJ00OCB01A	03/01/2026	21:57	6637-2
RMB6J81/TO	DETRAN	SJ00OCB01B	03/01/2026	22:01	7340-0
RMA8F44/TO	DETRAN	SJ00L2J013	03/01/2026	22:25	6637-2
QKH3J84/TO	DETRAN	SJ00N9200N	03/01/2026	22:38	6599-2
MVL264/TO	DETRAN	SJ00L2J014	03/01/2026	22:42	6599-2
TVC1G55/TO	DETRAN	SJ00QW2003	03/01/2026	23:08	5819-1
MVL7B34/TO	DETRAN	SJ00MR601B	03/01/2026	23:44	6637-2
NEV1457/TO	DETRAN	SJ00R3H001	03/01/2026	23:56	6530-0
RSE5F72/TO	DETRAN	SJ00TM303K	04/01/2026	00:03	6610-2
AAX0F06/TO	DETRAN	SJ00QL201M	04/01/2026	00:14	6637-1
RSE5F72/TO	DETRAN	SJ00TM303L	04/01/2026	00:13	7340-0
JUV0H14/MA	DETRAN	SJ00R3H002	04/01/2026	00:19	6530-0
MVL7B34/TO	DETRAN	SJ00MR601D	04/01/2026	00:37	5169-1
RMA1B08/TO	DETRAN	SJ00NW502Z	04/01/2026	00:54	7030-1
RMA1B08/TO	DETRAN	SJ00NW5030	04/01/2026	00:57	6726-1
RMA1B08/TO	DETRAN	SJ00NW5031	04/01/2026	00:58	6599-2
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00NW5032	04/01/2026	00:57	7030-1
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00NW5033	04/01/2026	00:58	6637-1
RSE4D30/TO	DETRAN	SJ00NW5034	04/01/2026	00:59	6599-2
JUU8467/TO	DETRAN	SJ00OCB01D	04/01/2026	02:05	5550-0
OLN6142/TO	DETRAN	SJ00CB01E	04/01/2026	02:09	5550-0
MVP5I09/TO	DETRAN	SJ00RS5000	03/01/2026	11:23	6637-2
JVG8J19/TO	DETRAN	SJ00NY900U	03/01/2026	18:48	6599-2
HGH0J47/TO	DETRAN	SJ00P37005	04/01/2026	09:27	5452-1
HGH0J47/TO	DETRAN	SJ00P37006	04/01/2026	09:31	6599-2
HGH0J47/TO	DETRAN	SJ00P37007	04/01/2026	09:33	6610-2
TVB3E14/TO	DETRAN	SJ00OV1002	04/01/2026	09:52	7048-1
MWT9F87/TO	DETRAN	SJ00MR601G	04/01/2026	10:20	6700-0
MWS3354/TO	DETRAN	SJ00L39002	04/01/2026	10:34	6050-1
TFH4I79/GO	DETRAN	SJ00PA101S	04/01/2026	10:53	6912-0

ITERTINS

PORTARIA Nº 1/2026/GP

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA RESPONDENDO INTERINAMENTE, designado pelo Ato nº 3.305 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6961, em 15 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Em razão de extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias, do(a) servidor(a) LAURO AGUIAR VIEIRA, Chefe da Assessoria de Comunicação, número funcional 11696389-1 e CPF nº XXX.XXX.X01-82, conforme específica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período aquisitivo	Período de Suspensão de Férias	Dias
03/03/2022 a 02/03/2023	29/12/2025 a 27/01/2026	30

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Chefe da Assessoria Jurídica
Respondendo interinamente

JUCETINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2024/20570/000114

CONTRATO N° 11/2024

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 24997228

TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

CNPJ N° 61.600.839/0054-67

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Modelo de Execução do Objeto, para estabelecer que o pagamento da bolsa de estágio e do auxílio-transporte será realizado diretamente pela JUCETINS aos estagiários, permanecendo ao CIEE as atividades de intermediação, acompanhamento e suporte técnico previstas no contrato original.

Fundamento Legal: art. 124, inciso II, e art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Presidente JUCETINS, Contratante.

JULIO CESAR DA SILVA - Representante da Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE - Contratada.

WESLEY DE SOUSA LEMOS
Presidente Interino

MINERATINS

PORTARIA MINERATINS N° 00108/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por FABRÍZIA SALES SOARES, respondendo interinamente pelo cargo de Diretora-Presidente, conforme Ata nº 016/2025/EXT/CONAD (SGD:2025/99949/005086) desta Companhia ocorrida aos dez dias do mês de dezembro de 2025 e do Estatuto Social que rege a Mineratins.

I - Considerando a Justificativa (SGD nº 2025/99949/005022), que dispõe sobre as razões da contratação.

II - Considerando ainda o Parecer Jurídico (SGD nº 2025/99949/005231), que atesta a legalidade do procedimento.

III - Considerando a documentação acostada aos autos, que comprova a regularidade e a necessidade da aquisição,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, conforme deliberado na Ata de Reunião nº 001/2025/REORD/CONAD, publicada no DOE nº 6.752, de 06/02/2025, sendo a contratação por Dispensa de Licitação, conforme registrado nos autos do Processo nº 2025/99940/00120;

Art. 2º Autorizar a contratação, com fundamento na Resolução/CONAD nº 002/2025 - Regulamento Interno de Licitações, Contratos, Convênios, Procedimento de Manifestação de Interesse Privado e demais procedimentos da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, em favor de VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, para contratação de empresa para o fornecimento de "Cartão cesta de natal" através de cartão eletrônico, magnético ou similar, pré-pago, destinado ao uso dos colaboradores da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme instruções constantes no Processo Administrativo nº 2025/99949/00120.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 de dezembro de 2025.

FABRÍZIA SALES SOARES
Diretora-Presidente
MINERATINS

PORTARIA MINERATINS N° 00109/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por FABRÍZIA SALES SOARES, respondendo interinamente pelo cargo de Diretora-Presidente, conforme Ata nº 016/2025/EXT/CONAD (SGD: 2025/99949/005086) desta Companhia ocorrida aos dez dias do mês de dezembro de 2025 e do Estatuto Social que rege a Mineratins.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Kelrie Luna de Moura Barbosa matrícula funcional nº 0008, e Wesvanya Batista Glória matrícula funcional nº 00018 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 00/2025, vinculado ao Processo nº 2025/99940/000120, firmado com VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍZIA SALES SOARES
Diretora-Presidente
MINERATINS

NATURATINS

PORTARIA N° 001/2026/NATURATINS/GABIN, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação do Edital de convocação para composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Lajeado - Biênio 2026-2027.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato nº 3.425 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Estadual do Tocantins nº 858, de 26 de julho de 1996, inciso III do art. 6º, art. 47 ao art. 51 da Lei Estadual do Tocantins nº 1.560, de 05 de abril de 2005, bem como Lei do Estado do Tocantins nº 907, de 20 de maio de 1997, no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições legais acerca do processo participativo constantes na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e na Lei nº 1.560, de 05 de abril de 2005, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO que o processo de indicação dos membros do conselho observou as disposições legais, contando com a participação de diversos segmentos da sociedade, além de representantes das três esferas do setor público;

CONSIDERANDO a predisposição institucional em assegurar o caráter participativo para contribuir e apoiar os trabalhos de gestão e consolidação do Parque Estadual do Lajeado e;

CONSIDERANDO o Edital de Chamada Pública nº 01/2025 para Composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Lajeado - Biênio 2026/2027 publicado no Diário Oficial nº 6.943, de 18 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado de seleção das instituições para compor o biênio 2026-2027 do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Lajeado, passando a estar tal Conselho na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA NATURATINS Nº 0176, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.645, de 22 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

CLEDSO DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ANEXO ÚNICO

CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO LAJEADO BIÊNIO 2026-2027

REPRESENTATIVIDADE	INSTITUIÇÃO
PODER PÚBLICO	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH;
	Secretaria de Turismo – SETUR;
	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS;
	Secretaria da Agricultura e Pecuária – SEAGRO;
	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;
	Prefeitura Municipal de Lajeado;
	Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas;
	Guarda Metropolitana de Palmas;
	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;
SOCIEDADE CIVIL	Universidade Federal do Tocantins – UFT;
	Instituto Natureza Viva – INA;
	Associação Onça D’Água;
	Associação dos Produtores das Serras de Lajeado e Taquaruçu;
	Associação Água Doce;
	Associação Brasileira das Agências de Viagem do Estado do Tocantins – ABAV/TO;
	Associação dos Profissionais de Turismo do Estado do Tocantins;
	Praia Rica Expedições;
	Investco S.A.;
	Conselho Regional de Biologia – CRBio 04;
	Comitê de Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas;

CLEDSO DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece normas e procedimentos para a cobrança de emolumentos relativos a serviços eventuais no âmbito da Tocantins Parcerias.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da Tocantins Parcerias,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas e procedimentos para a cobrança de emolumentos relativos a serviços eventuais realizados no âmbito da Tocantins Parcerias, bem como fixa os respectivos valores constantes de seus Anexos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se serviços eventuais aqueles especificados nos Anexos, cuja solicitação deverá ser formalizada mediante requerimento protocolizado na Gerência de Gestão do Atendimento - GGA, dirigido ao Diretor-Presidente da Tocantins Parcerias.

§1º O requerimento deverá ser apresentado pelo proprietário do imóvel ou por seu representante legal, mediante procuração pública, e conter, obrigatoriamente, a identificação e qualificação do interessado, telefone e endereço eletrônico, bem como cópia autenticada dos documentos pessoais e complementares exigidos.

§2º O protocolo do requerimento somente será efetivado após a comprovação do pagamento dos emolumentos devidos, observados os valores constantes dos Anexos desta Portaria.

§3º O pagamento dos emolumentos será realizado por meio de boleto bancário, e o prazo para a entrega do serviço será de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data do protocolo.

§4º Ficam isentos da cobrança dos emolumentos previstos no Anexo I desta Portaria:

I - os beneficiários das Leis nº 836/1996, e nº 1.685/2006, que não tenham alienado o imóvel, inclusive por meio de cessão de direitos ou doação;

II - os requerentes que apresentem declaração de hipossuficiência econômica, acompanhada de documentos comprobatórios, nos termos do art. 5º, inciso LXIV, da Constituição Federal e da Lei nº 1.060/950;

III - os idosos com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos que comprovem renda mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, mediante requerimento dirigido ao Diretor-Presidente da Tocantins Parcerias.

Art. 3º A cobrança pelo fornecimento de cópias reprográficas observará o valor mínimo de R\$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos), correspondente a até 10 (dez) cópias.

§1º Cada folha excedente ao limite previsto no *caput* será cobrada no valor de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos).

§2º Fica isenta da cobrança a solicitação de até 10 (dez) cópias reprográficas, desde que formulada por requerimento expresso.

Art. 4º Os requerimentos referentes aos serviços previstos nesta Portaria, excetuados aqueles relativos a cálculo e recálculo de saldo devedor de imóveis, certidão de propriedade, cópias reprográficas e revalidação de autorização de escritura, serão submetidos à vistoria da Gerência de Fiscalização e Vistoria - GEFIV.

Parágrafo único. O laudo de vistoria *in loco* deverá conter relatório circunstanciado, registro fotográfico datado e assinatura de profissional legalmente habilitado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS E VALORES

Nº	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	Cálculo e recálculo de saldo devedor de imóveis	R\$ 176,45
2	Certidão de quitação de imóvel	R\$ 78,31
3	Certidão de propriedade	R\$ 73,09
4	Cópias reprográficas, por folha	R\$ 0,94
5	Revalidação de autorização de escritura	R\$ 3.080,11
6	Serviços administrativos para transferência de imóveis a terceiros, mediante juntada de contrato ou cessão de direitos no respectivo processo administrativo	R\$ 1.587,04
7	Vistoria <i>in loco</i> , com emissão de laudo técnico	R\$ 281,91
8	Emissão de segunda via de boleto bancário, por unidade	R\$ 15,66
9	Fornecimento de cópia de processos digitalizados	R\$ 73,09
10	Levantamento topográfico para demarcação de lote urbano no Município de Palmas, sem emissão de ART (CREA) ou RRT (CAU)	R\$ 390,50
11	Levantamento topográfico para demarcação de lote urbano no Município de Palmas, com emissão de ART (CREA) ou RRT (CAU)	R\$ 501,17
12	Levantamento topográfico com demarcação, emissão de ART (CREA) ou RRT (CAU) e elaboração de projeto de desmembramento de lote urbano no Município de Palmas	R\$ 1.040,97

Nº	Descrição do Serviço	Valor Unitário
13	Levantamento topográfico com demarcação, emissão de ART (CREA) ou RRT (CAU) e elaboração de projeto de remembramento de lotes urbanos no Município de Palmas, limitado a até 2 (dois) lotes	R\$ 1.432,51
14	Acréscimo por lote adicional em projetos de remembramento superiores a 2 (dois) lotes, referente a serviços topográficos complementares	R\$ 390,50

Notas:

1. Os serviços previstos nos itens XII e XIII serão executados exclusivamente para imóveis de domínio do Estado do Tocantins que se encontrem em processo de regularização fundiária.

2. Os serviços previstos nos itens XII e XIII também poderão ser executados para imóveis de domínio da Tocantins Parcerias, desde que o adquirente arque integralmente com as despesas e taxas municipais e cartorárias relativas ao desmembramento e/ou remembramento.

3. Os serviços previstos nos itens X, XI e XII somente serão realizados em unidades imobiliárias que permitam livre acesso ao local, cabendo à parte interessada providenciar previamente a limpeza da área necessária à execução dos trabalhos.

**PORTARIA/TOCANTINS PARCERIAS Nº 2/2026,
DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida em 13 de janeiro de 2025, bem como com o disposto no art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

DESIGNAR,

A funcionária LUDMYLLA LOURENÇO NOLETO DA SILVA, matrícula nº 16, Secretária de Gabinete, para responder pelo expediente da Assessoria Técnica da Presidência, durante o afastamento de seu titular, ALLINE ALVES CORREIA DA FONSECA, matrícula nº 161, Assessora, no período das férias de 29 de dezembro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lanusse Lima Correia
Chefe de Gabinete respondendo pela Presidência

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025/ADM

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins/TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para Credenciar/Contratar pessoas jurídicas do ramo de restaurantes, lanchonetes e panificadoras, devidamente constituídas, para o fornecimento de refeições, lanches, salgados, sucos, bolos e demais gêneros alimentícios prontos para consumo, conforme as especificações estabelecidas no (Termo de Referência), conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 2025/76/ADM, CREDENCIAMENTO Nº 006/2025/ADM, obedecendo às condições estatuídas no Edital e seus Anexos. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 07 de janeiro de 2026, até o dia 07 de janeiro de 2027. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situada na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins/TO. HORÁRIO: de 8h às 14h. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min, mediante termo próprio solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins/TO, 05 de janeiro de 2026.

Marcelo Nunes Bezerra
Presidente Substituto - Comissão de Contratação

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025/ADM

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAR pessoa jurídica especializada para o fornecimento, a título de locação, de estruturas temporárias, conforme as especificações estabelecidas no (Termo de Referência), conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 2025/83/ADM, CREDENCIAMENTO Nº 005/2025/ADM, obedecendo às condições estatuídas no Edital e seus Anexos. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 07 de janeiro de 2026, até o dia 28 de fevereiro de 2026. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins/TO. HORÁRIO: De 8h às 14h. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min, mediante termo próprio solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 05 de janeiro de 2026.

Marcelo Nunes Bezerra
Presidente Substituto - Comissão de Contratação

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 019/2025/ADM
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 019/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 819/2025/ADM
CONTRATO Nº 019/2025/ADM

Contratante: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

Contratada: CRISTAL PLAZA HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.255.034/0001-00.

Objeto: Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE serviço de hospedagem em hotel, destinada ao acolhimento dos artistas contratados para apresentação musical no evento Reveillon Alvorada 2026.

Valor Total do Contrato: R\$ 8.478,96 (oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Data de Assinatura: 30/12/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados a partir de sua assinatura.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 018/2025/ADM
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 018/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 818/2025/ADM
CONTRATO Nº 018/2025/ADM

Contratante: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

Contratada: MT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.500.530/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de abastecimento de camarim dos artistas contratados para apresentação musical no evento Reveillon Alvorada 2026.

Valor Total do Contrato: R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

Data de Assinatura: 30/12/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados a partir de sua assinatura.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/FMS, a ser realizada no dia 13/02/2026, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 13/02/2026, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Alvorada/TO

CACHOEIRINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto municipal nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará a licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h30min, dia 19/01/2026, no site da <https://licitanet.com.br>. Para mais informações na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha/TO. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE CONVÉNIO TRANSFEREGOV Nº 928031/2022, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguintes sites: <https://licitanet.com.br>, e no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail pmcachoeirinhalc@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 06 de janeiro de 2026.

SANDRIMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.063.959/0001-05, localizada na Rua Leonílio Soares Gil, nº 80, Centro, Campos Lindos/TO, CEP: 77.777-000, torna público a publicação da Concorrência Eletrônica nº 14/2025, MENOR VALOR GLOBAL, abertura dia 22/01/2026 às 08:00. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DO CAMPOS LINDOS/TO, REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-014042/2022.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: [https://www.camposlindos.to.gov.br](http://www.camposlindos.to.gov.br)/portaldatransparencia/no sistema <https://bnc.org.br>/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos - TO, 05 de janeiro de 2026.

Romil Iakov Kalugin
Gestor

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, torna público para os interessados que realizará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-FME. Tipo: MENOR PREÇO POR KM RODADO. Com abertura prevista para o dia 21 de janeiro de 2026 às 09h00min, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS, PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS." A licitação acontecerá através da plataforma virtual: <https://licitanet.com.br>. A cópia do Edital na íntegra poderá ser retirada no site: <https://licitanet.com.br> e no site: [https://www.cariri.to.gov.br](http://www.cariri.to.gov.br)/Transparencia/Licitacoes/. Maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165.

Cariri do Tocantins/TO, 05/01/2026.

GERCIONITA TAVARES VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação de Cariri do Tocantins/TO

JUARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1432/2025

"Estimativa para ocorrer despesas com a contratação de empresa para futura prestação dos serviços funerários a fim de atender famílias de baixa renda do município, as quais não possuem condições de arcar com os custos de um funeral, no exercício de 2026".

O FMAS DE JUARINA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que informa a necessidade futura prestação dos serviços funerários a fim de atender famílias de baixa renda do município, considerando, a manifestação do Departamento de Compras, com o fim de apresentar a melhor proposta apresentada, bem como verificação de habilitação jurídica e fiscal da empresa vencedora;

Considerando, a Justificativa da Contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa DACIO MELO NACIMENTO-TO inscrita no CNPJ sob o nº 03.414.007/0001-48, com valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), valor global.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Juarina, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1432/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1432/2025**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTIMATIVA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, AS QUAIS NÃO POSSUEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DE UM FUNERAL, NO EXERCÍCIO DE 2026.

O(A) Gestor do FMAS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR a empresa:

DACIO MELO NASCIMENTO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.414.007/0001-48, estabelecida na Rua Bernardo Sayão, Loteamento Real, Colinas do Tocantins/TO.

Juarina/TO, 02 de janeiro de 2026.

AUGUSTO DA SILVA COSTA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026.

PROCESSO Nº 1432/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUARINA - TO, CNPJ: 13.081.210/0001-01;

CONTRATADO: DÁCIO MELO NASCIMENTO/FUNERARIA PAX SANTA GENOVEVA, CNPJ: 03.414.007/0001-48;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços funerários a fim de atender famílias de baixa renda do município, as quais não possuem condições de arcar com os custos de um funeral.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme demanda mediante solicitação.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2026.

Signatários: AUGUSTO DA SILVA COSTA E DACIO DE MELO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Caltins Calcário Tocantins Ltda, nome fantasia: Caltins Xambioá II, CNPJ nº 02.649.005/0002-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação nº 12/2025 para atividade de extração e beneficiamento de calcário no município de Xambioá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maria do Socorro Limeira Franco Hamidah, inscrito no CPF: 236.XXX.XXX-00, torna público quer e quer eu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças: LP (Licença Prévia) LI (Licença Instalação) LO (Licença de Operação), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Fazenda Oriente, zona rural no município de Santa Terezinha do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MS automotiva LTDA, CNPJ nº 02.459.242/0001-73, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional-TO a licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação, para a atividade oficina, com endereço na Av. Anísio Alves Costa, Qd. 01, Lts. 04/05/06, Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Natical Natividade Calcário Ltda, nome fantasia: Natical, CNPJ nº 05.683.638/0001-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação da Licença de Instalação nº 14/2024 para atividade de extração e beneficiamento de calcário no município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa NWS Transportes e Serviços de Apoio Administrativos LTDA. (Sanmarino Transportes), CNPJ 32.605.XXX/0001-82, situada na Quadra 806 Sul, Avenida NS-10, Lt. PCA 24-A, Sala 110, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP: Combustíveis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Super Posto Boa Sorte Ltda, CNPJ 10.570.864/0001-00, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THAWAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, nome fantasia POSTO THAWAN, CNPJ nº 04.519.962/0001-02, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito à Avenida Neblina, nº 21, Qd 24-A, Lt. 01, Centro, município de Araguaína/TO, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Souza da Silva.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vilson Teo, CPF nº XXX.XXX.XX9-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura no imóvel Fazenda Novo Planalto (Lt. 61-A e 64, Lot. São Jorge), situada no município de Paraíso do Tocantins /TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.